



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

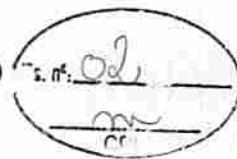
Em 10 de setembro de 2019.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de serralheria para diversas secretarias do Município de Bandeirantes - Paraná, conforme termo de referência anexo.

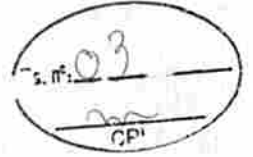
Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outros componentes de ferro e fabricação e colocação grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes – Paraná.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

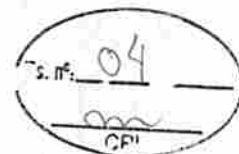
Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33 > e < <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=Pneu%20fan%20125&local=6gkzqf9vb>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019.

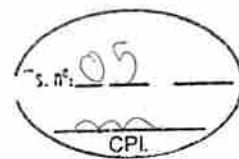
LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELJA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.


Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

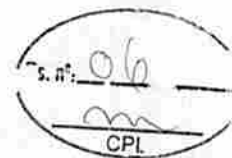
Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EMPRESA: Ferrubon Comercial LTDACNPJ: 16.159.190-001-48ENDEREÇO: AV. Gazaras Vieira de Rezende nº 135CIDADE: BandeirantesDATA: 09/09/2019VALIDADE: 30 dias

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	610,00	610,00
2		Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00	180,00	180,00
3	1	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	345,00	345,00
4	1	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	9.920,00	9.920,00
5		Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	345,00	345,00
6	1	Motor deslizante PPA para portão de correr	950,00	950,00
7	3	Controles para motor deslizante PPA	45,00	135,00
8	1	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	155,00	155,00
9	12	Metros de calha corte 60, com suporte	55,00	660,00
10	4	Metros de condutor com suporte	55,00	220,00
11	1	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	170,00	170,00
12		Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	15,00	225,00
13	1	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	40,00
14	1	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	120,00	120,00
15	1	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitroux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8	285,00	285,00
16	1	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	110,00	110,00
17	3	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	120,00	360,00
18	1	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	225,00	225,00
19	1	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	280,00	280,00
20	23	Metros de telha para alambrado, 3 polegadas com fio 12	25,00	575,00

21	1	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	190,00	190,00
22	1	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	610,00	610,00
23	2	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	120,00	240,00
24	175	Metros quadrados de tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	25,00	4.375,00
25	1	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	2.100,00	2.100,00
26	1	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	180,00
27	1	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	480,00
28	2	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	480,00	960,00
29		Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	800,00
30	1	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	210,00	210,00
31	2	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	180,00	360,00
32	1	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	610,00	610,00
33		Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	12,50	1.187,50
34	1	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	185,00	185,00
35	3	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	120,00
36	1	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	415,00	415,00
37	1	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.480,00	1.480,00
38		Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	840,00
39	1	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	145,00	145,00
40	2	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	40,00	80,00
41	1	Grade de tela mosqueteira galvanizada de 1,00 X 0,20	70,00	70,00
42	1	Grade para ar condicionado medindo 0,45 X 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	310,00	310,00
43	1	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	800,00
44	2	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	420,00	840,00
45		Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	130,00	130,00
46	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	1.550,00	3.100,00
47	3	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	1.750,00	5.250,00

48	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3780,00	7.560,00
49	1	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.200,00	2.200,00
50	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	1.650,00	3.300,00
51	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	1.550,00	3.100,00
52	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	1.380,00	2.760,00
53	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	1.280,00	2.560,00
54	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	1.280,00	2.560,00
55	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	1.450,00	2.900,00
56	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	1.150,00	2.300,00
57	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	220,00	440,00
58	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	155,00	310,00
59	1	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	160,00	160,00
60	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	220,00	440,00
61	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	430,00	860,00
62	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	520,00	1.040,00
63	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	510,00	1.020,00
64	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	550,00	1.100,00
65	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.140,00	1.140,00
66	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	860,00	1.720,00

67	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	480,00	960,00
68	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	410,00	820,00
69	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	550,00	1.100,00
70	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	800,00	800,00
71	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	580,00	1.160,00
72	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	700,00	1.400,00
73	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	880,00	880,00
74	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	790,00	1.580,00
75	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	690,00	1.380,00
76	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	470,00	940,00
77	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	720,00	720,00
78	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	420,00	420,00
79	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	430,00	860,00
80	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	760,00	760,00
81	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.280,00	2.560,00
82	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.690,00	1.690,00
83	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.290,00	1.290,00
84	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.480,00	1.480,00
85	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	815,00	1.630,00
86	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	570,00	1.140,00
87	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	500,00	1.000,00
88	7	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	265,00	1.855,00
89	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	480,00	960,00

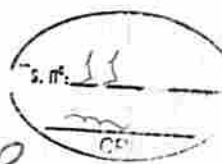
90	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760,00	760,00
91	2	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	260,00	520,00
92	2	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	130,00	260,00
93	2	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	1.050,00	2.100,00
94	2	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	85,00	170,00
95	8	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	62,00	496,00
96	1	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.800,00	1.800,00
97	2	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	160,00	320,00
98	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	300,00	300,00
99	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	165,00	165,00
100	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	180,00	180,00
101	1	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	610,00	610,00
102	6	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	35,00	210,00
103	3	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	610,00	1.830,00
104	1	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	310,00	310,00
105	4	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	580,00	2.320,00
106	2	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	170,00	340,00
107	1	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	180,00
108	1	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	290,00	290,00
109	1	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	150,00	150,00

Rubens L. O.

10.159.190/0001-48

FERROBAN COMERCIAL LTDA

Av. Azarias Vieira de Rezende, 135
Centro - CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná

EMPRESA: P.A. FERREIRA BARROSA ME.CNPJ: 00701390/0001-27.ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEZES RANDO Nº 2.550.CIDADE: BANDEIRANTES. RR.DATA: 06/09/2019.VALIDADE: 45 DIAS.

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	600,00	600,00
2	1	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00	140,00	140,00
3	1	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	280,00	280,00
4	1	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50		9.800,00
5	1	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	350,00	350,00
6	1	Motor deslizante PPA para portão de correr	850,00	850,00
7	3	Controles para motor deslizante PPA	30,00	90,00
8	1	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	120,00	120,00
9	12	Metros de calha corte 60, com suporte	50,00	600,00
10	4	Metros de condutor com suporte	50,00	200,00
11	1	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	160,00	160,00
12	15	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	10,00	150,00
13	1	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	40,00
14	1	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	90,00	90,00
15	1	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitroux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8	250,00	250,00
16	1	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	80,00	80,00
17	3	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	90,00 270,00	270,00
18	1	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	180,00	180,00
19	1	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	220,00	220,00
20	23	Metros de telha ^{TELA.} para alambrado, 3 polegadas com fio 12	18,00	414,00

21	1 /	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	160,00	160,00
22	1 /	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85 1,2	550,00	550,00
23	2 /	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60 com chapa e tela moeda	80,00	160,00
24	175 /	Metros quadrados de tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	18,00	3.150,00
25	1 /	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.800,00	1.800,00
26	1 /	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	180,00
27	1 /	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	480,00
28	2 /	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	485,00	970,00
29	1 /	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	800,00
30	1 /	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	180,00	180,00
31	2 /	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros		330,00
32	1 /	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	550,00	550,00
33	95 /	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	8,00	760,00
34	1 /	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	190,00	190,00
35	3 /	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	120,00
36	1 /	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	380,00	380,00
37	1 /	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.380,00	1.380,00
38	2 /	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	840,00
39	1 /	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	120,00	120,00
40	2 /	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	30,00	60,00
41	1 /	Grade de tela mosqueteira galvanizada de 1,00 X 0,20	70,00	70,00
42	1 /	Grade para ar condicionado medindo 0,45 X 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	180,00	180,00
43	1 /	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	800,00
44	2 /	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	400,00	800,00
45	1 /	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	90,00	90,00
46	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	1.560,00	3.120,00
47	3 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	1.720,00	5.160,00

48	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3.550,00	7.100,00
49	1 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.180,00	2.180,00
50	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	1.610,00	3.220,00
51	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	1.450,00	2.900,00
52	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	1.390,00	2.780,00
53	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	1.260,00	2.520,00
54	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	1.280,00	2.560,00
55	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	1.360,00	2.720,00
56	2 /	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	1.160,00	2.320,00
57	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	160,00	320,00
58	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	100,00	200,00
59	1 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	100,00	100,00
60	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	140,00	340,00
61	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	350,00	700,00
62	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	450,00	900,00
63	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	450,00	900,00
64	2 /	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	480,00	960,00
65	1 /	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.180,00	1.180,00
66	2 /	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	850,00	1.700,00

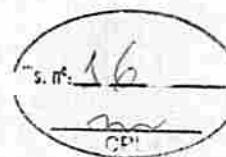
67	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	430.00.	860.00.
68	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	360.00.	720.00.
69	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	470.00.	940.00.
70	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	780.00.	780.00.
71	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575.00.	1.150.00.
72	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	635.00.	1.270.00.
73	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	860.00.	860.00.
74	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760.00.	1.520.00.
75	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	660.00.	1.320.00.
76	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	400.00.	800.00.
77	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	660.00.	660.00.
78	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	360.00.	360.00.
79	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	460.00.	920.00.
80	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	720.00.	720.00.
81	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.220.00.	2.440.00.
82	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.660.00.	1.660.00.
83	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.240.00.	1.240.00.
84	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.445.00.	1.445.00.
85	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	760.00.	1.520.00.
86	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575.00.	1.150.00.
87	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	480.00.	960.00.
88	7	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	235.00.	1.645.00.
89	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	410.00.	820.00.

90	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10 s. n.º: 19	730,00	730,00
91	2	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	170,00	340,00
92	2	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	90,00	180,00
93	2	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	650,00	1.300,00
94	2	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	40,00	80,00
95	8	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	35,00	280,00
96	1	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.350,00	1.350,00
97	2	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	115,00	230,00
98	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	230,00	230,00
99	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	110,00	110,00
100	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	130,00	130,00
101	1	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	550,00	550,00
102	6	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	25,00	150,00
103	3	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	1.650,00
104	1	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	250,00	250,00
105	4	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	500,00	2.000,00
106	2	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	140,00	280,00
107	1	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	180,00
108	1	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	250,00	250,00
109	1	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	120,00	120,00

00.701.390/0001-27

P. A. Ferreira Barbosa - ME

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2550
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

EMPRESA: Ciandullo e Nogueira LtdaCNPJ: 02.819.856.0001-19ENDEREÇO: Av. Azarias Vieira de RezendeCIDADE: BandeirantesDATA: 09/09/2019VALIDADE: 30 Dias

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	650,00	650,00
2		Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00	150,00	150,00
3	1	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	285,00	285,00
4	1	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	10.600,00	10.600,00
5		Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	365,00	365,00
6	1	Motor deslizante PPA para portão de correr	840,00	840,00
7	3	Controles para motor deslizante PPA	40,00	120,00
8	1	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	140,00	140,00
9	12	Metros de calha corte 60, com suporte	60,00	720,00
10	4	Metros de condutor com suporte	60,00	240,00
11	1	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	175,00	175,00
12		Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	12,00	120,00
13	1	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	45,00	45,00
14	1	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	95,00	95,00
15	1	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitroux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8	270,00	270,00
16	1	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	92,00	92,00
17	3	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	100,00	300,00
18	1	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	195,00	195,00
19	1	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	240,00	240,00
20	23	Metros de telha para alambrado, 3 polegadas com fio 12	22,00	506,00

TELHA

21	1	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30 ¹⁷	175,00	175,00
22	1	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	560,00	560,00
23	2	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	90,00	180,00
24	175	Metros quadrados de tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	22,00	3.850,00
25	1	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.980,00	1.980,00
26	1	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	195,00	195,00
27	1	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	500,00	500,00
28	2	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	500,00	1.000,00
29		Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	870,00	870,00
30	1	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	190,00	190,00
31	2	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros		380,00
32	1	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	580,00	580,00
33		Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	10,00	950,00
34	1	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	198,00	198,00
35	3	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	50,00	150,00
36	1	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	395,00	395,00
37	1	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.450,00	1.450,00
38		Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	450,00	900,00
39	1	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	130,00	130,00
40	2	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	35,00	70,00
41	1	Grade de tela mosqueteira galvanizada de 1,00 X 0,20	78,00	78,00
42	1	Grade para ar condicionado medindo 0,45 X 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	195,00	195,00
43	1	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	880,00	880,00
44	2	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	450,00	900,00
45		Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	100,00	100,00
46	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	1650,00	3300,00
47	3	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	1.800,00	5.400,00

48	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3900,00	7800,00
49	1	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.320,00	2.320,00
50	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	1800,00	3600,00
51	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	1700,00	3400,00
52	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	1500,00	3.000,00
53	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	1.400,00	2.800,00
54	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	1400,00	2.800,00
55	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	1600,00	3200,00
56	2	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	1.300,00	2600,00
57	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	200,00	400,00
58	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	140,00	280,00
59	1	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	140,00	140,00
60	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	200,00	400,00
61	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	450,00	900,00
62	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	600,00	1200,00
63	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	600,00	1200,00
64	2	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	650,00	1.300,00
65	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1350,00	1350,00
66	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	980,00	1.960,00

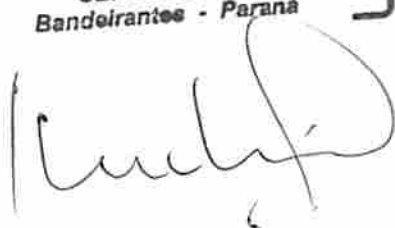
67	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	550,00	1.100,00
68	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	450,00	900,00
69	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	600,00	1.200,00
70	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	880,00	880,00
71	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	650,00	1.300,00
72	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	780,00	1.560,00
73	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	980,00	980,00
74	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	900,00	1.800,00
75	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	750,00	1.500,00
76	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	520,00	1.040,00
77	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	800,00	800,00
78	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	450,00	450,00
79	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	500,00	1.000,00
80	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	880,00	880,00
81	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.400,00	2.800,00
82	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.800,00	1.800,00
83	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.400,00	1.400,00
84	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.650,00	1.650,00
85	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	900,00	1.800,00
86	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	650,00	1.300,00
87	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	580,00	1.160,00
88	7	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	280,00	1.960,00
89	2	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	550,00	1.100,00

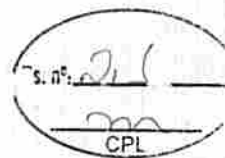
90	1	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	880,00	880,00
91	2	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	210,00	420,00
92	2	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	110,00	220,00
93	2	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	800,00	1600,00
94	2	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	60,00	120,00
95	8	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	50,00	400,00
96	1	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1520,00	1520,00
97	2	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	140,00	280,00
98	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	270,00	270,00
99	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	140,00	140,00
100	1	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	160,00	160,00
101	1	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	660,00	660,00
102	6	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	30,00	180,00
103	3	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	650,00	1.950,00
104	1	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	275,00	275,00
105	4	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	650,00	2600,00
106	2	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	170,00	340,00
107	1	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	198,00	198,00
108	1	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	275,00	275,00
109	1	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	140,00	140,00

02.819.856/0001-19

Ciardollo & Nogueira Ltda.

Av.: Azarias Vieira do Rezende, 640
CEP 86.360-000
Bandeirantes - Paraná





Relatório gerado dia 10/9/2019 às 10:27

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

EXPORTAR EM PDF

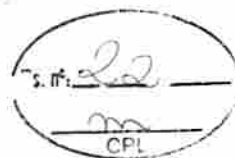
MÉDIA R\$ 494,34 MEDIANA R\$ 133,00 MENOR R\$ 14,50

Filtros Aplicados

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
ESTRUTURA METÁLICA	2019	Comprado Últimos 90 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Comp.
00007/2019	00006	Dispensa de Licitação	291903	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	UNIDADE	2	R\$ 14,50	J G KALKMANN	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XINGU	04/06/
00017/2019	00013	Dispensa de Licitação	124346	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	TRELIÇA DE 8 CM	UNIDADE	1	R\$ 45,90	VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCCES LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	22/05/
02030/2019	00001	Dispensa de Licitação	291903	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	UNIDADE	11	R\$ 58,90	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	04/06/
02024/2019	00001	Dispensa de Licitação	291903	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	UNIDADE	11	R\$ 58,90	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	04/06/
00017/2019	00014	Dispensa de Licitação	124346	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	TRELIÇA DE 12 CM	UNIDADE	2	R\$ 73,00	VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCCES LTDA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	22/05/
00016/2019	00016	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	undefined	UNIDADE	250	R\$ 133,00	ELITE EMPREENDIMENTO ESTADO DE TOCANTINS COMERCIAL EIRELI	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	23/05/
00016/2019	00015	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, BITOLA VERGALHÃO 4,20 MM, DIMENSÕES 3 X 2 M M, TAMANHO MALHA 15 X 15 CM, PESO 9 KG	undefined	UNIDADE	750	R\$ 133,00	ELITE EMPREENDIMENTO ESTADO DE TOCANTINS COMERCIAL EIRELI	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	23/05/

00020/2019 00022	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METALICA - EDIFICIO / RESIDENC	PRATICÁVEL EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO E ACABAMENTO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO, CARPETE DE FORRAÇÃO, LARGURA 1M COMPRI MENTO 1M, QUATRO PÉS EM ESTRUTURA DE TUBOS QUADRADOS METÁLICOS GALVANIZADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA DESMONTÁVEIS, COM ALTURA MÁXIMA 1M E MAIS DUAS REGULAGENS DE ALTURA; COM ART DE CONSTRUÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 869,90	PEDRO G.FERNANDES	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO	389297 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 2.REGIAO SP	28/05/
00020/2019 00021	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METALICA - EDIFICIO / RESIDENC	PRATICAVEL EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO E ACABAMENTO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO, CARPETE DE FORRAÇÃO; LARGURA 1M COMPRI MENTO 2M, QUATRO PÉS EM ESTRUTURA DE TUBOS QUADRADOS METÁLICOS GALVANIZADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA DESMONTÁVEIS, COM ALTURA MÁXIMA 1M E MAIS DUAS REGULAGENS DE ALTURA; COM ART DE CONSTRUÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 923,67	PEDRO G.FERNANDES	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO	389297 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 2.REGIAO SP	28/05/
00001/2018 00071	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METALICA - EDIFICIO / RESIDENC	PALCO PRATICÁVEL EM ALUMINIO TIPO 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	36	R\$ 1.352,00	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158499 - INST FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS 06/06/ PETROLINA	06/06/
00001/2018 00072	Pregão	124346	ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METALICA - EDIFICIO / RESIDENC	PALCO PRATICÁVEL EM ALUMINIO TIPO 2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 1.772,00	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158499 - INST FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS 06/06/ PETROLINA	06/06/



Proc. 26479/18

Fls. _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

- k) Em qualquer momento o Departamento de Obras e Serviços poderá solicitar a realização dos serviços para sanar situações que possam expor os usuários dos próprios a risco de acidentes, exposição a ruídos e outras condições insalubres, em caráter especial, nos finais de semana;

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE m ₂	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Porta de Ferro de abrir em chapa dobrada, espessura mínima de 1,2mm, com vidros ou chapa lisa nº26 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	20	676,50	13.530,00
02	Porta de abrir em alumínio anodizado, cor branca, tipo veneziana com guarnição. Aquisição com Instalação.	20	852,25	17.045,00
03	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, completa com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	20	612,50	12.250,00
04	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil laminado com vidro de espessura mínima de 4mm, caixilho 15cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	20	603,98	12.079,50
05	Janela de correr em chapa de aço dobrada, quatro folhas, sem divisão horizontal, para vidro, excluindo vidros. Aquisição com Instalação.	10	604,88	6.048,75
06	Janela Maxim-ar em chapa de aço dobrada.	10	622,50	6.225,00



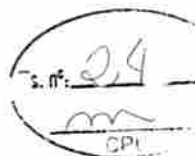
S. nº: 23
CPI

Proc. 26479/18

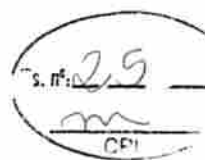
Fls. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

	Aquisição com Instalação.			
07	Janela Basculante de alumínio anodizado, cor branca. Aquisição com Instalação.	20	641,73	12.834,50
08	Janela de alumínio anodizado, tipo de correr ou maxim-ar, onvencional, cor branca, inclusive assentamento. Aquisição com Instalação.	10	728,00	7.280,00
09	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	40	634,08	25.363,00
10	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura mínima de 1/2", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	40	518,73	20.749,00
11	Pantográficas, incluindo porta cadeados, trilhos e acessórios, com pintura eletrostática a pó (epóxi). Aquisição com Instalação.	10	881,25	8.812,50
12	Tela Metálica fio 10 malha de 4x4cm e quadros de 1,00x1,00m, com estrutura mínima de cantoneira de 1x1/4 (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicados a pistola. Aquisição com Instalação.	20	587,63	11.752,50
13	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, FIO 12 BWG e malha 7,5x7,5cm. Aquisição com Instalação.	40	684,25	27.370,00
14	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5x5cm, inclusive ferragens e porta cadeado. Aquisição com Instalação.	20	638,13	12.762,50
15	Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha de 2 e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2, incluso ferragens e porta cadeado. Aquisição com Instalação.	20	758,13	15.162,50
16	Portão em tela de arame	20	821,25	16.425,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**

	galvanizado, fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2 e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2, incluso ferragens e porta cadeado. Aquisição com Instalação.			
17	Grade de ferro retangular 0x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	40	680,85	27.234,00
18	Grade de ferro em varas de 1/2 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Aquisição com Instalação.	40	588,33	23.533,00
19	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30cm, impermeabilizada e estacas brocas de concreto armado a cada 1m. Aquisição com Instalação.	20	1.090,48	21.809,50
20	Portão de correr em chapa frisada de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40x40 na chapa 2,25mm incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para Galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30cm e estacas brocas a cada 1m. Aquisição com Instalação.	20	843,39	16.867,75
21	Portão de abrir em grade de ferro 20x30mm na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro, 40x40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético. Aquisição com Instalação.	30	614,25	18.427,50
22	Portão de abrir em varas 1/2 incluindo todas as ferragens e porta	30	587,10	17.613,00



Proc. 26479/18

Fls. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

	cadeados com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético. Aquisição com Instalação.			
23	Grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4 x 5/16 com abertura máxima de 2,5cm galvanizado a frio, chumbada no solo incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Aquisição com Instalação.	10	663,00	6.630,00
24	Grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/2 x 3/16 fixadas em portas com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Aquisição com Instalação.	10	677,25	6.772,50
25	Tela mosquiteiro fixada em perfil de alumínio em janelas e portas, inclusive requadro. Aquisição com Instalação.	30	613,23	18.396,75

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 382.973,75 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura com tubos de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostáticas. Incluindo todas as peças, acessórios e instalação. Garantia mínima de 1 ano.	10	1.261,73	12.617,25
2	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura em perfil de alumínio estrutural anodizado na cor branca.	10	1.849,19	18.491,88



S. n.º: 26
CFI

Proc. 26479/18

Fls. _____

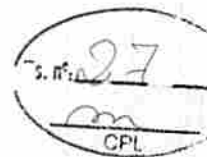
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

	Incluindo todas as peças, acessórios e instalação. Garantia mínima de 1 ano.			
3	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo azul 6mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV, sem fornecimento de estrutura. Incluindo acessórios e Instalação.	10	1.686,00	16.860,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.969,13 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019
PROCESSO Nº 48/2019

Finalidade: **Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR.**

Tipo de julgamento: **Menor Preço Por Lote**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min, do dia **24/04/2019** na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625-1000, nesta cidade, se reunirão os servidores, designados pela Portaria nº 32/2019: THAIS FERNANDA TOMADON - Pregoeira, e Equipe de Apoio: AMANDA QUERLINE DA SILVA, GESSICA FERNANDA TOMADON e ROBSON CURAN LEMES com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 537/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR.

1.2. O Valor Máximo Total do presente objeto é de R\$ 90.379,55 - (Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

1.3. O valor deverá obedecer ao valor máximo do item, conforme consta no anexo I e proposta original.

1.4. Fica facultado a Comissão de Licitação e ao Executivo Municipal fazer acréscimos ou supressões, nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, em quaisquer itens, nas mesmas condições propostas na fórmula do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.5. As quantidades constantes do anexo I, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total, ou seja, serão adquiridas conforme necessidade e critério.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

2.2.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e que não se enquadrem no Decreto Federal 8538/2015.

2.3 O Pregoeiro poderá, antes da verificação dos documentos de Credenciamento, realizar a pesquisa da situação das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, junto ao Portal Transparência do Governo Federal, no link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

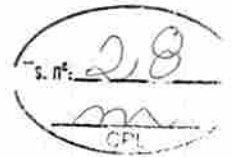
2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	10408	Barra de proteção em tubo redondo - 2 polegadas - Chapa 14.	40,00	MT	166,33	6.653,20
2	6479	Calha galvanizada - chapa 28.	50,00	MT	36,66	1.833,00
3	6488	Esquadrias de ferro perfilado	15,00	M2	136,33	2.044,95
4	6486	Estrutura metálica- instalada.	100,00	M2	176,66	17.666,00
5	6484	Grade de proteção - ferro quadrado - 3/8	50,00	M2	107,66	5.383,00
6	6481	Portas e vitrôs laminado - diversas medidas.	20,00	M2	368,33	7.366,60
7	6482	Portões em painel de lambril.	60,00	M2	148,33	8.899,80
8	12046	RUFO	100,00	MTS	29,33	2.933,00
9	13699	Serv. de soldas e reparos em prédios públicos e maquinários em geral	260,00	HR	60,00	15.600,00
10	6477	Telhado de zinco - instalado	200,00	M2	110,00	22.000,00
TOTAL						90.379,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG	H	500,0000	40,9000	20.450,00
2	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, COM POSTE DE CONCRETO H12 DE 3M, COM FIO 12 NA MALHA 3", COM SERVIÇO COMPLETO	MT2	2.000,0000	67,0000	134.000,00
3	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	MT2	600,0000	50,3300	30.198,00
4	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIGECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43 MM	MT2	600,0000	156,6700	94.002,00
5	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	MT2	500,0000	45,5000	22.750,00
6	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	H	500,0000	120,0000	60.000,00
7	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	MT2	300,0000	275,0000	82.500,00
8	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTAMPARIA COM CHAPA Nº 11	KG	500,0000	36,3300	18.165,00
9	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO GALVANIZADO NA BITOLA DE 16 MM, OU EM VIGA "I" DE 4" COM ALMA DE 1/4	KG	500,0000	36,6700	18.335,00
10	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	KG	5.000,0000	30,9000	154.500,00
11	REPAROS EM CARTEIRAS E MESAS DIVERSAS	SV	1.000,0000	31,6700	31.670,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	MT2	100,0000	43,6700	4.367,00
13	REPARO EM POLTRONAS DO ANFITEATRO	SV	200,0000	35,0000	7.000,00
14	RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS, PARA ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS SENDO: MANUTENÇÃO DA	SV	500,0000	241,6700	120.835,00

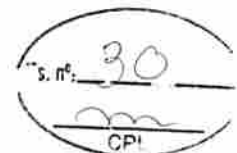


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



	ESTRUTURA DOS BANCOS COM SOLDA SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE GRADES 30X30 MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CHAPA DE 16 MM, COM COLUNAS DE 60X60 MM NA CHAPA 14 MM	MT2	500,0000	188,5000	94.250,00
15					
16	SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUKS COM GIRO DE 360°, COM LANÇA MÍNIMO 22M, EQUIPADO COM GAIOLA E CINTO DE SEGURANÇA	MT2	200,0000	170,0000	34.000,00
17	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES, CORRIMÃO DE PROTEÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	KG	1.000,0000	57,0000	57.000,00
18	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MT2	300,0000	109,3300	32.799,00
19	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES 40X40MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COLUNAS DE 80X80MM, COM CHAPA DE 16 MM, COLUNAS NA CHAPA 14 MM	MT2	500,0000	255,0000	127.500,00
20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES	MT2	200,0000	165,0000	33.000,00
21	LIXEIRAS COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2" DE 1,50X50 CM COM 2 PÉS, CESTO EM TELA DE MOEDA DE 50 CM DE ALTURA POR 32 CM DE DIÂMETRO, TRATADA E PINTADA COM ELETROSTÁTICA, EM EPOXI COM SECAGEM EM 180 GRAUS	UNID	100,0000	188,3300	18.833,00
22	TAMPAS DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO COM 60 CM DE DIÂMETRO	KG	100,0000	35,0000	3.500,00
23	JOGO DE TAMPAS DE ESGOTO+ANEL, EM FERRO FUNDIDO 60CM DE DIÂMETRO	KG	100,0000	40,0000	4.000,00
24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE ESGOTO	UNID	100,0000	140,0000	14.000,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE ASSOALHO (ASSOALHO NAVAL) NA CHAPA DE 19 MM	SV	50,0000	4.050,0000	202.500,00

(index.html)

Relatório gerado dia 10/9/2019 às 14:28
Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA R\$ 2.853,82 MEDIANA R\$ 2.200,00 MENOR R\$ 29

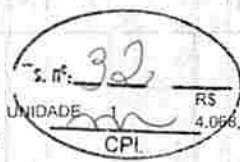
Filtros Aplicados

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
TOLDO, TOLDO 2019

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2018	00002	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	TENDA PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO EM LONA ACRÍLICA, EXTINGUIVEL E ANTIFUNGO, SIS TEMA DE ENCAIXE UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELE TRÔNICA, PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.	M²	3.000	R\$ 29,00	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	12/03/2019
00031/2018	00001	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	LOCAÇÃO DE TOLDO COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA, COM PROTEÇÃO UV, ALTURA DE 2,5 M, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERIAS, COM ALUDE DE INCOMBUSTIBILIDADE.	M²	3.000	R\$ 29,00	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	12/03/2019
00015/2018	00368	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO, NOME TOLDO	UNIDADE	400	R\$ 63,10	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	10/04/2019
00105/2018	00004	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	TROCA DE LONA (TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM 2 CAMADAS DE PVC PESO 700G ESPESSURA 0,58 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO - UROUME: 13 0KGF / SCM), DE ESTRUTURA DE FERRO, LIXAMENTO DA ESTRUTURA DE FERRO E APLICAÇÃO DE M2 ANTICORROSIVO E APÓS PINTURA DA ESTRUTURA COM 2 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, BANDÔ EM TODO O TOLDO COM A LOGOMAR CA (SABRE ALADO) E INSCRIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) LETRAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO BANDÔ (COM EMPREGO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO).	UNIDADE	430	R\$ 145,50	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	24/05/2019

00105/2018 00001	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	<p>*COBERTURA EM LONA (TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM 2 CAMADAS DE PVC PESO 700 GM2 ESPESSURA 0,58 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO- URDUME: 1 30KGF/SCM). ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM TUBO DE 30MMX40MM ESPESSURA 1,25MM E FERROS 3 4 POL. 1M2 ESPESSURA 1,25MM. PINTURA DA ESTRUTURA COM FUNDO ESPECIAL PARA GALVANIZADO EM DUAS DEMÃOS. BANDÔ EM TODO O TOLDO COM LOGOMARCA E INSCRIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) LETRAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO BANDÔ (COM EMPREGO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO).*</p>	UNIDADE 430	R\$ 170,00	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	24/05/20
00105/2018 00002	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	<p>COBERTURA EM LONA (TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM 2 CAMADAS DE PVC PESO 700 GM2 ESPESSURA 0,58 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO- URDUME: 130 KGF/SCM). ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM TUBO DE 30MMX40MM ESPESSURA 1,25MM E FERROS 3 4 POL. ESPESSURA 1,25MM. PINTURA DA ESTRUTURA COM FUNDO ESPECIAL PARA GALVANIZADO EM DUAS DEMÃOS. COLUNAS REDONDAS DE 2 ½ POLEGADAS E ESPESSURA DE 1,25MM. BANDÔ EM TODO O TOLDO COM A LOGOMARCA E INSCRIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25(VINTE E CINCO) LETRAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO BANDÔ. (COM EMPREGO DO</p>	UNIDADE 430	R\$ 171,00	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	24/05/20

00048/2019 00002	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA TOLDO DE POLICARBONATO PARA PARTE DOS FUNDOS, ESTRUTURAS NA COR A DE FINIR 10900MMX1500.	UNIDADE 1	R\$ 4.056,00	MAYCON VIEIRA BRAZ 22586656827	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	31/05/20
00008/2019 00003	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA DE POLICARBONATO PLACAS ALVEOLAR FUMÉ 6MM, ESTRUTURAS NA COR ALUMÍO PARA CORREDOR DE ACESSO 10700X1500.	UNIDADE 1	R\$ 4.846,25	LAELIA SOARES NUNES DA COSTA 06555846410	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	28/03/20
00008/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA DE POLICARBONATO PLACAS ALVEOLAR FUMÉ 6MM, ESTRUTURAS NA COR ALUMÍO PARA ENTRADA DO HOTEL 4500X4000.	UNIDADE 1	R\$ 5.410,25	LAELIA SOARES NUNES DA COSTA 06555846410	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	28/03/20
00010/2019 00002	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE LONA NA COR VERDE COM PROTEÇÃO UV; A COR INTERNA DA LONA DEVERÁ SER BRANCA, O TOLDO DEVERÁ SER INSTALADO ACIMA DA VIGA EXISTENTE COM SUSTENTAÇÃO DE DOIS PILARES FIXOS EM AÇO GALVANIZADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA COBERTURA : 8,90 M X 7,00 M.	UNIDADE 1	R\$ 6.400,00	TOLDOS E ESTOFADOS SEGATTO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	01/03/20
00055/2018 00026	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTICHAMA. SÃO USADAS PARA TODO TIPO DE EVENTOS E NECESSIDADES, ON DE UMA; COBERTURA RÁPIDA E SEGURA FOR NECESSÁRIA.; ALTURA PE DIREITO: 3,30 ME TROS; ALTURA FINAL: 7,40 METROS; MEDIDAS LATERAIS: 10 X 10 METROS; PESO MÉDIO: 491 KG. - COR: BRANCA; - POSSUI LONA PARA COBERTURA E LATERAIS.	UND 4	R\$ 6.506,00	TENDAS ALUBAN LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	21/01/20
00039/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO, NOME TOLDO	UNIDADE 1	R\$ 7.946,00	CONTRATADO : CIBOX INDUSTRIA E COMERCIO DEESQUADRIAS METALICAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	07/05/20



00010/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM NA COR PRATA REFLETIVA, MODELO TÚNEL, COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NA EST RUTURA EXISTENTE A UMA ALTURA MÍNIMA DE 70CM PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CIRCULAÇÃO DO VENTO NO ESPAÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA COBERTURA: 8,40 M X 5,50 M. OBS.: COMO ESTA COBERTURA SERÁ INSTALADA SEQUENCIALMENTE A UMA COBERTURA JÁ E XISTENTE, HÁ NECESSIDADE DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CALHA NA LIGAÇÃO ENTRE AS DUAS COBERTURAS. COBERTURA TOLDO DE POLICARBONATO PARA ACESSO HALL. ESTRUTURAS NA COR A DEFINIR 6000MMX5740MM</p>	UNIDADE 1	R\$ 9.600,00	TOLDOS E ESTOFADOS SEGATTO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	01/03/20
00048/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	<p>COBERTURA TOLDO DE POLICARBONATO PARA ACESSO HALL. ESTRUTURAS NA COR A DEFINIR 6000MMX5740MM</p>	UNIDADE 1	R\$ 10.332,00	MAYCON VIEIRA BRAZ 22566656827	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	31/05/20

Relatório gerado dia 10/9/2019 às 14:40
Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8.

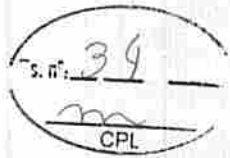
EXPORTAR EM PDF

MÉDIA R\$ 863,13 MEDIANA R\$ 385,00 MENOR R\$ 150

Filtros Aplicados

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
MASTRO BANDEIRA	2019	Comprado Últimos 90 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2019	00004	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO EM MADEIRA ENCAPADO EM VELUDO, COM FITAS EM CETIM (COM AS CORES RESPECTIVAS DE CADA PAÍS), COM PONTEIRAS TIPO LANÇA CROMADA.	UNIDADE	2	R\$ 150,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	17/05/20
00038/2019	00001	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	BASE DE MADEIRA EM FORMA DE MEIA LUA, COM SAÍDA PARA 13 MASTROS PADRÃO MOGNO.	UNIDADE	1	R\$ 210,00	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	22/05/20
00016/2019	00024	Pregão	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO undefined	UNIDADE	80	R\$ 249,00	MASTER PLACAS EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	23/05/20
00031/2019	00001	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	CONJUNTO DE BASE E MASTRO EM MADEIRA LUSTRADA PADRÃO MOGNO, PARA DUAS BANDEIRAS, COM PONTEIRA TORNEADA, MEDINDO 2,20 M DE ALTURA.	UNIDADE	1	R\$ 350,00	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	16/05/20
00002/2019	00004	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO BANDEIRA, CONFECCIONADO DE MADEIRA, DECORADO PARA FIXAÇÃO DO ESTANDARTE, COM PONTEIRA DE METAL NA PONTA.	UNIDADE	1	R\$ 420,00	L. F. D. CAZUNY	COMANDO DO EXERCITO	160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	20/05/20
00002/2019	00064	Pregão	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO BANDEIRA, NOME MASTRO DE BANDEIRA	UNIDADE	2	R\$ 434,00	LA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CONS REG DE FISIOTERAPIA E TERAP OCUACIONAL	326722 - CONS REG DE FISIO E TERAP OCUACIONAL 7º REG	23/05/20
00026/2019	00006	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO DE FACHADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,30M DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 434,00	C. MANSUR & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	10/05/20
00010/2019	00001	Dispensa de Licitação	19682	MASTRO BANDEIRA	MASTRO METÁLICO MODELO ENGASTADO, MEDINDO 12M DE ALTURA, MATERIAL EM AÇO GALVA NIZADO, SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSO, CABO DE AÇO GALVANIZADO E ENCAPADO PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA.	UNIDADE	1	R\$ 4.658,00	KTEX COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	28/05/20



00105/2018 00003	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM (CORES: AZUL, FUME, CRISTAL) (O MATERIAL DA S CHAPAS DE POLICARBONATO DEVEM MANTER A PERFORMANCE À TEMPERATURAS DE -40° C A +120° C. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO EM UM DOS LADOS CONTRA ATAQUES DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FERRO GALVANIZADO EM TUBOS 30MMX40MM ESPESSURA 1,25MM E FERROS 20MMX30MM ESPESSURA 1,25 MM. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO ESPECIAL PARA GALVANIZADOS EM DUAS DEMÃOS. AS COLUNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBOS DE 2 1/2POL. ESPESSURA 1,25MM (COM EMPREGO DO MATERIAL E INSTA	UNIDADE	1,580	R\$ 218,50	C R EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPO DE APOIO DE CANOAS	24/05/2018
00292/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	undefined	UNIDADE	7	R\$ 357,14	LIMAS CONSTRUTORA LTDA	EMPRESAS DE ENERGIA	926130 - DIVISÃO DE CENTRO DE SERVIÇOS COMPRATILHADOS BSB	08/04/2019
00013/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO POLICARBONATO PARA CLARABOIA, COM 1,05 X 1,05 METROS, ABAOLADO. AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE BARCO	UNIDADE	1	R\$ 450,00	LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170325 - MF DELEGACIA DA REC. FED. POÇOS DE CALDAS/MG	18/03/2019
00003/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	CONFECCIONADA EM MATERIAL EM LONA DE TOLDO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 8,50 X 1,50 METROS. TOLDO TIPO CORTINA ENROLÁVEL, CONFECCIONADO EM LONA VINIL PRÓPRIA PARA TOLDO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SENDO A PARTE SUPERIOR NO TUBO 2,5 E PARTE INFERIOR TUBO 1 COM SISTEMA DE MOLA, PINTURA ANTICORROSIVA, MEDIDA DO VÃO DO PRIMEIRO PISO 3,20M ALTURA X 2,85M LARGURA MEDIDA DO VÃO DO SEGUNDO PISO 3,40M ALTURA X 2,85M LARGURA DEVE SER PREVISTA TOLERÂNCIA DE MEDIDA QUE PERMITA QUE O TOLDO CUBRA TOTALMENTE O VÃO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS DE ÁGUA OU PASSAGEM DE SOL. 1). OS TOLDOS SERÃO INSTALADOS NO BLOCO X2, INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, SITUADO À AV. BPS, 1303, BAIRRO PINHEIRINHO, CIDADE DE ITAJUBÁ C	UNIDADE	1	R\$ 725,00	ESTOFAÇOS COM ARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	20/05/2019
00045/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	PISO 3,40M ALTURA X 2,85M LARGURA DEVE SER PREVISTA TOLERÂNCIA DE MEDIDA QUE PERMITA QUE O TOLDO CUBRA TOTALMENTE O VÃO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS DE ÁGUA OU PASSAGEM DE SOL. 1). OS TOLDOS SERÃO INSTALADOS NO BLOCO X2, INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, SITUADO À AV. BPS, 1303, BAIRRO PINHEIRINHO, CIDADE DE ITAJUBÁ C	UNIDADE	2	R\$ 900,00	TOLDOS PRIMAVERA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	21/05/2019

00008/2019 00004	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA DE POLICARBONATO PLACAS ALVEOLAR FUMÊ 6MM, ESTRUTURAS NA COR ALUMÍNIO PARA LATERAL DO HOTEL 1420X4480.	UNIDADE	1	R\$ 1.745,25	LAELIA SOARES NUNES DA COSTA 06555846410	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	28/03/20
00013/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	*TOLDO EM POLICARBONATO COMPACTO 1- TOLDO EM POLICARBONATO COMPACTO QUANTIDADE: 3 POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESPESSURA DE 6,0 MM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROPRIEDADES TÉRMICAS E ÓTICAS. TAMANHO: 3 TO LDDOS DE 2,9 X 1,0 INCLINAÇÃO: 25° (GRAUS) MATERIAL: OPACO .	UNIDADE	1	R\$ 1.780,00	JOSE AGENOR DA SILVA - CPF 483.938.276-04	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	28/02/20
00024/2019 00014	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO, NOME TOLDO	UNIDADE	1	R\$ 2.200,00	M V DOS SANTOS NAUTICA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	23/04/20
00011/2018 00102	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO: TENDA PIRAMIDAL 6X6M, ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR 3, EM CHAPA DE 14 NOS PÉS, COM 3M DE ALTURA, PARTE AÉREA DE 1 E 1 E EM CHAPA 16, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE COM CONEXÕES E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM TRAVAMENTO DE SEGU	UND	60	R\$ 2.335,00	TENDAS ALUBAN LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	04/02/20
00006/2019 00090	Pregão	27685	TOLDO, TOLDO	BRANCA EM ESTRUTURA METÁLICA 5M X 5M	UNIDADE	8	R\$ 2.348,00	TENDAS ALUBAN LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120837 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	23/05/20
00008/2019 00002	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	COBERTURA DE POLICARBONATO PLACAS ALVEOLAR FUMÊ 6MM, ESTRUTURAS NA COR ALUMÍNIO PARA ENTRADA RAMPADA DE ACESSO CADEIRANTES 7000X1200.	UNIDADE	1	R\$ 2.398,25	LAELIA SOARES NUNES DA COSTA 06555846410	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	28/03/20
00310/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO, NOME TOLDO	UNIDADE	1	R\$ 2.700,00	TOLDOLAR LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	25/03/20
00054/2019 00001	Dispensa de Licitação	27685	TOLDO, TOLDO	TOLDO SEMI-CURVO EM LONA SINTÉTICA COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO ANTI-CORRO SIVO ESMALTADO.	UNIDADE	1	R\$ 3.180,00	CONTRATADO: RENATA DE SOUZA ORNELAS -05598650665	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG	153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG	28/02/20

Relatório gerado dia 10/9/2019 às 14:31
Quantidade total de registros: 149
Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA R\$ 233,74 MEDIANA R\$ 101,80 MENOR R\$ 3,44

Filtros Aplicados

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
LIXEIRA	2019	Comprado Últimos 90 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG
00002/2019	00385	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	CESTO LIXO: MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIETILENO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO, COM TAMPAS E PEDAL. CAPACIDADE: 06 LITROS, PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.	UNIDADE	60	R\$ 3,44	CARMO LUIZ EVERLING	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIME CAVALARIA BLIND
00005/2019	00027	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA VAZADA PLÁSTICA 10 LITRO	UNIDADE	56	R\$ 3,50	LIMPEX COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEITO MUNICIPAL DE MABA
00002/2019	00386	Pregão	324814	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE:15 L. TIPO.COM TAMPAS E PEDAL	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL	UNIDADE	100	R\$ 5,72	CARMO LUIZ EVERLING	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIME CAVALARIA BLIND
00048/2019	00002	Dispensa de Licitação	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	PÁ COLETORA PARA LIXO, METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 22CM DE LARGURA, 12 CM DE ALTURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE 62CM	UNIDADE	3	R\$ 6,00	ZANETTI & ESTABILLE LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	150148 - UNIVERS TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
00020/2019	00036	Pregão	347408	LIXEIRA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE:10,5 L, TIPO:COM TAMPAS PLÁSTICA, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEDAL, CESTO INTERNO, REVESTIMENTO: PINTADO, APLICAÇÃO:DEPÓSITO DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 10,5 L, TIPO COM TAMPAS PLÁSTICA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEDAL. CESTO INTERNO, REVESTIMENTO PINTADO, APLICAÇÃO DEPÓSITO DE LIXO	UNIDADE	2	R\$ 6,00	3 PODERES COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MU ITATIAUCU
00010/2019	00090	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 10 LITROS. USO EM ESCRITÓRIO. COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 9,03	FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454529	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERS FEDERAL DE ITAJUBA
00015/2018	00036	Pregão	419819	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPAS, COR:BEGE	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 L, TIPO CILÍNDRICA SEM TAMPAS, COR BEGE	UNIDADE	20	R\$ 10,74	UPMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC	925099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC
00008/2019	00086	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA DETALHAMENTO DO ITEM: LIXEIRA EM PVC SEM TAMPAS, CAPACIDADE: 15L, COR PRETA.	UNIDADE	200	R\$ 11,90	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	925866 - TRIBUNA JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
00004/2019	00056	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	undefined	UNIDADE	180	R\$ 14,90	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MU SANTA MARIA

00016/2019 00037	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 2 5 LITROS, MEDINDO DIÁMETRO (24,0 X 51) CM. SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	UNIDADE	112	R\$ 15,90	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREF.MU CACERES
00011/2019 00077	Pregão	271078	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO, CAPACIDADE:20 L, TIPO:TELADA, REVESTIMENTO:CROMADO	LIXEIRA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 20 L, TIPO TELADA, REVESTIMENTO CROMADO	UNIDADE	20	R\$ 17,00	A. M. MOZER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSITO COMBUSTIVEIS_D RIO JANEIRO
00056/2017 00034	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 22 L, AZUL, PARA PAPEL, SEM TAMPA.	UNIDADE	150	R\$ 17,16	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERS FEDERAL DA BAHIA
00002/2019 00017	Pregão	343590	LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMAS, RETANGULAR, APLICAÇÃO:DEPÓSITO DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMAS, RETANGULAR, APLICAÇÃO DEPÓSITO DE LIXO	UNIDADE	100	R\$ 18,65	CHARLEI BONI	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC. GOIANO	158289 - INST.FED. GOIANO RIO VERDE
00005/2019 00028	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA VAZADA PLÁSTICA 30 LITRO	UNIDADE	160	R\$ 20,00	LIMPEX COMERCIAL LTDA.	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEIT MUNICIPAL DE MABA
00010/2019 00089	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 20 LITROS, SEM TAMPA, 30CM DIÁMETRO X 50CM ALTURA. APROXIMADAMENTE : USO EM BANHEIRO. COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 21,00	ART LIMP BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERS FEDERAL DE ITAJUBA
00002/2019 00038	Pregão	347602	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO, CAPACIDADE:20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICA COM CESTO INTERNO REMOVIVEL, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICA COM CESTO INTERNO REMOVIVEL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UNIDADE	210	R\$ 21,87	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - GRUPAMI APOIO DE NATAL
00001/2019 00018	Pregão	324614	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	15	R\$ 21,89	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158443 - INST.FED ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CA
00008/2019 00058	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	UNIDADE	100	R\$ 22,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDAC UNIVERSIDA AMAZONAS/AN
00002/2019 00004	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, NÃO VAZADA, SEM ALÇA, SEM TAMPA, COM ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO, CAPACIDADE DE 10 LITROS E DIÁMETRO DA BORDA SUPERIOR E INFERIOR É ALTURA MEDINDO 25 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	15	R\$ 22,53	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN	926393 - CONSELH REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
00022/2019 00001	Dispensa de Licitação	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	UNIDADE	15	R\$ 23,00	PETROVETTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	343015 - MUSEU II DE PETROPOLIS/ RJ
00007/2019 00022	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	UNIDADE	200	R\$ 25,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERS FEDERAL DO ESP SANTO/ES
00002/2019 00040	Pregão	295445	LIXEIRA, CAPACIDADE 60 L	LIXEIRA, CAPACIDADE 60 L	UNIDADE	210	R\$ 26,08	PEDRO ZATA BORGES	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - GRUPAMI APOIO DE NATAL

S. n.º: 36
CPL

00054/2018	00090	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20L LITROS- PRETA. PEGADORES SUPERIORES E INFERIORES. PEDAL COM HASTE RÍGIDA DIMENSÕES COMPRIMENTO: 39,5 CM LARGURA: 24,8 CM ALTURA: 43,9 CM PESO: 450 GRAMAS (AMOSTRA)	UNIDADE	525	R\$ 27,50	P. L. F. COMERCIO LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERS FEDERAL DO PAR
00020/2019	00034	Pregão	439210	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30 L, TIPO COM TAMP A PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMP A PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	4	R\$ 27,70	WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MU ITATIAIUCU
00002/2019	00018	Pregão	396465	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: BASCULANTE, COR: CINZA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L, TIPO BASCULANTE, COR CINZA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UNIDADE	50	R\$ 27,86	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158299 - INST.FED.GOIANO RIO VERDE
00011/2019	00079	Pregão	296444	LIXEIRA, CAPACIDADE: 100 L	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 L	UNIDADE	20	R\$ 27,90	A. M. MOZER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSIT COMBUSTIVEIS, C RIO JANEIRO
00004/2019	00041	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	undefined	UNIDADE	151	R\$ 31,72	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MU SANTA MARIA
00005/2019	00029	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 20 LITRO	UNIDADE	175	R\$ 32,40	LIMPEX COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEITI MUNICIPAL DE MA BA
00002/2019	00039	Pregão	270847	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, TIPO COM TAMP A E PEDAL, ALTURA: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMP A E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	UNIDADE	210	R\$ 32,79	JWS EMBALAGENS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - GRUPAMI APOIO DE NATAL
00015/2019	00006	Dispensa de Licitação	306967	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: COM TAMP A E PEDAL, DIÂMETRO: 27 CM, ALTURA: 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMP A E PEDAL, DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO	UNIDADE	15	R\$ 34,00	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE MINISTERIO DA FAZENDA ALIMENTOS EIRELI		170069 - SUPERINTENDEN ADMINISTRAÇÃO SE
00004/2019	00097	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, COM TAMP A BASCULANTE, COR VERDE, COM DIMENSÕES: 64CM (ALTURA) X 30CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE), CAPACIDADE MÍNIMA D E 50 LITROS E CARGA DE 20KG APROXIMADAMENTE, ADESIVADA COM O LOGOTIPO RECICLÁVEL).	UNIDADE	250	R\$ 35,00	ZOPE COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200334 - COORDE DE ADMINISTRAC
00033/2019	00002	Dispensa de Licitação	446102	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3,2 L, TIPO: CILINDRICO COM TAMP A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASCULANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3,2 L, TIPO CILINDRICO COM TAMP A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASCULANTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 35,91	PALIMONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATAL INFANTARIA
00080/2019	00002	Dispensa de Licitação	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA DE PIA EM AÇO INOX COM TAMP A, DE 2,5 A 4 LITROS.	UNIDADE	25	R\$ 36,62	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL- ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	925131 - BANCO C DO BRASIL - BELC HORIZONTE

00021/2018 00013	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 44,5CM; LARGURA: 32,5CM; PROFUNDIDADE: 30,5CM. COR: BRANCA. (SIMILAR AO MODELO: MARFINITE 15 LITROS).	UNIDADE	15	R\$ 36,83	SNA - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALH ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-ME
00007/2018 00192	Pregão	296444	LIXEIRA, CAPACIDADE:100 L	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 L	UNIDADE	200	R\$ 37,69	DIAMANTE COMERCIO BAZAR E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA I INSTRUCAO ESPECIALIZADA/R
00005/2019 00125	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	CESTO EM PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 38,21	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	154852 - UTFPR - I SANTA HELENA
04330/2019 00001	Dispensa de Licitação	400893	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE:60 L, TIPO:TAMPA BASCULANTE, COR:MARRON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUADRADA, ROTOMOLDADA, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV, IMPRESSÃO COM SIMBOLO	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE 60 L, TIPO TAMPA BASCULANTE, COR MARRON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRADA, ROTOMOLDADA, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, IMPRESSÃO COM SIMBOLO	UNIDADE	10	R\$ 40,00	TAAGEERO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	156130 - INST.FED EDU.CIENC.TEC. PAULO
00056/2017 00080	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 60L, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA BASCULANTE, MARRON, COLETA SELETIVA	UNIDADE	55	R\$ 41,39	JULIERME F. DA ROSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERS FEDERAL DA BAHIA
00006/2019 00033	Pregão	270847	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:45 CM, COR:BRANCA, LARGURA:35 CM	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	UNIDADE	24	R\$ 42,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA DE INFANTARIA MOTORIZADA_ME
00056/2017 00043	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 60L, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA BASCULANTE, AZUL, COLETA SELETIVA.	UNIDADE	20	R\$ 42,10	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERS FEDERAL DA BAHIA
00056/2017 00083	Pregão	379592	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA COR AZUL, LIXO INFECTANTE GRUPO A	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 L, TIPO TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOMARCA COR AZUL, LIXO INFECTANTE GRUPO A	UNIDADE	50	R\$ 45,00	GERBRA COMERCIO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERS FEDERAL DA BAHIA
00050/2018 00043	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	43 - LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LITROS COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO	UNIDADE	40	R\$ 46,50	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMI SANTA MARIA
00007/2019 00021	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	UNIDADE	200	R\$ 48,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERS FEDERAL DO ESP SANTO/ES
00007/2018 00305	Pregão	400547	LIXEIRA, MATERIAL:METAL, CAPACIDADE:15 L, TIPO:SEM TAMPA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO	LIXEIRA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 15 L, TIPO SEM TAMPA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO	UNIDADE	100	R\$ 48,36	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSE SUPRIMENTO
00004/2019 00024	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	undefined	UNIDADE	136	R\$ 49,00	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MU SANTA MARIA

S. n.º: 37
CPI

00020/2019 00033	Pregão	347408	LIXEIRA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE:10,5 L, TIPO.COM TAMP.A PLÁSTICA, COR.BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.COM PEDAL, CESTO INTERNO, REVESTIMENTO.PINTADO, APLICAÇÃO.DEPÓSITO DE LIXO	LIXEIRA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 10,5 L, TIPO COM TAMP.A PLÁSTICA, COR.BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.COM PEDAL, CESTO INTERNO, REVESTIMENTO PINTADO, APLICAÇÃO DEPÓSITO DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 50,00	3 PODERES COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MU ITATIAI/UCU
00005/2019 00030	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA COM TAMP.A PLÁSTICA 100 LITRO	UNIDADE	85	R\$ 50,00	LIMPEX COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEITI MUNICIPAL DE MA BA
00019/2019 00003	Dispensa de Licitação	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMP.A,	UNIDADE	10	R\$ 50,00	CASA DO SINDICO BH LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153275 - ESCOLA I ARQUITETURA/UF
00018/2019 00003	Dispensa de Licitação	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA, 60 LITROS, COM TAMP.A BRANCA,	UNIDADE	10	R\$ 50,00	B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153275 - ESCOLA I ARQUITETURA/UF
00025/2018 00110	Pregão	93904	LIXEIRA, RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA)	LIXEIRA- CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO SEM TAMP.A, NA COR AZUL, 24 LITROS, FORMATO RETANGULAR E INSCRIÇÃO DE RECICLÁVEL, PARA PAPEL	UNIDADE	150	R\$ 50,20	ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERS FEDERAL DO OES BAHIA

Período de Compra
 Compreendo Último...

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

MÊDIA **R\$ 1.575,82** MEDIANA **R\$ 17,83**

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Nome do Material (PDM)

- ...
- rte para coletor de esgoto
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- ACESSÓRIO DE PISTOLA DE PRESS...
- ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE ...
- ACESSÓRIO PARA SOQUETE DE CO...
- ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
- ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLET...
- APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO PAR...
- APARELHO PARA ENSAIO DE DURE...

MENOR VALOR **R\$ 0,0003**

MAIOR VALOR **R\$ 9,9 mi**



QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS

s.n.: 38
 CPL

X LIMPAR

Ano da Compra: 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F grade
- GRADE ARADORA
- GRADE METÁLICA
- GRADE JANELA
- GRADE NIVELADORA
- GRADE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO
- CAVALETE E GRADE DE SEGURANÇA
- GRADE PROTETORA DO RADIADOR
- GRADE

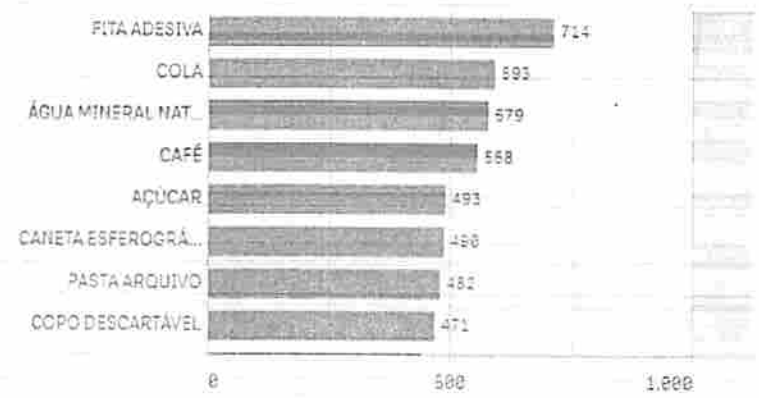
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

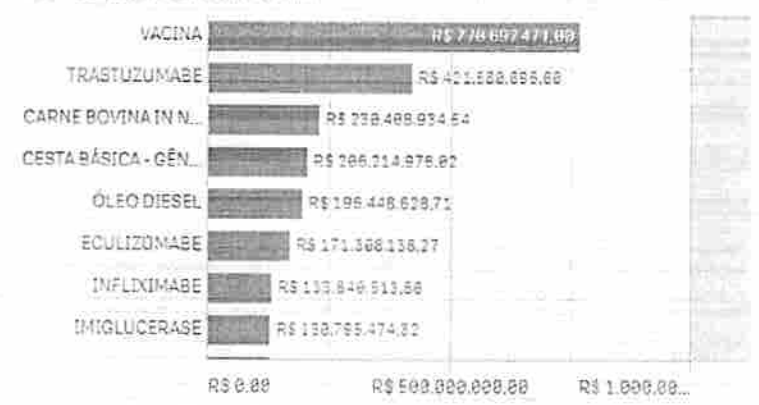
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



2. n.º 39



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F porta de abrir em lambril
- MAQUINA FERRAMENTA PORTA
- PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE E...
- REVESTIMENTO PARA CAIXA DE E
- ARTIGO DE TOUCADOR PARA EMB...
- SISTEMA DE LIMPEZA / MANUTEN...
- PLACA LOCALIZADORA DE SAIDA
- PORTÃO DE MADEIRA
- CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITAL...

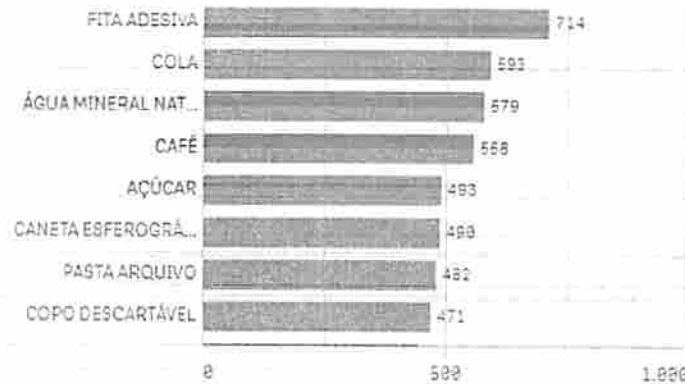
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

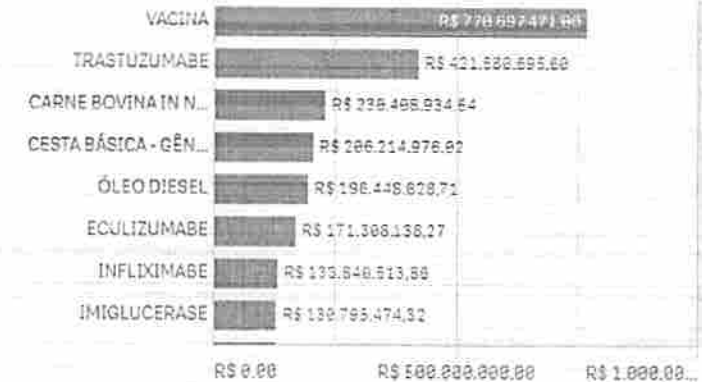
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and date: 10/23 10:49:2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

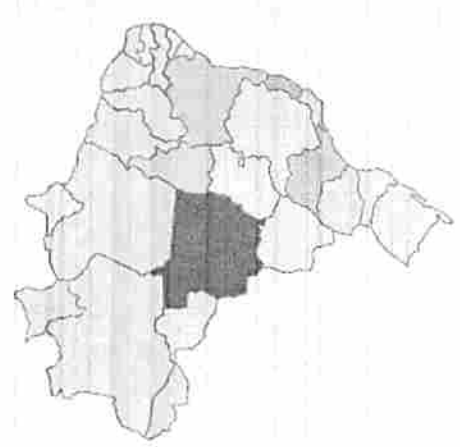
MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Nome do Material (PDM)

- F motor deslizante
- ADESIVO JUNTA MOTOR
- ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS /AC...
- CAIXA TRANSPORTE MOTOR
- CARTER DE MOTOR A.COMBUSTAO
- CHAVE INTERRUPTORA DESLIZANTE
- COMPONENTE DE TODO O TIPO D...
- CONJUNTO MOTOR BOMBA
- CORREIA MOTOR

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi



QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS

S. N.º 41
 CPI

[Simplifique!](#)
[Participe](#)
[Acesso à Informação](#)
[Legislação](#)
[Canais](#)

ACESSIBILIDADE ALTO LUCRO-FRASES MANUAIS DE SITE


MATERIAIS
 atualizado em 02/07/2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

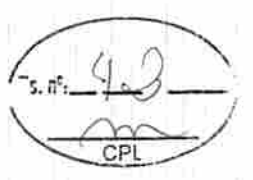
Pessoa de Compra Comprado Último...

é necessário que sua busca retorne no máximo 1000 itens de compra!

MÉDIA **R\$ 1.575,82**

MEDIANA **R\$ 17,83**

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



OCULTAR FILTROS | **MÉDIA** | **R\$ 1.575,82** | **MEDIANA** | **R\$ 17,83** | **MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO**

Nome do Material (PDIM) | **UF** | **Éco-Avealayer**

...	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
F. tela para alambrado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CAMISA DE TELA DE AMIANTO PARL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CANETA PARA TOQUE TELA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
TELA PARA AVIÁRIO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ABRÇADERA PARA MANGOTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ACABAMENTO PARA VÁLVULA HID...	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA ...	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ACESSÓRIO DE PISTOLA DE PRESS...	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO ...	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MENOR VALOR | **R\$ 0,0003** | MAIOR VALOR | **R\$ 9,9 mi**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS | **8.822**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA | **119,8 mil**





X LIMPAR Ano da Compra 2019 Período da Compra Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F | tunel de tubo | x
- DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRI...
- PEÇAS / COMPONENTES TUBOS D...
- TUBO DE BARRO VIDRADO
- TUBO DE COBRE PARA FIM ELETRI...
- TUBO DE LATEX
- TUBO DE PITOT
- TUBO DE POLIPROPILENO
- TUBO DE VIDRO

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



UF
geo.AreaLayer

Média Materiais

12,41K

127,85

Handwritten signature in an oval: *CF* **49**

X LIMPAR

Ano da Compra
 2019

Período da Compra
 Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Nome do Material (PDIM)

...	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
F portinhola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

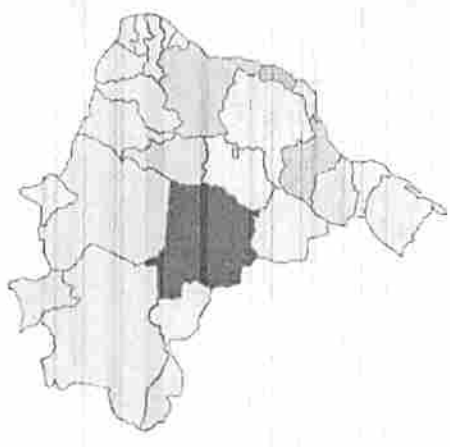
8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

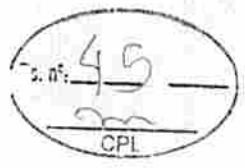
119,8 mil

DF
 geo.Arealayer

Média Materia
12,41k



127,85





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACORDADOS ALTOCONTRASTE MAPA DE UFS

MATERIAIS



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

Período da Compra Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- portão de metalão
- PORTAO DE MADEIRA
- "BACON DEFUMADO"
- ACENDEDOR ELETRICO DE FOGAO
- ACESSORIO DE MONTAGEM DE CA...
- ACESSORIO DE MONTAGEM DE RE...
- ACESSORIO DE PISTOLA DE PRESS...
- ACESSORIO DE POLITRIZ
- ACESSORIO DE PORTA

MEDIA R\$ 1.575,82

MEDIANA R\$ 17,83

MEDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR R\$ 0,0003

MAIOR VALOR R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



UF geo.AreaLayer

Média Materiais 12,41k

127,85



Handwritten signature and date: 10/09/2019



X LIMPAR

Ano da Compra
2019

Período da Compra
Comprado Último...

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ... [X] [✓]
- F suporte para colocação [X]
- APOIO E SUPORTE PARA TUBO E T...
- GRELHA / SUPORTE NAO METALIC...
- SUPORTE PARA ASPERSOR
- SUPORTE PARA COPO
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- SUPORTE PARA LIVRO
- SUPORTE PARA PILHA
- SUPORTE PARA SORO

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



Handwritten signature and stamp: Cpl. 47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACERVI/MATERIAIS | ALTO CONTRIBUÍVEL | MAPA DO STF

COMPRA DE MATERIAIS



LIMPAR

Ano da Compra
2019

Período da Compra
Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

telhas galvanizada
CHAPA GALVANIZADA

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



48

X LIMPAR

Ano da Compra 2019

Período da Compra Comprado Último...

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- mesa com tubo
- DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓR...
- MESA COM RESFRIAMENTO FIXO - ...
- PEÇAS / COMPONENTES TUBOS D...
- TUBO AÇO CARBONO COM COSTU...
- COMBUSTIVO DE CABEÇA PARA EXPD...
- ACESSÓRIO / COMPONENTE / ENC...
- ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA ...
- ACESSÓRIO PARA SOQUETE DE CO...

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



UF
geo.AreaLayer
Média Materia
12,41k
127,85

Handwritten signature and date: 10/09/2019

Limpar, Ocultar Filtros, Ano da Compra, Média, Mediana, Maior Valor, Menor Valor

Table with columns: Nome do Material (PDM), Preço Médio, Quantidade de Itens de Compra, Quantidade de Processos de Compras



Handwritten numbers 50 and 33 in a circle.



X LIMPAR | Ano da Compra 2019 | Período da Compra Comprado Último...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F base para sexta
- BASE PARA CARIMBO
- MOTOR COM BASE PARA BOMBA ...
- PARA USO BASE FILTRO OLEO
- ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREIN...
- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CL...
- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ...
- ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA ...
- PARAFUSO

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
119,8 mil

QUANTIDADE DE ITENS



Handwritten signature or stamp in an oval shape.



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F rojamentos de portão
- PORTAO DE MADEIRA
- FIO DE SUTURA
- COPO DESCARTÁVEL
- CONTROLADOR DEMANDA ENERG...
- DETERGENTE
- CARNE DE AVE IN NATURA
- TOALHA DE PAPEL
- PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE S...

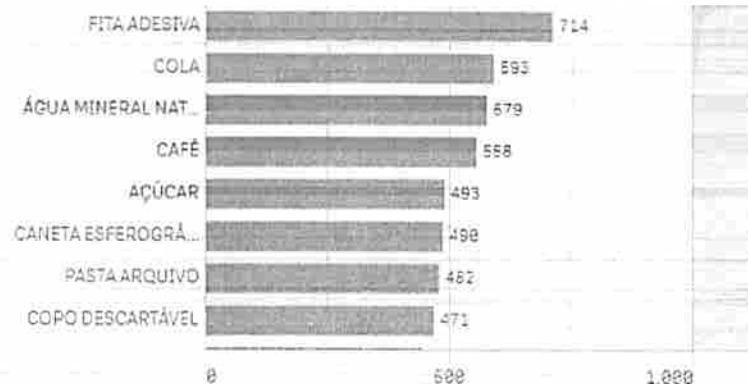
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

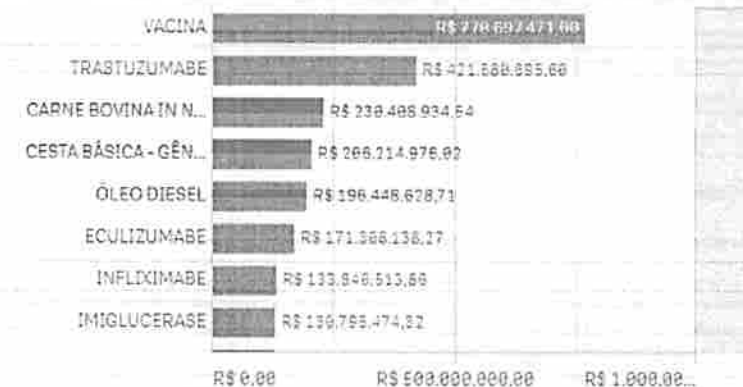
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp: S. nº: 52, CPL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

1000 itens analisados
MATERIAIS
Atualizado em 10/09/2014



- ...
- ✕
- ✓
- F corrimão com pé | ✕
- BOMBA CENTRÍFUGA - PEÇA / CO...
- BOMBA LAVAGEM VEÍCULO PEÇAS...
- COMPONENTE PERSIANA
- MOEDOR DE ALIMENTO - PEÇA / C...
- MOTOCICLETA - PEÇAS E COMPON...
- PEÇA / ACESSÓRIO / COMPONENT...
- PEÇA / COMPONENTE - EQUIPAME...
- PEÇA / COMPONENTE EQUIPAME...

Período de Compra Comprado Último...

é necessário que sua busca retorne no máximo 1000 itens de compra!

MÉDIA
R\$ 1.575,82

MEDIANA
R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO ▾

MENOR VALOR
R\$ 0,0003

MAIOR VALOR
R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA



UF
geo.AreaLayer

Média Materia
12.41k

127.85

- Nome do Material (PDM)
- Código Material
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

53
CPL

BRASIL | **MATERIAIS** | Acesso à informação | Participe | Simplifique! | Legislação | Canais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

F. placas para sinalização X
 PLACAS DE CIRCUITO ELETRONICO
 PLACAS DE CIRCUITO ELETRONICO
 EQUIPAMENTO DE SINALIZACAO P
 SINALIZACAO PARA SINALIZACAO
 SINALIZACAO PARA SINALIZACAO
 ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE
 ACABAMENTO PARA VÁLVULA HID...
 ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA ...

Fez sua Compra Comprada Último...

é necessário que sua busca retorne no máximo 1.000 itens de compra!

MÉDIA **R\$ 1.575,82** MÉDIA **R\$ 17,83**

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

MENOR VALOR **R\$ 0,0003** MAIOR VALOR **R\$ 9,9 mi**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA **8.822**

UF Geo-FreeLayer Média Materia 12.41k 127.85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MATERIAIS

- F chapa preta
- CHAPA
- CHAPA AÇO
- CHAPA AÇO INOXIDÁVEL
- CHAPA ACRÍLICA
- CHAPA ALISAR CABELO
- CHAPA ALUMÍNIO
- CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA
- CHAPA DE BORRACHA

Perfil da Compra Comprado Último...

é necessário que sua busca retorne no máximo 1000 itens de compra!

MÉDIA

R\$ 1.575,82

MEDIANA

R\$ 17,83

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

MENOR VALOR

R\$ 0,0003

MAIOR VALOR

R\$ 9,9 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8.822

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA



UF

geo.AreaLayer

Média Materia

12.41k

127,95

S. M. S. S.



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F trole para motor deslizante
- CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAR
- MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA
- TERMOMETRO PARA MOTOR
- APARELHO DE DISTRIBUICAO PAR...
- CONTROLE DESLIZANTE
- ACCESORIO PARA MOTOR EXCETO
- CENTRO DE CONTROLE DE MOTO
- CONE PARA OSCI EXCLUSIVAMENTE

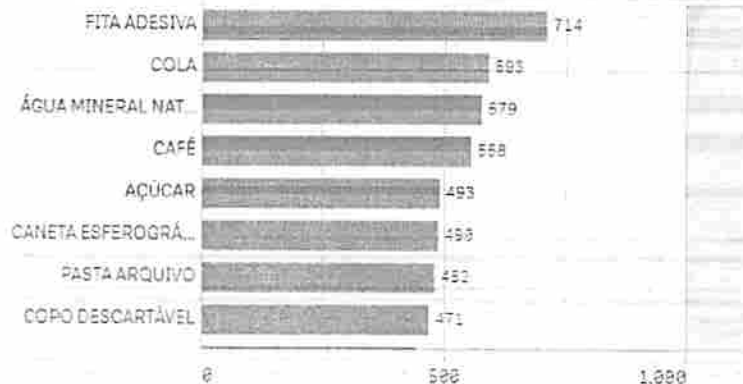
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

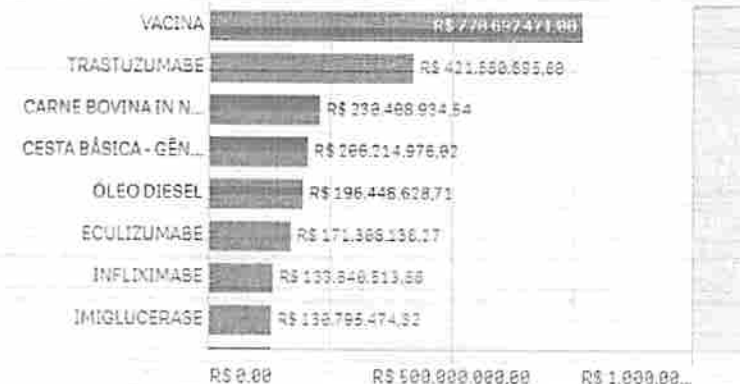
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



X LIMPAR

Ano da Compra 2018

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F suporte de tubo
- TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA ...
- SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TEL...
- SUPORTE DE APAGADOR DE QUA...
- SUPORTE DE EXTINTOR DE INCEN...
- PEÇAS / COMPONENTES TUBOS D...
- APOIO E SUPORTE PARA TUBO E T...
- TUBO DE COBRE PARA FIM ELETRI...
- TUBO DE POLIPROPILENO

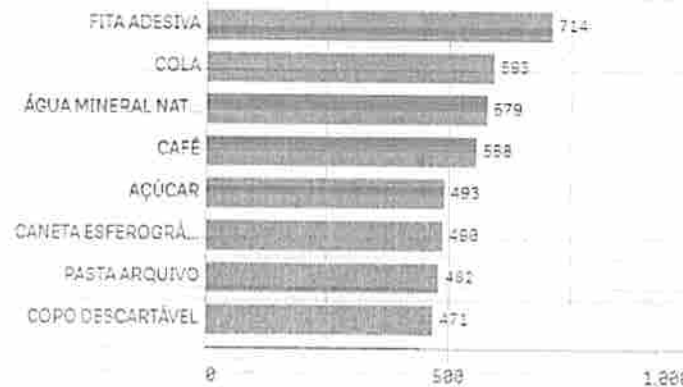
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

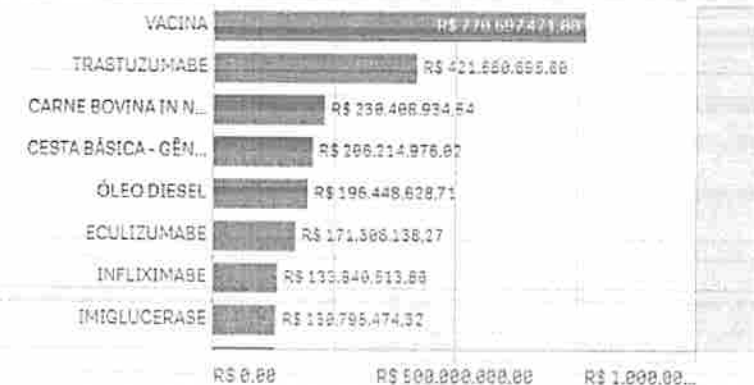
VALOR DAS COMPRAS HOMÓLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp: S.F. CPL

X LIMPAR Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- Etiqueta para alambrado
- CANETA PARA TOQUE TELA
- TELA PARA AVIÁRIO
- CAMISA DE TELA DE AMIANTO PARA...
- ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREIN...
- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO...
- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CL...
- COMPONENTES DIVERSOS PARA V...
- PARAFUSO

MÉDIA
R\$ 1.696,41

MEDIANA
R\$ 18,00

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

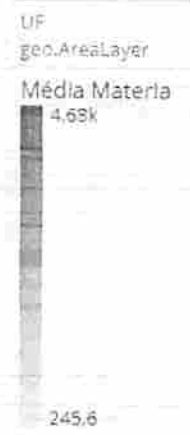
MENOR VALOR
R\$ 0,0001

MAIOR VALOR
R\$ 26,8 mi

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
29.623

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
412,5 mil

QUANTIDADE DE ITENS



Handwritten signature and stamp: **CPL**

LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- Condutor como suporte
- SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TEL...
- SUPORTE
- GEL CONDUTOR
- SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO
- SUPORTE DE APAGADOR DE QU...
- SUPORTE PARA SORO
- SUPORTE MONITOR VÍDEO
- SUPORTE LABORATÓRIO

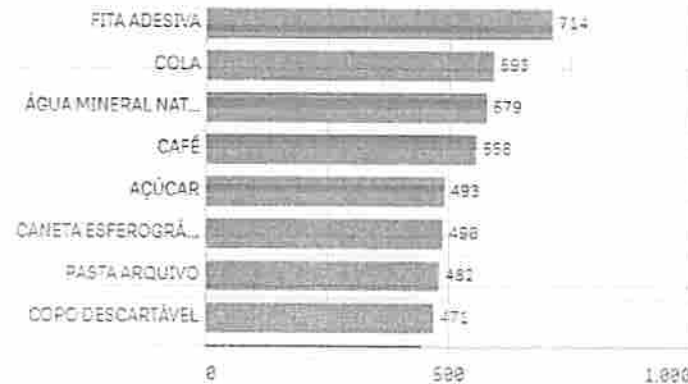
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

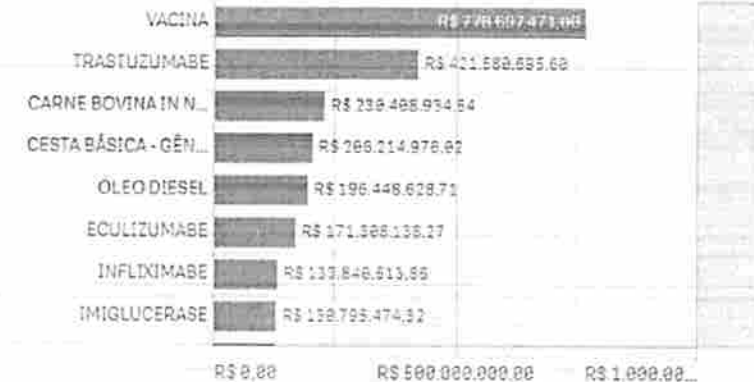
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp: S. n.º 59, OPL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

APRESENTAÇÃO | ATUALIZANDO | MAPA DO SITE

FORNADORA DE MATERIAIS

VERSÃO 1.00 | 03/07/2019

LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F suporte de metalão
- SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TEL...
- SUPORTE DE APAGADOR DE QUA...
- SUPORTE DE EXTINTOR DE INCEN...
- SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE
- SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NA...
- SUPORTE DE BATERIA
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA

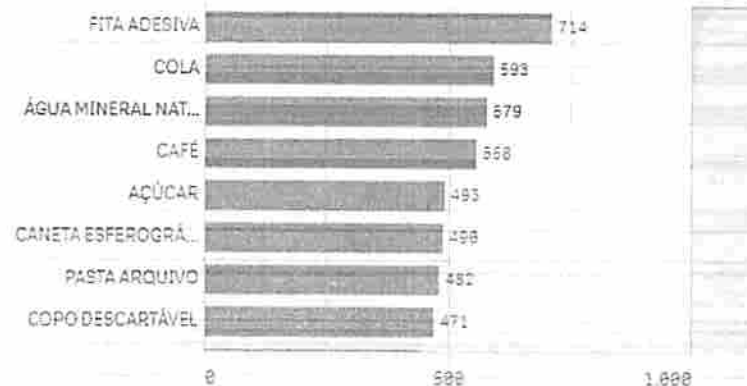
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

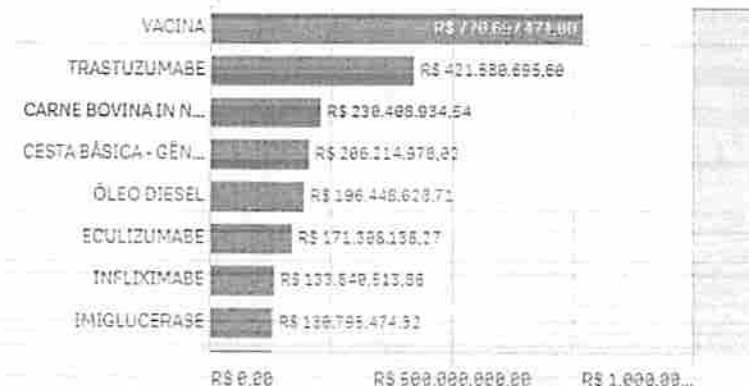
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



3.000
CPL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR

Ano da Compra
2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- suporte para tanque
- SUPORTE PARA SORO
- SUPORTE PARA COPO
- APDIO E SUPORTE PARA TUBO E T...
- GRELHA / SUPORTE NAO METALIC...
- SUPORTE PARA TECLADO
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- SUPORTE PARA PLACA
- SUPORTE PARA CHOCLE

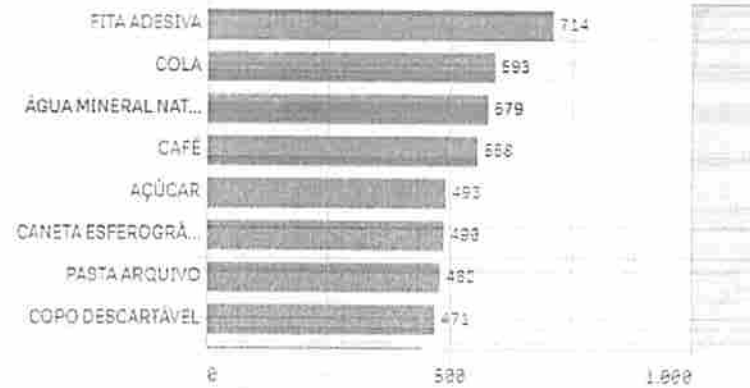
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

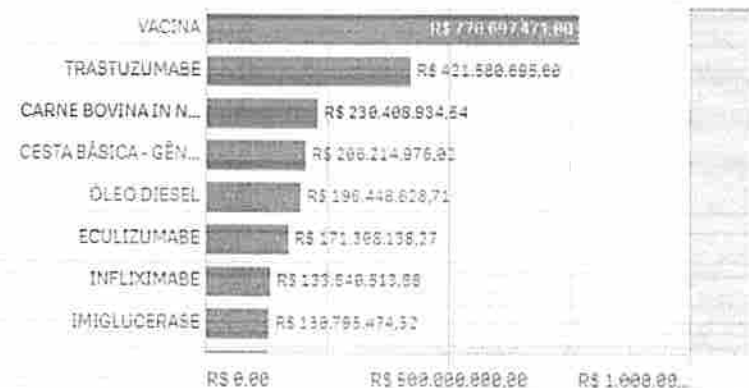
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp: *CPA*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ECONOMIA | MATO GROSSO | MATO GROSSO DO SUL

MATERIAIS



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F suporte de cantoneira
- SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TEL...
- SUPORTE DE APAGADOR DE QU...
- SUPORTE DE EXTINTOR DE INCEN...
- SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE
- SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NA...
- SUPORTE DE BATERIA
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA

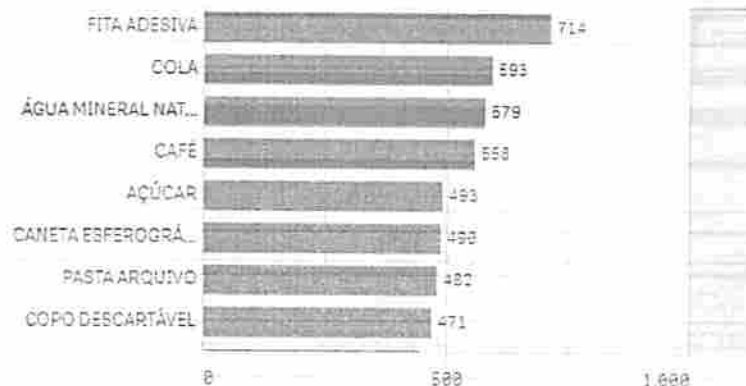
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

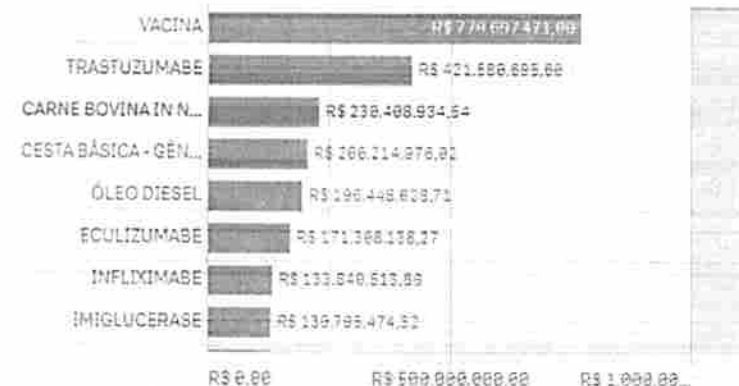
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



3.17
CPL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F suporte para bebedouro X
- SUPORTE PARA SORO
- SUPORTE PARA COPO
- APOIO E SUPORTE PARA TUBO E T...
- GRELHA / SUPORTE NAO METALIC...
- SUPORTE PARA TECLADO
- SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA
- SUPORTE PARA PLACA
- SUPORTE PARA CHOQUE

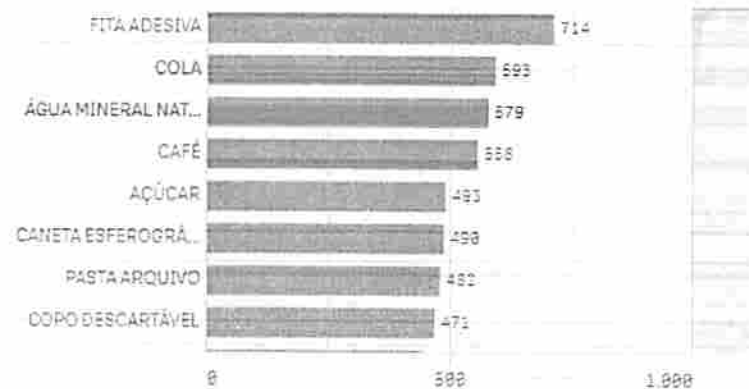
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

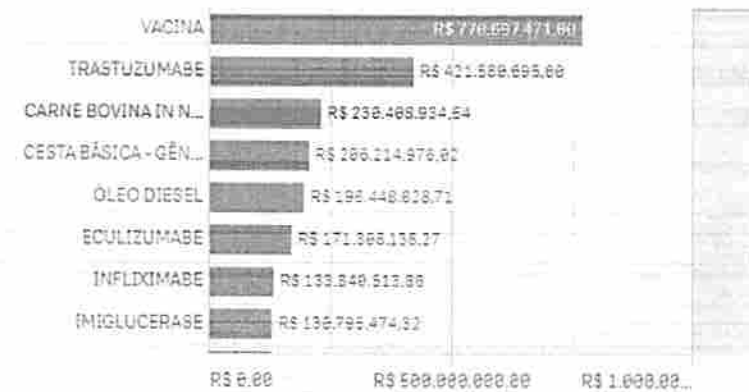
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp in a circle.

MÉDIA R\$ 330,00
 MEDIANA R\$ 330,00
 MENOR R\$ 330

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

SOLDA - ELETRICA 2019

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

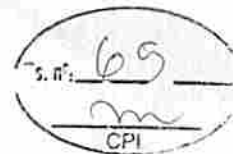
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
51940/2019	00004	Dispensa de Licitação	9709	SOLDA - ELETRICA	SERVIÇO DE SOLDA E ADEQUAÇÃO DO PORTÃO DO DEPTO. DE PLANTAS DE LAVOURA.	SERV	1	R\$330.00	SERRALHERIA PORTELA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	14/03/2019

S. nº: 64
 CPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

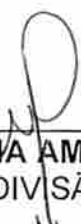
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Administração = {
280 FR 000
310 FR 511
480 FR 000
510 FR 000

Atenciosamente,

Ação social = 2580 FR 000

Educação = {
1080 FR 103
1150 FR 103
1340 FR 103
1480 FR 104


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

OK

saúde = {
3110 FR 303
3840 FR 303

Agricultura = 1670 FR 000

Obras = 1870 FR 000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

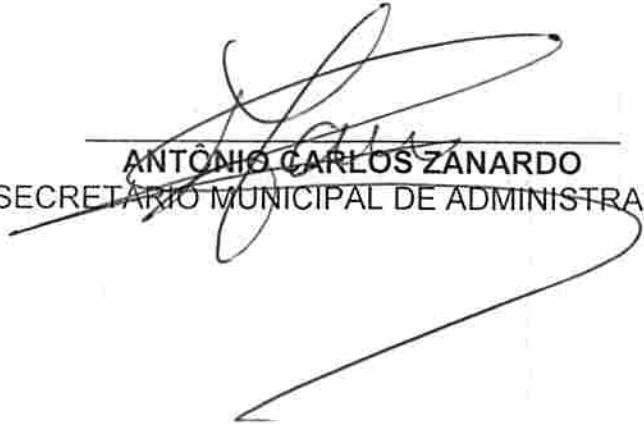


Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

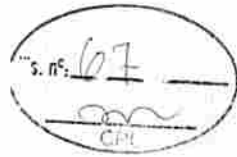

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

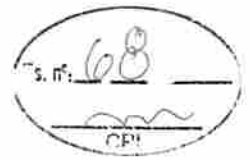
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 505/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
505	Contratação de Serviço	10/09/2019	34
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	659/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
021561	Calha corte 60, com suporte	UN	4,00	50,00	200,00
021562	Condutor com suporte	UN	2,00	50,00	100,00
021529	Controles para motor deslizante PPA	UN	3,00	30,00	90,00
021530	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	UN	1,00	110,00	110,00
021531	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	UN	1,00	130,00	130,00
021536	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	UN	1,00	120,00	120,00
021537	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	UN	1,00	40,00	40,00
021614	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,40 X 1,00	UN	7,00	235,00	1.645,00
021620	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,20 X 0,60	UN	2,00	430,00	860,00
021548	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	UN	2,00	360,00	720,00
021538	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	UN	1,00	360,00	360,00
021540	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	UN	2,00	400,00	800,00
021539	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	UN	2,00	410,00	820,00
021545	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	UN	2,00	430,00	860,00
021541	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros	UN	4,00	470,00	1.880,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 505/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

	tros, medindo 0,70 X 1,20				
021550	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	UN	1,00	100,00	100,00
021549	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	UN	2,00	100,00	200,00
021551	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	UN	2,00	170,00	340,00
021553	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	UN	2,00	350,00	700,00
021554	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	UN	2,00	450,00	900,00
021552	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	UN	2,00	450,00	900,00
021555	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	UN	2,00	480,00	960,00
021556	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de canto neira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	UN	2,00	160,00	320,00
	00310 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
021559	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	UN	1,00	160,00	160,00
021625	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	UN	1,00	480,00	480,00
021626	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	UN	1,00	420,00	420,00
021580	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	UN	1,00	380,00	380,00
021581	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	UN	1,00	160,00	160,00
021582	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	UN	2,00	170,00	340,00
021583	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	UN	1,00	120,00	120,00
021584	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	UN	2,00	35,00	70,00
021588	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	UN	2,00	80,00	160,00
021590	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	UN	2,00	25,00	50,00
1627	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	MT	100,00	18,00	1.800,00
				Total da dotação	17.295,00
				TOTAL	17.295,00
				TOTAL GERAL	17.295,00

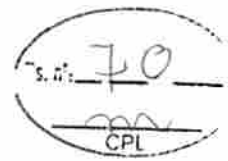
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003		17.295,00
Cod 00280 Fonte 00000 G.Fonte E		13.155,00
Cod 00310 Fonte 00511 G.Fonte E		4.140,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 506/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
<i>Número</i> 506	<i>Tipo</i> Contratação de Serviço	10/09/2019	33
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i> 5000-8	<i>Nome</i> ANTONIO CARLOS ZANARDO	<i>Número</i> 660/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i> 20005	<i>Nome</i> Divisão de Transporte	<i>Forma</i> EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i> 02	<i>Nome</i> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<i>Local</i> EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR	<i>Prazo</i> 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

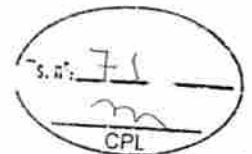
Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00480 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021596	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	UN	1,00	9.800,00	9.800,00
021597	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
021603	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	UN	2,00	1.260,00	2.520,00
021599	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
021598	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	UN	2,00	1.360,00	2.720,00
021600	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	UN	2,00	1.380,00	2.760,00
021601	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
021604	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	UN	2,00	1.550,00	3.100,00
021602	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	UN	2,00	1.610,00	3.220,00
021605	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	UN	3,00	1.720,00	5.160,00
021606	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	UN	1,00	2.180,00	2.180,00
021607	Grade de buero com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centimetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	UN	2,00	3.550,00	7.100,00
021615	Grade para buero de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centimetro	UN	4,00	570,00	2.280,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 506/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

	medindo 0,80 X 1,20				
021617	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,20	UN	2,00	635,00	1.270,00
021618	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,30	UN	2,00	660,00	1.320,00
021608	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	UN	2,00	760,00	1.520,00
021613	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	UN	2,00	850,00	1.700,00
021612	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	UN	1,00	1.140,00	1.140,00
021619	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,00 X 2,25	UN	2,00	1.220,00	2.440,00
021610	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	UN	1,00	1.445,00	1.445,00
021611	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	UN	1,00	1.660,00	1.660,00
021542	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	UN	1,00	660,00	660,00
021543	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	UN	1,00	720,00	720,00
021544	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	UN	1,00	780,00	780,00
021546	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	UN	1,00	860,00	860,00
	00510 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
021633	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,15 X 1,10	UN	3,00	730,00	2.190,00
021622	Motor deslizante PPA para portão de correr	UN	1,00	840,00	840,00
021565	Porta de abrir fechada com lambril de 2,12 X 0,85	UN	4,00	550,00	2.200,00
021609	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	UN	1,00	1.240,00	1.240,00
021572	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	UN	1,00	800,00	800,00
021628	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	UN	1,00	420,00	420,00
021594	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	UN	1,00	800,00	800,00
021629	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
				Total da dotação	74.425,00
				TOTAL	74.425,00
				TOTAL GERAL	74.425,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151		74.425,00
Cod 00480 Fonte 00000 G.Fonte E:		64.135,00
Cod 00510 Fonte 00511 G.Fonte E:		10.290,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 507/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/09/2019	11
507	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	661/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
	EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR	12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

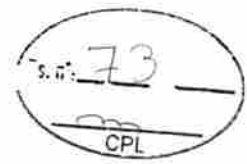
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.365.1204-6017 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01080 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
021561	Calha corte 60, com suporte	UN	4,00	50,00	200,00
021527	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	UN	2,00	140,00	280,00
021562	Condutor com suporte	UN	2,00	50,00	100,00
021528	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,2 X 2,00	UN	1,00	140,00	140,00
021531	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	UN	2,00	130,00	260,00
021533	Grade de proteção de 1.20 X 2.00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	UN	1,00	280,00	280,00
021534	Grade de tela mosqueteira galvanizada de 1,00 X0,20	UN	1,00	70,00	70,00
021634	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	UN	2,00	250,00	500,00
021535	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	UN	1,00	180,00	180,00
021557	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	UN	2,00	30,00	60,00
021558	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	UN	3,00	40,00	120,00
Total da dotação					2.190,00
TOTAL					2.190,00
TOTAL GERAL					2.190,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.365.1204.6017	2.190,00
Cod.01080 Fonte 00103 G.Fonte E	2.190,00



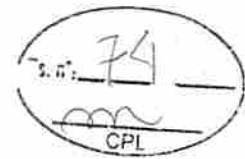
Município de Bandeirantes
Solicitação 507/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 508/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
508	Contratação de Serviço	10/09/2019	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	663/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30004	Direção das Escolas Municipais	EMATÉ 30 DIS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

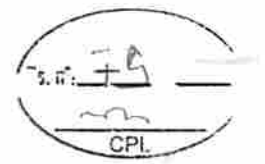
Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021560	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas com chapa 14	UN	1,00	185,00	185,00
021567	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	UN	1,00	480,00	480,00
021568	Portinhola fechada com lambri medindo 0,45 X 0,60	UN	1,00	180,00	180,00
021625	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	UN	1,00	480,00	480,00
021569	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambri e troca de fechadura	UN	1,00	180,00	180,00
021570	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	UN	1,00	120,00	120,00
021571	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	UN	1,00	250,00	250,00
021626	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	UN	1,00	420,00	420,00
021573	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	UN	1,00	345,00	345,00
021574	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	UN	15,00	10,00	150,00
021575	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	UN	2,00	115,00	230,00
021576	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	UN	95,00	8,00	760,00
021577	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	UN	1,00	90,00	90,00
021578	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	UN	2,00	90,00	180,00
021579	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	UN	1,00	80,00	80,00
021584	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	UN	2,00	35,00	70,00
021585	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	UN	2,00	40,00	80,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 508/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

021586	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	UN	1,00	180,00	180,00
021587	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	UN	1,00	90,00	90,00
021590	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	UN	2,00	25,00	50,00
021591	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	UN	1,00	90,00	90,00
021627	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	MT	50,00	18,00	900,00
021593	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	UN	1,00	220,00	220,00
				Total da dotação	5.810,00
				TOTAL	5.810,00
				TOTAL GERAL	5.810,00

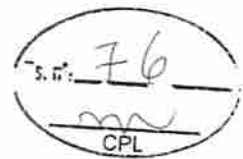
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018 5.810,00
Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E 5.810,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária



Município de Bandeirantes
Solicitação 509/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Embrdo em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
509	Contratação de Serviço	10/09/2019	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	665/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01340	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
021595		Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	UN	2,00	650,00	1.300,00
021621		Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	UN	1,00	1.380,00	1.380,00
21564		Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,80	UN	1,00	550,00	550,00
					Total da dotação	3.230,00
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01480	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
021563		Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	UN	1,00	550,00	550,00
021566		Porta de abrir fechada com lambril de 2,20 X 1,00	UN	1,00	600,00	600,00
021624		Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
021628		Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	UN	1,00	420,00	420,00
					Total da dotação	2.920,00
					TOTAL	6.150,00
					TOTAL GERAL	6.150,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021 3.230,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 509/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

S. n.º: 77
CPL

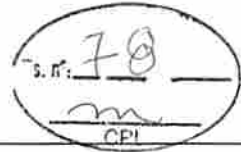
Página 2

Cod 01340	Fonte 00103	G. Fonte E	3.230,00
03.005.12.361.1241.6022			2.920,00
Cod 01480	Fonte 00104	G. Fonte E	2.920,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 510/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número **510** **Contratação de Serviço** **Emite em** **10/09/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
1255424 **RENATO REIS DUARTE** **666/2019**

Local _____
Código **Nome**
50001 **Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
05 **SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega _____
Local **Prazo**
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
20.608.2001-2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01670	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021627	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	MT	10,00	18,00	180,00
				Total da dotação	180,00
				TOTAL	180,00
				TOTAL GERAL	180,00

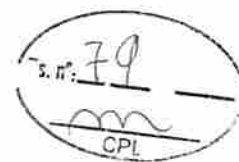
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024 180,00
 Cod 01670: Fonte 00000 G, Fonte E 180,00

RENATO REIS DUARTE
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 511/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	10/09/2019	7
511	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	667/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	12 Meses	
Entrega			
Local			
	EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01870 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
021561	Calha corte 60, com suporte	UN	4,00	50,00	200,00
021584	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	UN	4,00	35,00	140,00
021589	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 1,00 metros	UN	1,00	180,00	180,00
021590	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	UN	2,00	25,00	50,00
021627	Teia para alambrado de 3 polegadas fio 12	MT	40,00	18,00	720,00
021592	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	UN	2,00	180,00	360,00
Total da dotação					1.650,00
TOTAL					1.650,00

Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01870 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
021623	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e cha pa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	UN	4,00	500,00	2.000,00
Total da dotação					2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					3.650,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 511/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

S. n.º: 80
CPL

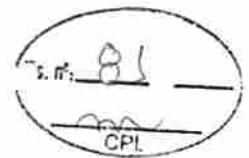
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001	3.650,00
Cod 01870 Fonte 00000 G.Fonte 2	3.650,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 512/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
512	Contratação de Serviço	10/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	668/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote
001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021587	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	UN	1,00	90,00	90,00
Total da dotação					90,00
TOTAL					90,00
TOTAL GERAL					90,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

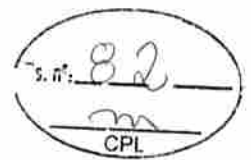
09.001.08.244.0801.2040	90,00
Cod 02580 Fonte 00000 G.Fonte E	90,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 513/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Emtido em** _____ **Quantidade de itens** _____
 Número: **513** Tipo: **Contratação de Serviço** 10/09/2019 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código Nome Número
 686-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ 669/2019

Local _____
 Código Nome
 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome Forma
 11 SECRETARIA DE SAÚDE EM ATÉ 30 DIAS

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local
 EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

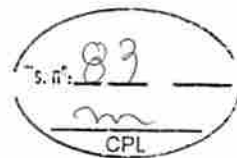
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.1003.6051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021587	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	UN	0,50	90,00	45,00
Total da dotação					45,00
TOTAL					45,00
TOTAL GERAL					45,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 11.001.10.301.1003.6051 45,00
 Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E 45,00

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 514/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número **514** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Emtido em** **10/09/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **686-6** **Nome** **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** **Número** **670/2019**

Local _____
Código **110006** **Nome** **Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** **Forma** **EMATÉ 30 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais para consertos de grades e outras componentes de ferro e fabricação e colocação de grades, corrimão, porta, troca de telhados e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Município de Bandeirantes - Paraná

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
006	DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
10.301.1001.6059	ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021587	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	UN	0,50	90,00	45,00
Total da dotação					45,00
TOTAL					45,00
TOTAL GERAL					45,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

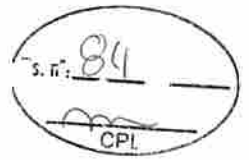
11.006.10.301.1001.6059 45,00
 Cod.03840 Fonte 00303 G.Fonte E 45,00

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

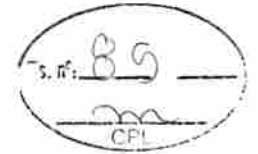
- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - FERROBAN COMERCIAL LTDA;
 - P. A. FERREIRA BARBOSA ME;
 - CIARDULLO E NOGUEIRA LTDA;

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. A. FERREIRA	CIARDULLO	FERROBAN	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	650,00	800,00	1.050,00	650,00	1.300,00
2	2	UND	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	140,00	170,00	170,00	140,00	280,00
3	1	UND	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00	140,00	150,00	180,00	140,00	140,00
4	3	UND	Controles para motor deslizante PPA	30,00	40,00	45,00	30,00	90,00
5	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	110,00	140,00	165,00	110,00	110,00
6	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	230,00	270,00	300,00	230,00	230,00
7	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	130,00	160,00	180,00	130,00	130,00
8	1	UND	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	9.800,00	10.600,00	9.920,00	9.800,00	9.800,00
9	1	UND	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitraux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8	250,00	270,00	285,00	250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

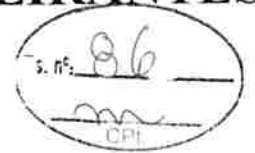


10	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	1.160,00	1.300,00	1.150,00	1.160,00	2.320,00
11	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	1.360,00	1.600,00	1.450,00	1.360,00	2.720,00
12	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	1.280,00	1.400,00	1.280,00	1.280,00	2.560,00
13	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	1.390,00	1.500,00	1.380,00	1.380,00	2.760,00
14	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	1.450,00	1.700,00	1.550,00	1.450,00	2.900,00
15	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	1.610,00	1.800,00	1.650,00	1.610,00	3.220,00
16	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	1.260,00	1.400,00	1.280,00	1.260,00	2.520,00
17	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	1.560,00	1.650,00	1.550,00	1.550,00	3.100,00
18	3	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	1.720,00	1.800,00	1.750,00	1.720,00	5.160,00
19	1	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.180,00	2.320,00	2.200,00	2.180,00	2.180,00
20	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3.550,00	3.900,00	3.780,00	3.550,00	7.100,00
21	1	UND	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	280,00	285,00	345,00	280,00	280,00
22	1	UND	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20	70,00	78,00	70,00	70,00	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

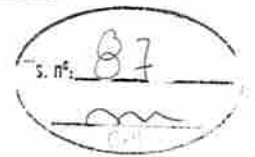


23	1	UND	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitraux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	250,00	275,00	285,00	250,00	250,00
24	1	UND	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	180,00	195,00	210,00	180,00	180,00
25	1	UND	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	120,00	130,00	145,00	120,00	120,00
26	1	UND	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	45,00	40,00	40,00	40,00
27	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	760,00	900,00	815,00	760,00	1.520,00
28	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.240,00	1.400,00	1.290,00	1.240,00	1.240,00
29	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.445,00	1.650,00	1.480,00	1.445,00	1.445,00
30	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.660,00	1.800,00	1.690,00	1.660,00	1.660,00
31	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.180,00	1.350,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00
32	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	850,00	980,00	860,00	850,00	1.700,00
33	7	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	235,00	280,00	265,00	235,00	1.645,00
34	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	360,00	450,00	420,00	360,00	360,00
35	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	410,00	550,00	480,00	410,00	820,00
36	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	400,00	520,00	470,00	400,00	800,00
37	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	470,00	600,00	550,00	470,00	940,00
38	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	480,00	580,00	500,00	480,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

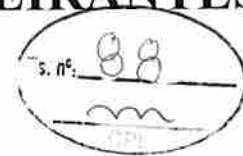


39	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575,00	650,00	580,00	575,00	1.150,00
40	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575,00	650,00	570,00	570,00	1.140,00
41	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	635,00	780,00	700,00	635,00	1.270,00
42	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	660,00	750,00	690,00	660,00	1.320,00
43	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	660,00	800,00	720,00	660,00	660,00
44	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	720,00	880,00	760,00	720,00	720,00
45	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	780,00	880,00	800,00	780,00	780,00
46	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.220,00	1.400,00	1.280,00	1.220,00	2.440,00
47	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	460,00	500,00	430,00	430,00	860,00
48	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	860,00	980,00	880,00	860,00	860,00
49	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760,00	900,00	790,00	760,00	1.520,00
50	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	730,00	880,00	760,00	730,00	730,00
51	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	360,00	450,00	410,00	360,00	720,00
52	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	430,00	550,00	480,00	430,00	860,00
53	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	100,00	140,00	155,00	100,00	200,00
54	1	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	100,00	140,00	160,00	100,00	100,00
55	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	170,00	200,00	220,00	170,00	340,00
56	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	450,00	600,00	510,00	450,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

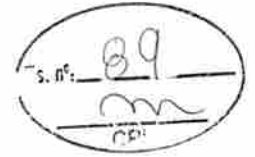


57	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	350,00	450,00	430,00	350,00	700,00
58	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	450,00	600,00	520,00	450,00	900,00
59	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	480,00	650,00	550,00	480,00	960,00
60	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	160,00	200,00	220,00	160,00	320,00
61	2	UND	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	30,00	35,00	40,00	30,00	60,00
62	3	UND	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	50,00	40,00	40,00	120,00
63	1	UND	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	160,00	175,00	190,00	160,00	160,00
64	1	UND	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	190,00	198,00	185,00	185,00	185,00
65	1	UND	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.380,00	1.450,00	1.480,00	1.380,00	1.380,00
66	12	UND	Metros de calha corte 60, com suporte	50,00	60,00	55,00	50,00	600,00
67	4	UND	Metros de condutor com suporte	50,00	60,00	55,00	50,00	200,00
68	200	MT	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	18,00	22,00	25,00	18,00	3.600,00
69	1	UND	Motor deslizante PPA para portão de correr	850,00	840,00	950,00	840,00	840,00
70	4	UND	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	500,00	650,00	580,00	500,00	2.000,00
71	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	550,00	580,00	610,00	550,00	550,00
72	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	550,00	660,00	610,00	550,00	550,00
73	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	560,00	610,00	550,00	550,00
74	3	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	650,00	610,00	550,00	1.650,00
75	1	UND	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	600,00	650,00	610,00	600,00	600,00
76	1	UND	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.350,00	1.520,00	1.800,00	1.350,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

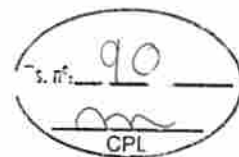


77	1	UND	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	500,00	480,00	480,00	480,00
78	1	UND	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	195,00	180,00	180,00	180,00
79	2	UND	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	485,00	500,00	480,00	480,00	960,00
80	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	198,00	180,00	180,00	180,00
81	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficientes físicos	120,00	140,00	150,00	120,00	120,00
82	1	UND	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	250,00	275,00	290,00	250,00	250,00
83	1	UND	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	870,00	800,00	800,00	800,00
84	2	UND	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	450,00	420,00	420,00	840,00
85	1	UND	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	350,00	365,00	345,00	345,00	345,00
86	15	UND	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	10,00	12,00	15,00	10,00	150,00
87	2	UND	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	115,00	140,00	160,00	115,00	230,00
88	95	UND	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	8,00	10,00	12,50	8,00	760,00
89	1	UND	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	90,00	100,00	130,00	90,00	90,00
90	2	UND	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	90,00	110,00	130,00	90,00	180,00
91	1	UND	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	80,00	92,00	110,00	80,00	80,00
92	1	UND	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	380,00	395,00	415,00	380,00	380,00
93	1	UND	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	160,00	175,00	170,00	160,00	160,00
94	2	UND	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	170,00	210,00	260,00	170,00	340,00
95	1	UND	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	120,00	140,00	155,00	120,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



96	8	UND	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	35,00	50,00	62,00	35,00	280,00
97	2	UND	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	40,00	60,00	85,00	40,00	80,00
98	1	UND	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	180,00	195,00	225,00	180,00	180,00
99	3	UND	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	90,00	100,00	120,00	90,00	270,00
100	2	UND	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	80,00	90,00	120,00	80,00	160,00
101	1	UND	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	180,00	190,00	210,00	180,00	180,00
102	6	UND	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	25,00	30,00	35,00	25,00	150,00
103	1	UND	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	90,00	95,00	120,00	90,00	90,00
104	2	UND	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	330,00	380,00	180,00	180,00	360,00
105	1	UND	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	220,00	240,00	280,00	220,00	220,00
106	2	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	400,00	450,00	420,00	420,00	840,00
107	1	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	880,00	800,00	800,00	800,00
108	1	UND	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.800,00	1.980,00	2.100,00	1.800,00	1.800,00
T O T A L								109.940,00

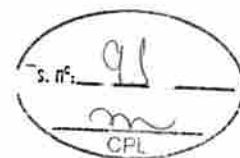
6. OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

7. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

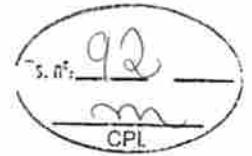
LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20		140,00	280,00
2	1	UND	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00		140,00	140,00
3	3	UND	Controles para motor deslizante PPA		30,00	90,00
4	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00		110,00	110,00
5	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		230,00	230,00
6	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		130,00	130,00
7	1	UND	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitraux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8		250,00	250,00
8	1	UND	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8		280,00	280,00
9	1	UND	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20		70,00	70,00
10	1	UND	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitraux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8		250,00	250,00
11	1	UND	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8		180,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

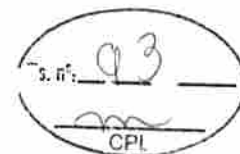


12	1	UND	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	120,00	120,00
13	1	UND	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	40,00
14	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	360,00	360,00
15	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	410,00	820,00
16	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	400,00	800,00
17	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	470,00	940,00
18	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	480,00	960,00
19	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	660,00	660,00
20	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	720,00	720,00
21	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	780,00	780,00
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	430,00	860,00
23	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	860,00	860,00
24	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	730,00	730,00
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	360,00	720,00
26	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	100,00	200,00
27	1	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	100,00	100,00
28	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	170,00	340,00
29	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	450,00	900,00
30	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	350,00	700,00
31	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	450,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

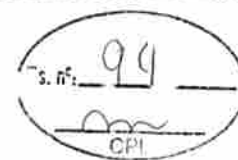


32	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	480,00	960,00
33	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	160,00	320,00
34	2	UND	Grades de tela mosquiteira galvanizada de 0,30 X 0,30	30,00	60,00
35	3	UND	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	120,00
36	1	UND	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	160,00	160,00
37	1	UND	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	185,00	185,00
38	12	UND	Metros de calha corte 60, com suporte	50,00	600,00
39	4	UND	Metros de condutor com suporte	50,00	200,00
40	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	550,00	550,00
41	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	550,00	550,00
42	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	550,00
43	1	UND	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	600,00	600,00
44	1	UND	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	480,00
45	1	UND	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	180,00
46	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	180,00
47	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	120,00	120,00
48	1	UND	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	250,00	250,00
49	1	UND	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	800,00
50	1	UND	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	345,00	345,00
51	15	UND	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	10,00	150,00
52	2	UND	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	115,00	230,00
53	95	UND	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	8,00	760,00
54	1	UND	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	90,00	90,00
55	2	UND	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros		180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



				90,00	
56	1	UND	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	80,00	80,00
57	1	UND	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	380,00	380,00
58	1	UND	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	160,00	160,00
59	2	UND	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	170,00	340,00
60	1	UND	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	120,00	120,00
61	8	UND	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	35,00	280,00
62	2	UND	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	40,00	80,00
63	1	UND	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	180,00	180,00
64	3	UND	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	90,00	270,00
65	2	UND	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	80,00	160,00
66	1	UND	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	180,00	180,00
67	6	UND	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	25,00	150,00
68	1	UND	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	90,00	90,00
69	2	UND	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	180,00	360,00
70	1	UND	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	220,00	220,00
71	1	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					26.990,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00		650,00	1.300,00
2	1	UND	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50		9.800,00	9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 95
CPI

3	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	1.160,00	2.320,00
4	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	1.360,00	2.720,00
5	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	1.280,00	2.560,00
6	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	1.380,00	2.760,00
7	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	1.450,00	2.900,00
8	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	1.610,00	3.220,00
9	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	1.260,00	2.520,00
10	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	1.550,00	3.100,00
11	3	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	1.720,00	5.160,00
12	1	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.180,00	2.180,00
13	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3.550,00	7.100,00
14	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	760,00	1.520,00
15	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.240,00	1.240,00
16	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.445,00	1.445,00
17	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.660,00	1.660,00
18	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.140,00	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

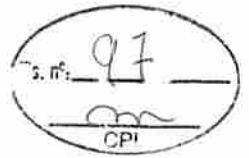
ESTADO DO PARANÁ



19	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	850,00	1.700,00	
20	7	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	235,00	1.645,00	
21	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575,00	1.150,00	
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	570,00	1.140,00	
23	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	635,00	1.270,00	
24	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	660,00	1.320,00	
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.220,00	2.440,00	
26	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760,00	1.520,00	
27	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	430,00	860,00	
28	1	UND	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.380,00	1.380,00	
29	1	UND	Motor deslizante PPA para portão de correr	840,00	840,00	
30	4	UND	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	500,00	2.000,00	
31	3	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	1.650,00	
32	1	UND	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.350,00	1.350,00	
33	2	UND	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	480,00	960,00	
34	2	UND	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	840,00	
35	200	MT	Tela para alambado de 3 polegadas fio 12	18,00	3.600,00	
36	2	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	420,00	840,00	
37	1	UND	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.800,00	1.800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02						82.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ




VALOR TOTAL	109.940,00
--------------------	-------------------

8. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.


9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 10 de setembro de 2019



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura


RENATO REIS DUARTE
Secretário de Agricultura


MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

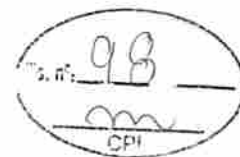

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família


DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

11.3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n.º: 99
CPI

SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

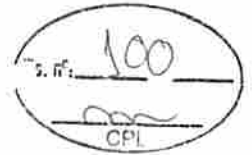
Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de outubro.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

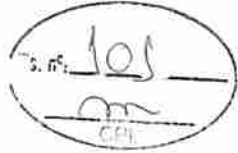
Bandeirantes, 24 de outubro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2019

Bandeirantes, 24 de outubro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

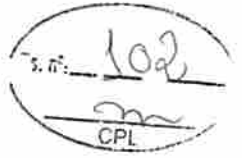
À
Assessoria Jurídica



Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

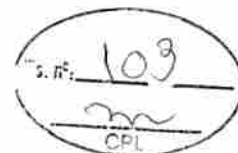
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 33/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 21/11/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **21/11/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

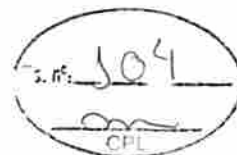
Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

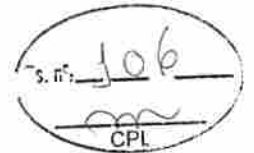
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 33/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

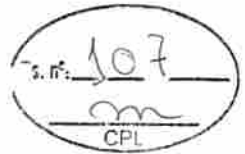
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 33/2019- PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

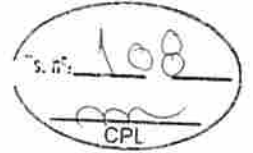
- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

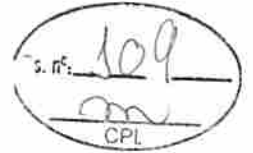
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

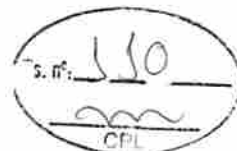
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 112
CPI

- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

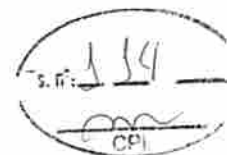
11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. N.º: 115
CPI

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os serviços serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 33/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos serviços, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos serviços no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº: 116

pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

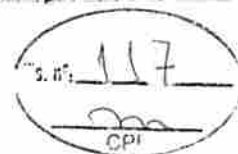
19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 33/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

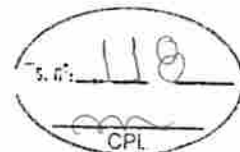
c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

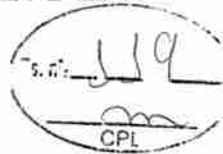
22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

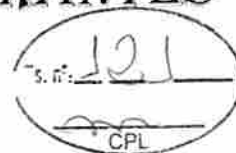
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 33/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

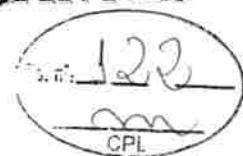
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 33/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 33/2019- PMB

Processo administrativo nº 175/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20		140,00	280,00
2	1	UND	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00		140,00	140,00
3	3	UND	Controles para motor deslizante PPA		30,00	90,00
4	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00		110,00	110,00
5	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		230,00	230,00
6	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		130,00	130,00
7	1	UND	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitroux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8		250,00	250,00
8	1	UND	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8		280,00	280,00
9	1	UND	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20		70,00	70,00
10	1	UND	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8		250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n.º: 124
CPL

11	1	UND	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	180,00	180,00
12	1	UND	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	120,00	120,00
13	1	UND	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	40,00
14	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	360,00	360,00
15	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	410,00	820,00
16	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	400,00	800,00
17	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	470,00	940,00
18	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	480,00	960,00
19	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	660,00	660,00
20	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	720,00	720,00
21	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	780,00	780,00
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	430,00	860,00
23	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	860,00	860,00
24	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	730,00	730,00
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	360,00	720,00
26	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	100,00	200,00
27	1	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

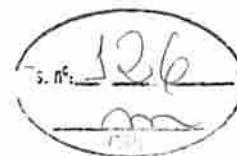


28	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	170,00	340,00
29	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	450,00	900,00
30	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	350,00	700,00
31	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	450,00	900,00
32	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	480,00	960,00
33	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	160,00	320,00
34	2	UND	Grades de tela mosquiteira galvanizada de 0,30 X 0,30	30,00	60,00
35	3	UND	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	120,00
36	1	UND	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	160,00	160,00
37	1	UND	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	185,00	185,00
38	12	UND	Metros de calha corte 60, com suporte	50,00	600,00
39	4	UND	Metros de condutor com suporte	50,00	200,00
40	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	550,00	550,00
41	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	550,00	550,00
42	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	550,00
43	1	UND	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	600,00	600,00
44	1	UND	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	480,00
45	1	UND	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	180,00
46	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	180,00
47	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	120,00	120,00
48	1	UND	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	250,00	250,00
49	1	UND	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

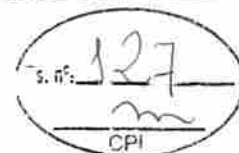


50	1	UND	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	345,00	345,00
51	15	UND	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	10,00	150,00
52	2	UND	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	115,00	230,00
53	95	UND	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	8,00	760,00
54	1	UND	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	90,00	90,00
55	2	UND	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	90,00	180,00
56	1	UND	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	80,00	80,00
57	1	UND	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	380,00	380,00
58	1	UND	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	160,00	160,00
59	2	UND	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	170,00	340,00
60	1	UND	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	120,00	120,00
61	8	UND	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	35,00	280,00
62	2	UND	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	40,00	80,00
63	1	UND	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	180,00	180,00
64	3	UND	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	90,00	270,00
65	2	UND	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	80,00	160,00
66	1	UND	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	180,00	180,00
67	6	UND	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	25,00	150,00
68	1	UND	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	90,00	90,00
69	2	UND	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	180,00	360,00
70	1	UND	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	220,00	220,00
71	1	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL DO LOTE 01	26.990,00
-------------------------------	------------------

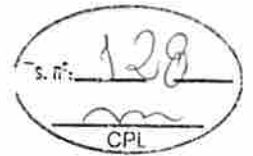
LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00		650,00	1.300,00
2	1	UND	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50		9.800,00	9.800,00
3	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85		1.160,00	2.320,00
4	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05		1.360,00	2.720,00
5	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75		1.280,00	2.560,00
6	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80		1.380,00	2.760,00
7	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80		1.450,00	2.900,00
8	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00		1.610,00	3.220,00
9	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50		1.260,00	2.520,00
10	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86		1.550,00	3.100,00
11	3	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05		1.720,00	5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

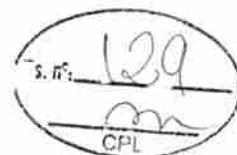


12	1	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.180,00	2.180,00
13	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3.550,00	7.100,00
14	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	760,00	1.520,00
15	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.240,00	1.240,00
16	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.445,00	1.445,00
17	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.660,00	1.660,00
18	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.140,00	1.140,00
19	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	850,00	1.700,00
20	7	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	235,00	1.645,00
21	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575,00	1.150,00
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	570,00	1.140,00
23	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	635,00	1.270,00
24	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	660,00	1.320,00
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.220,00	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



26	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760,00	1.520,00
27	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	430,00	860,00
28	1	UND	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.380,00	1.380,00
29	1	UND	Motor deslizante PPA para portão de correr	840,00	840,00
30	4	UND	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	500,00	2.000,00
31	3	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	1.650,00
32	1	UND	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.350,00	1.350,00
33	2	UND	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	480,00	960,00
34	2	UND	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	840,00
35	200	MT	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	18,00	3.600,00
36	2	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	420,00	840,00
37	1	UND	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					82.950,00

VALOR TOTAL	109.940,00
--------------------	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (**Declaração obrigatória na Proposta**).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. n.º: 130

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 33/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

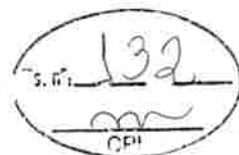
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

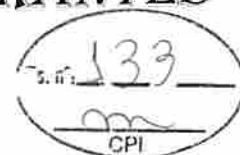
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 33/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 33/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

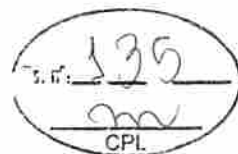
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 33/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis
§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Os serviços serão solicitados de forma FRACIONADA;
§2º Os serviços serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
§3º Os Serviços somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 33/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos serviços, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;
§6º A não entrega dos serviços no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 33/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

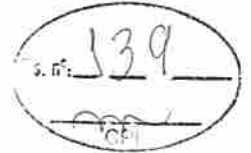
§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

**EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

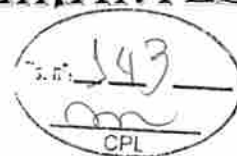
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

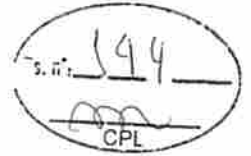
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.051.559-33;
- *ALEXANDRO BLERITTA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.776.283-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 760.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

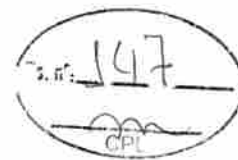
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 216/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 175/2019. Pregão Presencial nº. 33/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 33/2019, para a prestação de serviços de serralheria.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa no Painel de Preços; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

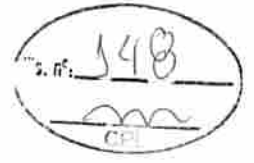
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n.º. 150
m

EDITAL

(Com cota exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 33/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 21/11/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **21/11/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

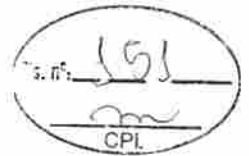
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

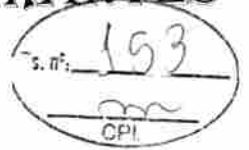
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 33/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 33/2019- PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 154
CPI

PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
 - b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 155
m
CPI

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

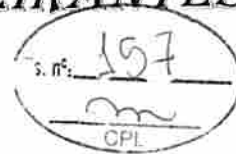
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 158
CPM

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º: 160
C.M.

- determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
 - 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
 - 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
 - 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 - 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
 - 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

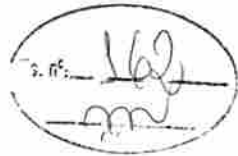
13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os serviços serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 33/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos serviços, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos serviços no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 33/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

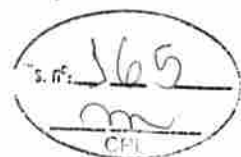
21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

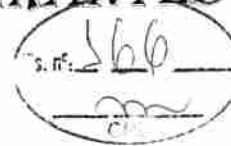
22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 367
m

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

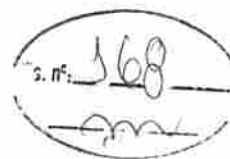
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 33/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 33/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 33/2019- PMB

Processo administrativo nº 175/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20		140,00	280,00
2	1	UND	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,20 X 2,00		140,00	140,00
3	3	UND	Controles para motor deslizante PPA		30,00	90,00
4	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00		110,00	110,00
5	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		230,00	230,00
6	1	UND	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00		130,00	130,00
7	1	UND	Grade de ar condicionado 0,45 X 0,65 X 0,65, adaptado em vitroux basculante, com cantoneira 7/8 e ferro redondo 3/8		250,00	250,00
8	1	UND	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8		280,00	280,00
9	1	UND	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20		70,00	70,00
10	1	UND	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8		250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

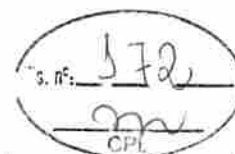


11	1	UND	Grade para ar condicionado medindo 0,45 X 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	180,00	180,00
12	1	UND	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	120,00	120,00
13	1	UND	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	40,00	40,00
14	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	360,00	360,00
15	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	410,00	820,00
16	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	400,00	800,00
17	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	470,00	940,00
18	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	480,00	960,00
19	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	660,00	660,00
20	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	720,00	720,00
21	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	780,00	780,00
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	430,00	860,00
23	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	860,00	860,00
24	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	730,00	730,00
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	360,00	720,00
26	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	100,00	200,00
27	1	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

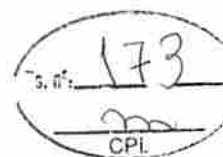


28	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	170,00	340,00
29	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	450,00	900,00
30	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	350,00	700,00
31	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	450,00	900,00
32	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	480,00	960,00
33	2	UND	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	160,00	320,00
34	2	UND	Grades de tela mosqueteira galvanizada de 0,30 X 0,30	30,00	60,00
35	3	UND	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	40,00	120,00
36	1	UND	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	160,00	160,00
37	1	UND	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas, com chapa 14	185,00	185,00
38	12	UND	Metros de calha corte 60, com suporte	50,00	600,00
39	4	UND	Metros de condutor com suporte	50,00	200,00
40	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	550,00	550,00
41	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,10 X 0,80	550,00	550,00
42	1	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	550,00
43	1	UND	Porta de abrir fechada em lambril de 2,20 X 1,00	600,00	600,00
44	1	UND	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	480,00	480,00
45	1	UND	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	180,00	180,00
46	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	180,00	180,00
47	1	UND	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	120,00	120,00
48	1	UND	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	250,00	250,00
49	1	UND	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	800,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

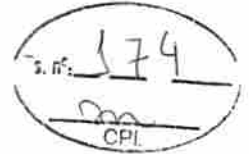


50	1	UND	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	345,00	345,00
51	15	UND	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	10,00	150,00
52	2	UND	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	115,00	230,00
53	95	UND	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	8,00	760,00
54	1	UND	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	90,00	90,00
55	2	UND	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	90,00	180,00
56	1	UND	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	80,00	80,00
57	1	UND	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	380,00	380,00
58	1	UND	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	160,00	160,00
59	2	UND	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	170,00	340,00
60	1	UND	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	120,00	120,00
61	8	UND	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	35,00	280,00
62	2	UND	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	40,00	80,00
63	1	UND	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	180,00	180,00
64	3	UND	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	90,00	270,00
65	2	UND	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	80,00	160,00
66	1	UND	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,00 X 1,00 metros	180,00	180,00
67	6	UND	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	25,00	150,00
68	1	UND	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	90,00	90,00
69	2	UND	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	180,00	360,00
70	1	UND	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	220,00	220,00
71	1	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,40 X 6,00	800,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL DO LOTE 01	26.990,00
-------------------------------	------------------

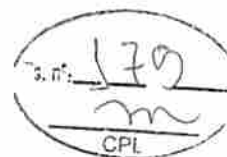
LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00		650,00	1.300,00
2	1	UND	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50		9.800,00	9.800,00
3	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85		1.160,00	2.320,00
4	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05		1.360,00	2.720,00
5	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75		1.280,00	2.560,00
6	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80		1.380,00	2.760,00
7	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80		1.450,00	2.900,00
8	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00		1.610,00	3.220,00
9	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50		1.260,00	2.520,00
10	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86		1.550,00	3.100,00
11	3	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05		1.720,00	5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12	1	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	2.180,00	2.180,00
13	2	UND	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	3.550,00	7.100,00
14	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	760,00	1.520,00
15	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1.240,00	1.240,00
16	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1.445,00	1.445,00
17	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1.660,00	1.660,00
18	1	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1.140,00	1.140,00
19	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	850,00	1.700,00
20	7	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,40 X 1,00	235,00	1.645,00
21	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	575,00	1.150,00
22	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,80 X 1,20	570,00	1.140,00
23	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,20	635,00	1.270,00
24	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,85 X 1,30	660,00	1.320,00
25	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 2,25	1.220,00	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S.º: 176
CPL

26	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,15 X 1,10	760,00	1.520,00
27	2	UND	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,60	430,00	860,00
28	1	UND	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1.380,00	1.380,00
29	1	UND	Motor deslizante PPA para portão de correr	840,00	840,00
30	4	UND	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	500,00	2.000,00
31	3	UND	Porta de abrir fechada com lambril, medindo 2,12 X 0,85	550,00	1.650,00
32	1	UND	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1.350,00	1.350,00
33	2	UND	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	480,00	960,00
34	2	UND	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	420,00	840,00
35	200	MT	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	18,00	3.600,00
36	2	UND	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	420,00	840,00
37	1	UND	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					82.950,00
VALOR TOTAL					109.940,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (insere o valor total da proposta) (insere o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

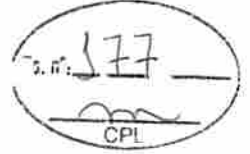
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 33/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

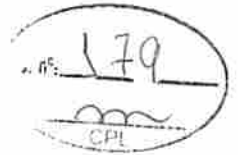
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os
objetos fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

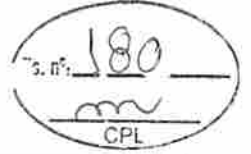
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 33/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

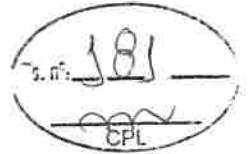
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 33/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

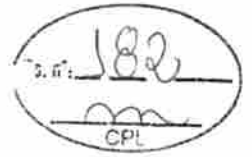
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 33/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

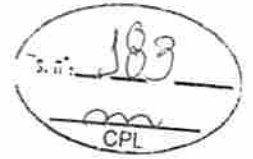
CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis
§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Os serviços serão solicitados de forma FRACIONADA;
§2º Os serviços serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
§3º Os Serviços somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 33/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos serviços, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;
§6º A não entrega dos serviços no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 33/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 185
CPL

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

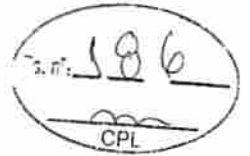
§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

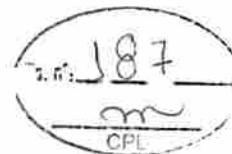
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

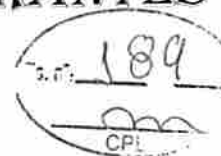
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

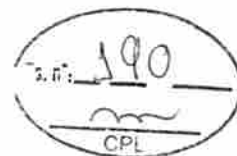
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

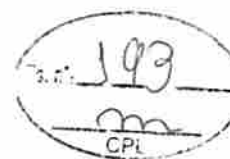


AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	175/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000101122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.099,40		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/11/2019	Data Registro	30/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▾		Percentual de participação: 24,54
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 20560486987 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESCRITOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE HOMEMEIOS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE HOMEMEIOS DA TERCEIRA SEÇÃO DE HOMEMEIOS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2018-PMB, PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na página n° 10 da edição n° 1047 de 30 de outubro de 2019.
ONDE SE LÊ:
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.
LEIA-SE
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.
Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.
Cibele Graziela Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE TOMADAS DE PREÇOS N° 05/2019-PMR

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de TOMADAS DE PREÇOS N° 05/2019-PMR que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORÇUDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÕES SESA N° 405/2017 E N° 373/2018) AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES FOI CONTEMPLADO, em virtude de não observância do conteúdo do artigo 2º, I, da Instrução Normativa n° 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.
Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 402.937,50 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.611.750,00 (um milhão setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.014.687,50 (dois milhões e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Moacyr Gaspari
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos) para R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.
Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Suelen Cristina Provensi
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais) passando o valor do contrato de R\$ 76.740,00 (setenta e seis, setecentos e quarenta reais) para R\$ 95.925,00 (noventa e cinco, novecentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.
Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2018-PMR
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 24.882,38 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 99.529,55 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 124.411,93 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos).
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIALIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 193/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 44.506,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-914	20001041220404250 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-511	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0670-104	30001123611201600 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	30004123611203601 83390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	30005123611219602 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1490-104	30005123611241602 23390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590-000	40001185421800202 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-000	50001206082001202 43390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1870-000	60001041220419500 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2560-000	90001082440801204 02390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360 513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3840-303	11000610501100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FAZENDA	4560-000	12000204125041321 203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Nezilda Pereira da Silva Sene
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) - PREGÃO Nº 098/2019 - PROCESSO Nº 40004/2019 - OBJETO: Locação de veículos adaptados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até as 09:30 horas do dia 18 de novembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR. O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1625 (DLC) / 3614-1468 (Pregociro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 31 de outubro de 2019.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOIEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 1.547/2019 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEL OBJETO: Aquisição de material de expediente, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro - Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária/PR. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1468 (Pregociro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 31 de outubro de 2019.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOIEIRO

107076/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2019 - PROCESSO Nº 28826/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Infraestrutura de Tecnologia da Informação, para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de par metálico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Informamos que conforme solicitado por meio do Processo Digital nº 48324/2019, aberto pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Processo Licitação em epígrafe está SUSPENSO, para ponderar todos os pontos que foram apontados como divergentes pelas empresas interessadas em participar do certame. Realizadas referidas readequações, permanecendo interesse público, o edital em comento será republicado, respeitando-se os prazos legais de publicidade (art. 21 da Lei 8.666/93). Araucária, 31/10/2019.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOIEIRO

107087/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 120/2019, visando a Aquisição de Vassoura recolhadora e acessórios para Mincarregadeira de no mínimo 70 POL, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras do Município de Assis Chateaubriand - PR, que ocorreria no dia 30 outubro de 2019 passando para o dia 20 (vinte) de novembro de 2019 às 14:30 (quatorze e trinta) horas. Protocolo: até 14:00 (quatorze horas);

Abertura: 14:30 (quatorze horas e trinta) horas.

Até 30 de outubro de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

106979/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 3 4 2019 - PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados realizará no dia 22/11/2019

às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, toma público que, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de TOMADAS DE PREÇOS Nº 03/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÕES SESA Nº 405/2017 E Nº 373/2018) AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES FOI CONTEMPLADO, em virtude de não observância do costido do artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

107093/2019

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação polidétrica em vias do Interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços

PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - PMB

(Com cota de até 25% para Empresas ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMB

(Com cota de até 25% para Empresas ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

PROTOCOLO Nº 612/2019.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 19 de novembro de 2019, a licitação nº 184/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS", conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 31 de outubro de 2019.
NILSON BARBOZA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura e abrigamento de animais errantes causadores de agravos humanos. Valor Máximo: R\$ 76.100,04. Abertura: 20/11/2019 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 4 de novembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compra
e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas dos Centros de Atendimento Psico-Sociais CAPS. Valor Máximo: R\$ 68.169,15. Abertura: 21/11/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 4 de novembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras
e Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**

No Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 116/2019, publicado no D.O.U. de 04/11/2019, Seção 3, pág. 213, onde se lê: data de abertura para 19/11/2019 às 09h00min leia-se: data de abertura para 21/11/2019 às 09h00min

Cascavel-PR, 4 de novembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019**

OBJETO: SERVIÇOS DE CAIAÇÃO, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E LIMPEZA DE TERRENCOS.
EMISSÃO: 01/11/2019.
ABERTURA: 25/11/2019.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.599.715,70.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, UPA E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMISSÃO: 04/11/2019.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 19/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 19/11/2019.
DISPUTA: 09H30 DO DIA 19/11/2019.
VALOR MÁXIMO: R\$ 612.198,28.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUICIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

PROCESSO Nº 064/2019. TIPO: Menor Preço Por Lote

O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/11/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., o qual tem itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, de coleta seletiva, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário, próprio da empresa, de resíduos sólidos orgânicos (incluindo rejeito dos resíduos recicláveis), gerados neste Município; contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, de coleta seletiva, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, gerados neste Município, até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Clevelândia, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, nesta cidade; e, contratação de empresa especializada na execução de serviços de condicionamento, carregamento, transporte e destinação final de resíduos de construção civil e de jardinagem, gerados neste Município, com destinação final em aterro próprio da empresa", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PROCESSO Nº 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019. TIPO: Menor Preço Por Item.

O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/11/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., o qual contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: "registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e materiais para pintura, para o atendimento das diversas secretarias e departamentos municipais", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 4 de novembro de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na Usina de Asfalto destinado a operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

Data: 19 de novembro de 2019 às 09:00 h.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 4 de novembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	175/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000101122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.880,00		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/11/2019	Data Registro	30/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	05/11/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▾		Percentual de participação: 24,54
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 ([Logout](#))




ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 21/11/2019
 Fls. nº: 199


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003729/2019

Número do processo:	0003729/2019	Número único:	891.980.51V-50
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8216
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	14.688.399/0001-50
Requerente:	4062 - CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 355 - 84900-000	Município:	Ibaiti - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	21/11/2019 08:34	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 33/2019 - PMB.	Previsto para:	21/12/2019 08:34
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		



 Protocolo
 (Protocolado por)



 CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI
 (Requerente)

Hora: 08:35:02

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

NIRE: 41600861051

CNPJ: 14.688.399/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. nº: 199

-fls 01-

CARLOS APARECIDO DA ROSA, brasileiro, natural de Congonhinhas -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/09/1966, portador do CPF nº 623.967.739-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.461.978-6 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/06/1981, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaity -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI", com sede na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600861051 por despacho em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.399/0001-50, resolve fazer sua primeira alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a empresa passa a ter a denominação de "CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI", com sede e foro na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 - Sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Ato Constitutivo:

ATO CONSOLIDADO

"CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI"

NIRE: 41600861051

CNPJ: 14.688.399/0001-50

CARLOS APARECIDO DA ROSA, brasileiro, natural de Congonhinhas -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/09/1966, portador do CPF nº 623.967.739-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.461.978-6 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/06/1981, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355 – Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaity -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI", com sede na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600861051 por despacho em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.399/0001-50, resolve fazer seu Ato Consolidado, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - SALA 1 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB Nº 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

NIRE: 41600861051

CNPJ: 14.688.399/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 02-

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa é: 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213500 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS. 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das atividades para todos os efeitos é em 25/11/2011, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao seu titular CARLOS APARECIDO DA ROSA, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB N° 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MEGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

NIRE: 41600861051

CNPJ: 14.688.399/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fis. nº: 201
CPI

-fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 12 de julho de 2019

FIRMA REPRODUCIDA

CARLOS APARECIDO DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB Nº 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº: 202
CPI

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M Luzia - Ibiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1483 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@regionalparana.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[ca2MjU0]-CARLOS APARECIDO DA ROSA
Ibiti-PR, 15 de Julho de 2019
Fm testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]
VERALUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Vkepx K9Z06 dINGq-a4ICvv pnTnn

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - 106
CEP: 84900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:20 SOB N° 20194169456.
PROTOCOLO: 194169456 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903331610. NIRE: 41600861051.
CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

Fis. nº: 203



CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ 14.688.399/0001-50

Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951

email mege.engenharia@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr **Jonathan Junior da Silva** portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 12.803.149-9 (SSP/PR_) e CPF sob o nº 061.945.439-30, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de oliveira 355 Centro Ibaiti Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, soba modalidade de Pregão Presencial nº 33/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Ibaiti, 20 de Novembro de 2019

Carlos Aparecido Da Rosa Diretor/Proprietario
RG 3.461.978-6
CPF 623.967.739-68

FIRMA RECONHECIDA

 **TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Lúcia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatorosario@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[71335m00] - CARLOS APARECIDO DA ROSA
Ibaíti-PR, 20 de Novembro de 2011
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
pDpbN 3y6D6 6INGL -jYCW 1kD8i
Consulte esse selo em <http://www.funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA DE BRASILEIRA



Carla Aparecida da Rosa

Assinatura do Portador

Carla Aparecido da Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls. nº: 204

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
623.967.739-68

Nome
CARLOS APARECIDO DA ROSA

Nascimento
29/09/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.461.978 6**

NOME
CARLOS APARECIDO DA ROSA

FILIAÇÃO
DARCI APARECIDO DA ROSA
APARECIDA DUTRA DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO **29/09/1966** NATURALIDADE **CONGONHINHAS/PR**

27/06/1981

WILMEY MAGALHÃES MOUTON
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
9951.0849.EAES.055C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:47:33 do dia 08/09/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

CONFIRMAÇÃO COM OBRIGADO

DATA: 29/11/2019

ASSINATURA

(Handwritten signatures and scribbles)


Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.945.439-30

Nome
JONATHAN JUNIOR DA SILVA

Nascimento
28/08/1994

Fis. nº: 2106

CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.803.149-9

POLEGAR DIRETO



Jonathan Junior da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
 dígito verificador: 00
 as 14:30:14 do dia 18/10/2018 (hora e data de Brasília)
 Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE CONTROLE
 807A.17A4.FF06.5F40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.803.149-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2018
 NOME: **JONATHAN JUNIOR DA SILVA**
 FILIAÇÃO: MAURO SERGIO LOPES DA SILVA
 LEIDE DAIANE DA SILVA
 NATURALIDADE: JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1994
 DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
 C.CAS=5858, LIVRO=38B, FOLHA=258
 CPF: 061.945.439-30
 CURITIBA/PR


 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

611-18-0130

CONTROLE COM ORG.
 DATA: 21/11/2019
 ASSINATURA





Fis. nº: 206
CPI



CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com


ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019-PMB

CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº14.688.399/0001-50, sediada Na Rua Dr Francisco De Oliveira,355 Centro Ibaiti Parana declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Ibaiti,20 de Novembro de 2019


Carlos Aparecido Da Rosa Diretor/Proprietario
RG 3.461.978-6
CPF 623.967.739-68

CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI
CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 355 - Centro
43 3546-2951 - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

CONSTRUTORA METALURGICA ENEL
CNPJ 14.888.398/0001-80
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 388 - Centro
43.250-2921 - CEP 84.900-000 - Curitiba



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

115 nº _____

CF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0086105-1	CNPJ 14.688.399/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2011	Data de Início de Atividade 25/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355-SALA 1, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERRALHERIA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330404 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS, APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS. 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. 8121400 LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO. 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 2330399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E LADRILHOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> CARLOS APARECIDO DA ROSA 623.967.739-68	Administrador Sim	Início do Mandato 01/03/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194169456	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 04 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFIRMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DATA 02/11/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.688.399/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2015	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
25/11/2011	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

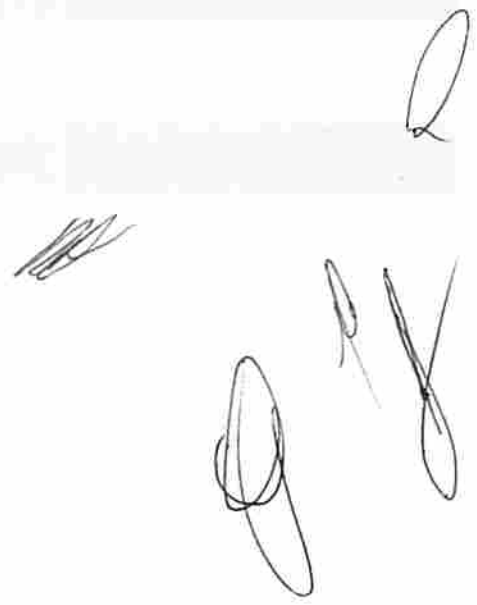
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Fls. n.º: 301 / 2019
 Data: 21/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003732/2019

Número do processo: 0003732/2019
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 4063 - MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: Celular:
 E-mail:

Número único: 952.275.1XB-E5

Número do protocolo: 8219

CPF/CNPJ do requerente: 24.269.176/0001-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/11/2019 08:48 Previsto para: 21/12/2019 08:47 Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL N 33/2019 - PMB

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

[Handwritten signature]

Protocolo
 (Protocolado por)

[Handwritten signature]
 MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA
 (Requerente)

Hora 08.48.13

Fls. nº: 210



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a 114) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANTONIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO ANTONIO		(mãe) TEREZINHA DE JESUS PINTO ANTONIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1973	IDENTIDADE (número) 303195113	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores)		CPF (número) 24606271817	
DOMICILIADO NA ILDOGRADUARO (rua, av., etc.) RUA ANICETO FERRACIOLI			NÚMERO 52
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SEBASTIAO VINCE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ;			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS			
LOGRADUARO (rua, av., etc.) AVENIDA ARGEIRO SANDOVAL			NÚMERO 270
COMPLEMENTO FUNDO FABRICA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em mil reais) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MGCCONTABILIDADE_@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F. cod.) Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária 4330404, 8129000, 4669999, 9521500, 2512800, 2790299, 8130300, 4399103, 2790202	Descrição do Órgão ESTRUTURAS METÁLICAS, N.E FABRICAÇÃO, PORTAS, PORTÕES, BARRACÃO, ESQUADRIAS PARA EDIFICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado gerente) <i>Marcio Antonio Estruturas Metalicas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SEPARAR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 09/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Antonio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000287085	

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

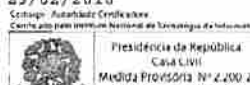
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:21 SOB Nº 41108023463.
 PROTOCOLO: 157560309 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157560309. NIRE: 41108023463.
 MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 190419822 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 23/01/2019
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 068.970.000/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Fis. nº: 211
CPI



TABELIONATO DE NOTAS DE URAI-PR
RUA RIO DE JANEIRO, 532 TELEFONE 43 3541 1424
Selo w396.gKzFb.HLW3W, Controle: 78wNB.8NS5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de [REDACTED] Dou fé

Urai-PR, 16 de fevereiro de 2016 - 13/13:16h

Em Teste da Verdade

Patricia Graciele da Costa
PATRICIA GRACIELE DA COSTA
Escrivente

[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:21 SOB Nº 41108023463.
PROTOCOLO: 157560309 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560309. NIRE: 41108023463.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS**, estabelecido(a) na AVENIDA ARGEMIRO SANDOVAL, 270 FUNDOS FABRICA, CENTRO, Uraí - Paraná, CEP: 86280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Uraí - PR, 09/12/2015



Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO
Titular



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:21 SOB Nº 20157560295.
PROTOCOLO: 157560295 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560295. NIRE: 41108023453.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150419822 na Consulta de Autenticidade

Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

Fls. nº. 213
CPI



TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ-PR
RUA RIO DE JANEIRO, 532 TELEFONE 43 3541 1424
Selo Tn396.gKxGb.Fb63M, Controle: J1W8.2N55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça por verdadeira a assinatura de [REDACTED] Dou fé

Uraí-PR, 18 de fevereiro de 2016 - 13:19:02h.

Em Teste da Verdade

Patricia Gracieli da Costa
PATRICIA GRACIELI DA COSTA
Escrivente

[Handwritten scribbles and signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:21 SOB Nº 20157560295.
PROTOCOLO: 157560295 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560295. NIRE: 41109021463.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº. 214

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME
CNPJ - 24.269.176/0001-01**

01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **MARCIO ANTONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 30.319.511-3 SSPPR, inscrito no CPF nº 246.062.718-17, residente e domiciliado sito a rua Aniceto Ferracioli, nº 52, bairro Sebastião Vince, Cep 86.280-000, na qualidade de empresário da empresa **MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS**, com sede sito a Avenida Argemiro Sandoval, nº 270, bairro centro, cidade Uraí, Estado do Paraná, Cep 86.280-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41108023463 em data de 20/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.269.176/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELE ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME
CNPJ – 24.269.176/0001-01**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **MARCIO ANTONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG - 30.319.511-3 SSPPR, inscrito no CPF nº 246.062.718-17, residente e domiciliado sito a rua Aniceto Ferracioli, nº 52, bairro Sebastião Vince, Cep 86.280-000, na qualidade de empresário da empresa **MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME**, com sede sito a Avenida Argemiro Sandoval, nº 270 Fundos, bairro centro, cidade Uraí, Estado do Paraná, Cep 86.280-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41108023463 em data 29/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.269.176/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELE ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

MA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 13:06 SOB Nº 41600858026.
PROTOCOLO: 191502111 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901686496. NIRE: 41600858026.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME
CNPJ - 24.269.176/0001-01**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

02

A presente girará sob a denominação de MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME com sede na Avenida Argemiro Sandoval, nº 270 Bairro centro, Cep 86.280-000, Município de Uraí, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2511-0/00 – Estruturas Metálicas, Fabricação, Portas, Portões, Barracão, Esquadrias para edificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Marcio Antonio, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

MA

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 13:06 SOB Nº 41600858026.
PROTOCOLO: 191502111 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901686496. NIRE: 41600858026.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Ps. nº. 23/16

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME
CNPJ - 24.269.176/0001-01**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE 03

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Uraí, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**

Uraí Pr., 13 de março de 2019

**FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO URAÍ**

Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO
246.062.718-17

(Handwritten signatures and marks)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 13:06 SOB Nº 41600858026.
PROTOCOLO: 191502111 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901686496. NIRE: 41600858026.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº. 217

TABELIONATO DE NOTAS DE URAI - PR

Atestado de Certificação emitido pelo Tabelião de Notas de URAI - PR
NATHÁLIA GURQUINO DE BARROS ORTENZ - TABELIÃ TITULAR

PR

Selo: G3my4.2xpK9.XM7wO. Controle: 65X7a.59nM8
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

conheço por Verdadero a assinatura de **MARCIO ANTONIO**. Dou fe.
 Urai-Paraná, 02 de abril de 2019.



R. Ribeiro

ROSINEI SALVIANO RIBEIRO FUKUDA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
CAIXOTÓRIO
URAI
URAI-PR


[Handwritten signatures and marks]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 13:06 SOB Nº 41600858026.
 PROTOCOLO: 191502111 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901686496. NIRE: 41600858026.
 MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108023463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANTONIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO ANTONIO	(mãe) TEREZINHA DE JESUS PINTO ANTONIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 303195113	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 246.062.718-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANICETO FERRACIOLI			NÚMERO 62
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SEBASTIAO VINCE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 003728-Ural
MUNICÍPIO Ural			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARGEMIRO SANDOVAL			NÚMERO 270
COMPLEMENTO FUNDOS FABRICA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 003728-Ural
MUNICÍPIO Ural		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 99.800,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e nove mil e oitocentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária 4669099, 2512800, 2790202, 2790299, 4330404, 4399103, 8129000, 8130300, 9521500	Descrição do Objeto ESTRUTURAS METÁLICAS, N.E FABRICAÇÃO, PORTAS, PORTÕES, BARRACÃO, ESQUADRIAS PARA EDIFICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/02/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.269.176/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF
DATA ASSINATURA 13/03/2019		ASSINATURA DO EMPREGÁRIO Marcio Antonio	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002465557	

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



[Handwritten signature]

Fls. nº 219

TABELIONATO DE NOTAS DE URAI - PR

PLANTÃO 24 HORAS - 041 321 7777 - 041 321 7778
NATHALIA EDUARDO DE BARNOS ORTIZ - TABELIA TITULAR

PR

Selo: lvN2T.ykk9.m27wO. Controle: 65c7a.C8nU5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de **MARCIO ANTONIO**. Dou fé.
Curitiba-Paraná, 15 de março de 2019



Patricia Grazieli da Costa
PATRICIA GRAZIELI DA COSTA
Escrivente

**TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
URAI
URAI-PR**

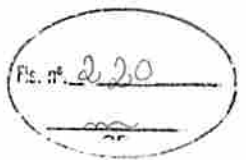


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 13:06 SOB Nº 20191433870.
PROTOCOLO: 191433870 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901686488. NIRE: 41108023463.
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METALICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**



01

Pelo presente instrumento particular de alteração, MARCIO ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº: 30.319.511-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº: 246.062.718-17, residente e domiciliado na Rua Aniceto Ferracioli, nº 52 Bairro: Sebastião Vince – CEP 86.280-000, Município: Uraí – Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, que gira sob a denominação social de MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, com sede na Avenida Argemiro Sandoval nº 270 Fundos, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR (Junta Comercial do Estado do Paraná) sob NIRE 41600858026, em data de 15/03/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 24.269.176/0001-01, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, documento de identidade RG nº 13.244.516-8, CPF nº 107.436.849-58, residente e domiciliado na rua Osaka, 508 na cidade de Uraí, Estado do Paraná, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI**, com sede na Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 41108023463, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.176/0001-01, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular MARCIO ANTONIO declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:32 SOB Nº 20192661701.
PROTOCOLO: 192661701 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901861999. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCRIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**

Ps. nº. 2.221
[Handwritten signature]

02

cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O titular MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

[Handwritten initials]

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, abaixo assinado:

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:32 SOB Nº 20192661701.
PROTOCOLO: 192661701 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901861999. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Pls. nº: 2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**

03

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, documento de identidade RG nº 13.244.516-8 SSP PR, CPF/MF nº 107.436.849-58, residente e domiciliado na rua Osaka , 508 CEP 86.280-00, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada. MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, com sede na Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.176/0001-01, promove a consolidação contratual , conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial.:
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede na Avenida Argemiro Sandoval, nº 270 fundos, CEP – 86.280-000 na cidade de Uraí . Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:32 SOB Nº 20192661701.
PROTOCOLO: 192661701 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901861999. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**

Fls. nº. 223

CLAUSULA QUINTA

04

A empresa tem como objeto social o CNAE 2511-0/00 – Estruturas Metálicas, Fabricação, Porta, Portões, Barracão, Esquadrias para edificação.

CLAUSULA SEXTA

O início das Atividades se deu a partir de 29/02/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:32 SOB Nº 20192661701.
PROTOCOLO: 192661701 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901861999. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. nº. 224

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCIO ANTONIO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**

CLAUSULA NONA

05

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10,406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) única via, indo após para o competente arquivamento na JUCEPAR, Junta Comercial do Estado do Paraná

URAÍ/PR., 17 de abril de 2019

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**

Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO URAI

Marcos Felipe F. de Souza
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO URAI

Fl. nº. 225

TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ - PR
 R. BRAS. 108 - JARDIM - FONE: (41) 3422-8000 FAX: (41) 3422-8145
 NATHALIA LINDBERG DE BARROS ORTIZ - TABELIA TITULAR

Selo: s1ZPLGUp3hDEw5F Controle: 22IFKye5wa
 Consulte esse selo em <http://www.tnpr.com.br>

Reconheço por Verdadeiro as assinaturas de **MARCIO ANTONIO, MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA**. Dou fé. Uraí-Paraná, 23 de Abril de 2019.


Patricia Bracheli da Costa
 PATRICIA BRACHELI DA COSTA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 CARTÓRIO
 URAÍ
 URAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:32 SOB Nº 20192661701.
 PROTOCOLO: 192661701 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901861999. NIRE: 41600858026.
 MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026

01

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, abaixo assinado:

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, documento de identidade RG nº 13.244.516-8 SSP PR, CPF/MF nº 107.436.849-58, residente e domiciliado na rua Osaka, 508 CEP 86.280-00, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, com sede na Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos fábrica, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.176/0001-01, promove a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial.:
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital da Eireli é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular da Eireli.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital da Eireli

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede na Avenida Argemiro Sandoval, nº 270 fundos fábrica, CEP – 86.280-000 na cidade de Uraí, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:38 SOB N° 20194015408.
PROTOCOLO: 194015408 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053156. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026

Fl. nº 27

CLAUSULA QUINTA

02

A empresa tem como objeto atividade principal o CNAE 2511-0/00 – Estruturas Metálicas, Fabricação, Porta, Portões, Barracão, Esquadrias para edificação, e passa a ter como atividades secundárias os seguintes CNAES:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica

2790-2/02 – Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

4399-1/03 – Obras de Alvenaria

9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores

4743-1/00 – Comércio varejista de vidros

4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral

2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda

4120-4/00 – Construção de edifícios

7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária

2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal

8130-3/00 – Atividades paisagísticas



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:38 SOB N° 20194015408.
PROTOCOLO: 194015408 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053156. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI
CNPJ - 24.269.176/0001-01
NIRE - 41600858026**

Pr. nº 228

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

03

2790-2/99 – Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente.

CLAUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) única via, indo após para o competente arquivamento na JUCEPAR, Junta Comercial do Estado do Paraná.

URÁ/PR., 19 de junho de 2019

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO/URÁ

Marcos Felipe Ferreira de Souza
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:38 SOB N° 20194015408.
PROTOCOLO: 194015408 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053156. NIRE: 41600858026.
MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Pis. nº 229

TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ - PR
 Av. BRASIL 762, Centro - Uraí-PR - CEP 86.200-000 FONE: (41) 3541-2142
 NATHALIA TURQUINO DE BARROS ORTENZI - TABELIÃ TITULAR

Selo: PjMhZ.T0Z3h.Xww5q, Controle: T6FK.FFcPK
 Consulte esse selo em <http://fnarmpn.com.br>

Reconhecimento por Verdadeiro a assinatura de **MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA**, Dou fé. Uraí-Paraná, 28 de junho de 2019.



Patricia Graciele da Costa
 PATRICIA GRACIELE DA COSTA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 CARTÓRIO
 URAÍ
 URAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:38 SOB N° 20194015408.
 PROTOCOLO: 194015408 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903053156. NIRE: 41600858026.
 MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ

CARTÓRIO

Nathalia Turquino de Barros Ortenzi - Tabeliã
Avenida Brasil, 760 - CEP: 86.280-000 - Uraí - PR - TEL: (43) 3541-3149
E-MAIL: urainotas@gmail.com

Fls. nº. 230

TRASLADO

LIVRO Nº. 106-P

FOLHA Nº. 119/122

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI A FAVOR DE MARCIO ANTONIO NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (29/04/2019), nesta Cidade e Comarca de Uraí, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparece, como **Outorgante: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.269.176/0001-01**, com sede à Avenida Argemiro Sandoval, nº 270, fundos da fábrica em Uraí-PR, com ato constitutivo arquivado e registrado em 29/02/2016, sob o NIRE nº 41 6 0085802-6 na Junta Comercial do Estado do Paraná com data de início de atividade em 29/02/2016, cujos documentos encontram-se arquivados às fls. 195/207 do livro nº 12 de ACS deste serviço notarial, e certidão simplificada expedida em 26/04/2019 pela JUCEPAR. Neste ato representada por seu Administrador **MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, natural de Iporã/PR, nascido em 13/05/1997, filho de Osmario Ferreira de Souza e Dalila de Azevedo Souza, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **13.244.516-8/SESP/PR**, expedida em 17/03/2011, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **06534664613/DETRAN/PR**, expedida em 28/12/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº **107.436.849-58**, residente e domiciliado à Rua Aniceto Ferracioli, nº 52, Sebastião Vince, Uraí-PR; reconhecida como a própria por mim **PATRICIA GRACIELI DA COSTA**, Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **procurador: MARCIO ANTONIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, soldador, natural de Uraí/PR, nascido em 16/09/1973, filho de Pedro Antonio e Terezinha de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.031.951-13/SSP/PR**, expedida em 01/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº **246.062.718-17**, residente e domiciliado à Rua Aniceto Ferracioli, nº 52, Sebastião Vince, Uraí-PR; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócio em que a outorgante possui; pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitações; autorizar protesto de títulos, retiradas sem protesto e cancelamentos de protestos, assinando cartas de anuências, emitir duplicatas e descontá-las, caucioná-las, emitir notas fiscais, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, correspondências que estiverem a seu cargo, praticar todos os atos que forem necessários perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou em Autarquias, inclusive no INSS, Receita Federal ou Estadual, Sindicatos, Prefeituras, Junta Comercial, Alfândegas, Empresa de Correios, Cartórios, Imobiliárias, Concessionárias, Empresas de Pedágio; bem assim contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinando todos os documentos

CONF. COM. C. NOT. URAÍ
DATA: 29/04/2019
Assinado

ASSINADO DO TABELIÃO
NATHALIA TURQUINO DE BARROS ORTENZI
CARTÓRIO DE NOTAS
URAI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ

CARTÓRIO

Nathalia Turquino de Barros Orteni - Tabeliã
Avenida Brasil, 760 - CEP: 86.280-000 - Uraí - PR - TEL: (43) 3541-3149
E-MAIL: urainotas@gmail.com

Fl. nº 231

TRASLADO

LIVRO Nº. 106-P

FOLHA Nº. 119/122

necessários; assinar contratos de aluguéis, podendo assumir compromissos, concordar com cláusulas e condições que forem necessárias para realização do negócio, efetuar pagamentos em geral, receber, passar recibos, dar quitação, imitar-se na posse dos bens adquiridos; transmitir posse, domínio, direitos, requerer certidões, segunda via de documentos; representá-la la la junto à Justiça do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia e no Conselho de Contribuintes; podendo constituir procurador com poderes gerais para o foro em geral, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de administrador, participar de audiências, prestar depoimento pessoal, conciliar, produzir provas, nomear preposto, desistir, firmar compromissos, receber notificações, citações e intimações; podendo ainda representá-la perante aa, **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários, podendo abrir ou encerrar contas, fundos de investimentos, movimentando-as por meios de cheques, cartões eletrônicos, recibos e ordens e outros papéis; efetuando saques em conta corrente, carteira de credito rural rápido, ou em quaisquer outras aplicações, efetuar transferências, aplicações financeiras, pagamentos, por qualquer meio inclusive eletrônico; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e cartões; efetuar movimentação financeira no recebimento pagamento gerais; receber ou emitir ordens de pagamento em moeda nacional, estrangeira ou por qualquer outro tipo, fazer conversões de moedas; autorizar o crédito ou débito relativo a operações na referida conta, ou aplicações existentes em nome da mandante; autorizar cobranças em geral; autorizar transação no balcão de comércio exterior; consultar contas, aplicações programas repasse recursos Federais e depósitos judiciais, via internet ou através de saldos e extratos; emitir, assinar, endossar e avalizar cheques, requisitar talonários de cheques, solicitar e conferir saldos e extratos existentes, efetuar retirada de cheques devolvidos, sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, assinar contratos de custódia de cheques; assinar e requerer tudo o que for necessário perante estabelecimentos de créditos, fazer operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia, podendo ajustar e/ou estipular o(s) valor(es), cláusulas e condições do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s); assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, instrumentos de créditos, propostas de abertura de carta de crédito de importação, aditivos de quaisquer espécies, inclusive de substituição, reforço ou remoção da garantia, e de elevações de crédito, emitir, endossar e avalizar notas promissórias à ordem de quaisquer instituições, emitir, endossar, avalizar, caucionar e descontar títulos de crédito, comercial, industrial, rural ou a exportação, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar em garantia penhor cedular

COPIA
DATA: 21/11/2019
URAI



TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ

CARTÓRIO

Nathalia Turquino de Barros Ortenzi - Tabeliã
Avenida Brasil, 760 - CEP: 86.280-000 - Uraí - PR - TEL: (43) 3541-3149
E-MAIL: urainotas@gmail.com

Fl. nº. 232

TRASLADO

LIVRO Nº. 106-P

FOLHA Nº. 119/122

e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante; prestar garantias que referidas entidades houver por bem exigir; avalizar, prestar fiança em contratos de abertura de crédito e assinar cartas de fiança, para desconto de duplicata(s); emitir, endossar, avalizar e/ou descontar duplicatas, triplicatas, boletos, letras de câmbio e títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso, de depositário e de renúncia de foro; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e condições pelos meios que forem ajustados; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, conceder abatimentos, avalizar, renunciar e/ou reivindicar direitos, efetuar acordos, resgates, autorizar e efetuar transações via internet, assinar escrituras, contratos de câmbio, contratos de custódia, penhor mercantil, aditivos, averbações, re-ratificações de instrumentos particulares ou públicos, assinar as competentes cartas de anuências, cartas vinculatórias e de compromissos, assinar propostas diversas, termos de transferência de direitos; negociar, transferir e ou receber rendimentos de títulos e valores mobiliários assinando todos os documentos necessários; **ADQUIRIR** em nome da outorgante veículos a motor, fazendo o devido pagamento, receber quitação e domínio, representando-a perante agências de veículos, Serviço Nacional de Trânsito, requerendo o certificado de propriedade, podendo assinar quaisquer documentos necessários, inclusive contratos de financiamento ou consórcio de veículos, podendo pagar, quitar ou negociar valores das prestações; **VENDER** a quem quiser pelo preço que convencionar veículos adquiridos, receber, passar recibos e dar quitação, transferir posse, domínio e direitos, endossando o competente certificado ou contratos de transferência; podendo ainda representá-la junto ao DETRAN, no sentido de requerer prontuários do veículo, certidões, emissão de segunda via do CRV, laudos de vistoria, requerer licença, alteração ou modificações do veículo ou de dados no CRV, efetuar comunicações de ocorrências e venda, assinar autorizações, requerimentos, pagar taxas, multas e impostos; **Não podendo substabelecer**, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelas partes, me foi dito que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, e que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A Cópia desta procuração será encaminhada à Junta Comercial do Paraná (fotocópia do registro do envio no verso desta folha), conforme obrigação do Provimento nº 42 editado pela Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 31 de outubro de 2014. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em todo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias na forma do item 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Ato protocolado sob nº 99/2019, em 29/04/2019. Eu, (a.), PATRICIA GRACIELI DA COSTA, Escrevente Substituta, que



TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ

CARTÓRIO

Fl. nº 233

Nathalia Turquino de Barros Orteni - Tabeliã
Avenida Brasil, 760 - CEP: 86.280-000 - Uraí - PR - TEL: (43) 3541-3149
E-MAIL: urainotas@gmail.com

TRASLADO

LIVRO Nº. 106-P

FOLHA Nº. 119/122

digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,52. Selo Digital Nº qhZaJ.h6VwH.5Zwzu, Controle: oI8K6.5bA8H. Uraí-PR, 29 de abril de 2019. (aa.) MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA, Administrador da Outorgante. PATRICIA GRACIELI DA COSTA, Escrevente Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Patricia Graciele da Costa, PATRICIA GRACIELI DA COSTA, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Patricia Graciele da Costa da Verdade

Uraí-PR, 29 de abril de 2019

Patricia Graciele da Costa
PATRICIA GRACIELI DA COSTA
Escrevente Substituta



CONF. DIG. Nº. 2019/04/29
DATA: 29/04/2019

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
URAI-PR

MA – ESTRUTURA METÁLICAS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço – Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos - Uraí – Pr CEP – 86.280-000

CNPJ – 24.269.176/0001-01 – FONE: (43) 3541-2750

Email – maestruturasmetalicasurai@gmail.com

REGISTRO CREA/PR – Nº 69167

Fs. nº 234

ANEXO III

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o Senhor Altair Machado, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.591.111-2 SSP/PR e CPF nº 025.216.989-11, residente e domiciliado na rua Osaka, 508 no Jardim Novo Horizonte, CEP – 86.280-000 na cidade de Uraí, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 33/2019 instaurado pelo município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 24.269.176/0001-01, outorga-se ao acima credenciado a poderes de Formular Lances, Negociar Preços, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir da sua Interposição.

Uraí., 21 de novembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO URAÍ

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

Marcos Felipe Ferreira de Souza – Diretor

RG – 13.244.516-8 CPF – 107.436.849-58



TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
URAÍ

URAÍ-PR

F. n.º 235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
ESTADO PARANÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

PR

NOME
ALTAIR MACHADO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
R591111-2 RSP PR

CPF 025.216.989-11 **DATA NASCIMENTO** 15/01/1978

FILIAÇÃO
SALVADOR FERREIRA MACHADO
CRISTINA MACHADO

PROFISSÃO **ACC.** **CAT. HAS.**

RP REGISTRO 01020946362 **VALIDADE** 13/03/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 29/12/1999

COMUNICAÇÕES

LOCAL URAI, PR **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO** 13/03/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596791525

PARANÁ

1596791525

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/11/2019
Quirino

Handwritten scribbles and a large signature.



Pl. nº 236

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0085802-6	CNPJ 24.269.176/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2016	Data de Início de Atividade 29/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ARGEMIRO SANDOVAL, 270-FUNDOS FABRICA, CENTRO, URAI, PR, 86.280-000			
Objeto ESTRUTURAS METÁLICAS, N.E FABRICAÇÃO, PORTAS, PORTÕES, BARRACÃO, ESQUADRIAS PARA EDIFICAÇÃO.			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA 107.436.649-58	Administrador Sim	Início do Mandato 17/04/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194015408	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/539675-6

CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 15/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.269.176/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Several handwritten signatures and marks, including a large signature at the bottom right and a smaller one above it.

MA – ESTRUTURA METÁLICAS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço – Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos - Uraí – Pr CEP – 86.280-000

CNPJ – 24.269.176/0001-01 – FONE: (43) 3541-2750

Email – maestruturasmetalicasurai@gmail.com

REGISTRO CREA/PR – Nº 69167



ANEXO II

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DECLARAÇÃO

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.269.176/0001-01, sediada na avenida Argemiro Sandoval , 270 fundos fábrica - centro, CEP - 86.280-000 na cidade de Uraí , Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA , DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 33/2019, instaurado pelo município de Bandeirantes – PR:

- Que não fomos declarados inedôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Uraí, 21 de novembro de 2019

A large, stylized handwritten signature in black ink.

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI
Marcos Felipe Ferreira de Souza – Diretor
RG – 13.244.516-8 CPF – 107.436.849-58

Several handwritten signatures and initials in black ink, located on the right side of the page.

MA – ESTRUTURA METÁLICAS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço – Avenida Argemiro Sandoval, 270 fundos - Uraí – Pr CEP – 86.280-000

CNPJ – 24.269.176/0001-01 – FONE: (43) 3541-2750

Email – maestruturasmetalicasurai@gmail.com

REGISTRO CREA/PR – Nº 69167

Fls. nº. 239

ANEXO I

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DECLARAÇÃO

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.269.176/0001-01, sediada na avenida Argemiro Sandoval , 270 fundos fábrica - centro, CEP - 86.280-000 na cidade de Uraí , Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes npo presente edital.

Uraí., 21 de novembro de 2019

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

Marcos Felipe Ferreira de Souza – Diretor

RG – 13.244.516-8 CPF – 107.436.849-58

CNPJ 24 269 176/0001-01
M A ESTRUTURAS METÁLICAS
E SERVIÇOS EIRELI
AV ARGEMIRO SANDOVAL N 270
CEP 86 280-000
FONE (43)3541-2750



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Fls. nº 246
 Data: 20/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003721/2019

Número do processo: 0003721/2019 **Número único: 5N0.94J.85V-20**
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório **Número do protocolo: 8208**
 Número do documento:
 Requerente: 375 - P. A. FERREIRA BARBOSA ME **CPF/CNPJ do requerente: 00.701.390/0001-27**
 Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**
 Endereço:
 Complemento: **Barro:**
 Loteamento: **Condomínio:** **Município:**
 Telefone: (43) 3542-6007 **Celular:** **Fax:**
 E-mail: **Notificado por: E-mail.**
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo **Atualmente com: Protocolo**
 Situação: Não analisado **Em trâmite: Não** **Procedência: Externa** **Prioridade: Normal**
 Protocolado em: 20/11/2019 14:41 **Previsto para: 20/12/2019 14:41** **Concluído em:**
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 33/2019 - PMB.
 Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolado por)



 P. A. FERREIRA BARBOSA ME
 (Requerente)

Hora: 14:41:43



Pro. nº 241
Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104303437		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO APARECIDO FERREIRA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA BARBOSA		Mãe) DIRCE SERAFINA G. BARBOSA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/09/1965	IDENTIDADE (RG) 40238450	Orgão emissor SSP	UF PR	CEP (cidade) 542.339-929-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FIBOLITO				NÚMERO 27
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA ITAPEVA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL P A FERREIRA BARBOSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO				NÚMERO 2550
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PÍS BRASIL	CHEQUE ELETRÔNICO (E-MAN) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.300,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e trezentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto FABRICA DE PORTÃO, VITROUX, PORTAS, CALHA, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO MESMO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.791.390/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001277977		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:53 SOB Nº 20177538864.
PROTOCOLO: 177538864 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704534433. NIRE: 41104303437.
P A FERREIRA BARBOSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fl. nº 242

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1248929770

NOME: PAULO APARECIDO FERREIRA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4023845-0 BRSP PR

CPF: 542.339.929-72 DATA NASCIMENTO: 17/09/1965

FUNÇÃO: JOSE FERREIRA BARBOSA

DIRCE SERAFINA CARPANEI BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A11

Nº REGISTRO: 03748201928 VALIDADE: 15/03/2021 1ª HABILITACAO: 07/12/1983

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRERANTES, PR DATA EMISSAO: 16/03/2016

ASSINATURA DO EMISOR: Marcos (RAB) 81529611445 PR910472682

DETRAN - PR - PARANÁ

CONF. AUT. CRO
DATA: 20/11/2019
ASSINATURA

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Handwritten mark at the bottom center of the page.



Pl. nº 243

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P A FERREIRA BARBOSA			Protocolo: PRC1500442280
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104303427	CNPJ 00.701.380/001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2006	Início de Atividade 11/05/1965
Endereço Completo Avenida EDEIRA MENEZES RAMOS, N° 2554, CENTRO-Paranavás (PR) CEP:81360-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PORTÁIS, VITROS, PORTAS E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/06/2015	Número 20184196150	Assunto 032 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAULO APARECIDO FERREIRA BARBOSA		CPF 542.328.825-72	
Endereço R. chf. CASADORA		Regime de bens Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2015, às 08:05:35 (horário de Brasília).
Se precisar, verificar sua autenticidade no <http://regis.jwcomercial.pr.gov.br>, com o código: NS300V6



PRC1500442280



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 41104303437	CNPJ 00.701.390/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/1995	Início de Atividade 11/05/1995
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2550, CENTRO-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PORTÃO, VITRO, PORTAS E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa) ✓
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 30/08/2019	Número 20194756750	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAULO APARECIDO FERREIRA BARBOSA			
Identidade: 40238450		CPF: 542.339.929-72	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2019, às 08:09:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HJL3QKVG.



PRC1900442280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



249

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.701.390/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P.A. FERREIRA BARBOSA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Pro. nº 246

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019-PMB

P A FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.390/0001-27, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2550 – centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-Pr, 19 de novembro de 2019.


Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
RG. 4.023.845-0
CPF. 542.339.929-72
Proprietário

00.701.390/0001-27

P. A. Ferreira Barbosa - ME

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2550
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ







Edital n.º 33/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA
PREÇO
Proponente: CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI
Endereço: Rua Dr Francisco de oliveira, 355 centro Ibaiti Paraná
Fone/Fax: 0433546-2951
CNPJ: 14.688.399/0001-50

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 33/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 Fornecedor: CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com

Endereço: RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335462951

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: carlos aparecido da rosa

CPF: 623.967.739-68

RG: 34619786

Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calha corte 60, com suporte	12,00	UN	50,00	MEGE	45,00	540,00
002	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	2,00	UN	140,00	MEGE	130,00	260,00
003	Condutor com suporte	4,00	UN	50,00	MEGE	45,00	180,00
004	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,2 X 2,00	1,00	UN	140,00	MEGE	130,00	130,00
005	Controles para motor deslizante PPA	3,00	UN	30,00	MEGE	30,00	90,00
006	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	1,00	UN	110,00	MEGE	25,00	25,00
007	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	3,00	UN	130,00	MEGE	120,00	360,00
008	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	1,00	UN	280,00	MEGE	260,00	260,00
009	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20	1,00	UN	70,00	MEGE	70,00	70,00
010	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	2,00	UN	250,00	MEGE	220,00	440,00
011	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	1,00	UN	180,00	MEGE	160,00	160,00
012	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	1,00	UN	120,00	MEGE	110,00	110,00
013	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	1,00	UN	40,00	MEGE	40,00	40,00
014	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,40 X 1,00	7,00	UN	235,00	MEGE	220,00	1.540,00
015	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,20 X 0,60	2,00	UN	430,00	MEGE	400,00	800,00
016	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	1,00	UN	360,00	MEGE	340,00	340,00
017	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	2,00	UN	410,00	MEGE	390,00	780,00
018	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	2,00	UN	400,00	MEGE	390,00	780,00
019	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros	4,00	UN	470,00	MEGE	460,00	1.840,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 Fornecedor : CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com

Endereço : RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335462951

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: carlos aparecido da rosa

CPF: 623.967.739-68

RG: 34619786

Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	trocos, medindo 0,70 X 1,20						
020	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro	2,00	UN	430,00	MEGE	420,00	840,00
	trocos, medindo 1,10 X 0,70						
021	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro	2,00	UN	360,00	MEGE	340,00	680,00
	trocos, medindo 1,20 X 0,50						
022	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	2,00	UN	100,00	MEGE	100,00	200,00
	medindo 1,30 X 0,30						
023	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	1,00	UN	100,00	MEGE	100,00	100,00
	medindo 1,40 X 0,25						
024	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	2,00	UN	170,00	MEGE	160,00	320,00
	medindo 2,55 X 0,25						
025	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	450,00	MEGE	430,00	860,00
	centímetros, medindo 0,90 X 0,85						
026	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	350,00	MEGE	340,00	680,00
	centímetros, medindo 1,00 X 0,50						
027	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	450,00	MEGE	440,00	880,00
	centímetros, medindo 1,00 X 0,75						
028	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	480,00	MEGE	460,00	920,00
	centímetros, medindo 1,25 X 0,65						
029	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de canto	2,00	UN	160,00	MEGE	150,00	300,00
	neira 7/8, medindo 2,25 X 0,30						
030	Grades de tela mosquiteira galvanizada de 0,30 X 0,30	2,00	UN	30,00	MEGE	30,00	60,00
031	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	3,00	UN	40,00	MEGE	40,00	120,00
032	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	1,00	UN	160,00	MEGE	150,00	150,00
033	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas com chapa 14	1,00	UN	185,00	MEGE	180,00	180,00
034	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20	1,00	UN	480,00	MEGE	460,00	460,00
	metros						
035	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	1,00	UN	180,00	MEGE	170,00	170,00
036	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas	2,00	UN	480,00	MEGE	460,00	920,00
	fio 12, medindo 1,70 X 2,50						
037	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	1,00	UN	180,00	MEGE	170,00	170,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 Fornecedor: CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

Endereço: RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone: 4335462951

Fax:

Celular:

Representante: carlos aparecido da rosa

CPF: 623.967.739-68

RG: 34619786

Telefone contador:

Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
038	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	1,00	UN	120,00	MEGE	120,00	120,00
039	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	1,00	UN	250,00	MEGE	240,00	240,00
040	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	2,00	UN	420,00	MEGE	400,00	800,00
041	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	1,00	UN	345,00	MEGE	340,00	340,00
042	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	15,00	UN	10,00	MEGE	10,00	150,00
043	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	2,00	UN	115,00	MEGE	110,00	220,00
044	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	95,00	UN	8,00	MEGE	8,00	760,00
045	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	1,00	UN	90,00	MEGE	85,00	85,00
046	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	2,00	UN	90,00	MEGE	85,00	170,00
047	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	1,00	UN	80,00	MEGE	75,00	75,00
048	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	1,00	UN	390,00	MEGE	360,00	360,00
049	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	1,00	UN	160,00	MEGE	150,00	150,00
050	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	2,00	UN	170,00	MEGE	160,00	320,00
051	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	1,00	UN	120,00	MEGE	110,00	110,00
052	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	8,00	UN	35,00	MEGE	35,00	280,00
053	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	2,00	UN	40,00	MEGE	40,00	80,00
054	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	1,00	UN	180,00	MEGE	170,00	170,00
055	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	3,00	UN	90,00	MEGE	90,00	270,00
056	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	2,00	UN	80,00	MEGE	70,00	140,00
057	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 1,00 metros	1,00	UN	180,00	MEGE	170,00	170,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 Fornecedor: CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

Endereço: RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone: 4335462951

Fax:

Celular:

Representante: carlos aparecido da rosa

CPF: 623.967.739-68

RG: 34619786

Telefone contador:

Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
058	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	6,00	UN	25,00	MEGE	25,00	150,00
059	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	1,00	UN	90,00	MEGE	90,00	90,00
060	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	200,00	MT	18,00	MEGE	18,00	3.600,00
061	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	2,00	UN	180,00	MEGE	170,00	340,00
062	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	1,00	UN	220,00	MEGE	220,00	220,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	26.165,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	2,00	UN	650,00	MEGE	650,00	1.300,00
002	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	1,00	UN	9.800,00	MEGE	9.000,00	9.000,00
003	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	2,00	UN	1.160,00	MEGE	1.150,00	2.300,00
004	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	2,00	UN	1.360,00	MEGE	1.350,00	2.700,00
005	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	2,00	UN	1.280,00	MEGE	1.250,00	2.500,00
006	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	2,00	UN	1.380,00	MEGE	1.350,00	2.700,00
007	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	2,00	UN	1.450,00	MEGE	1.400,00	2.800,00
008	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	2,00	UN	1.610,00	MEGE	1.600,00	3.200,00
009	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	2,00	UN	1.260,00	MEGE	1.250,00	2.500,00
010	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	2,00	UN	1.550,00	MEGE	1.500,00	3.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 **Fornecedor:** CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

Endereço: RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com

Telefone: 4335462951

Fax:

Celular:

Representante: carlos aparecido da rosa

CPF: 623.967.739-68

RG: 34619786

Telefone contador:

Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
011	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	3,00	UN	1.720,00	MEGE	1.700,00	5.100,00
012	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	1,00	UN	2.180,00	MEGE	2.150,00	2.150,00
013	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	2,00	UN	3.550,00	MEGE	3.500,00	7.000,00
014	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	2,00	UN	760,00	MEGE	750,00	1.500,00
015	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1,00	UN	1.240,00	MEGE	1.200,00	1.200,00
016	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1,00	UN	1.445,00	MEGE	1.400,00	1.400,00
017	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1,00	UN	1.660,00	MEGE	1.650,00	1.650,00
018	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	2,00	UN	850,00	MEGE	840,00	1.680,00
019	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,80 X 1,20	4,00	UN	570,00	MEGE	550,00	2.200,00
020	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,20	2,00	UN	635,00	MEGE	600,00	1.200,00
021	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,30	2,00	UN	660,00	MEGE	650,00	1.300,00
022	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,00 X 2,25	2,00	UN	1.220,00	MEGE	1.200,00	2.400,00
023	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,15 X 1,10	3,00	UN	730,00	MEGE	700,00	2.100,00
024	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1,00	UN	1.140,00	MEGE	1.100,00	1.100,00
025	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	1,00	UN	660,00	MEGE	650,00	650,00

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 33/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.688.399/0001-50 Fornecedor : CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI
Endereço : RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual:

E-mail: mege.engenharia@hotmail.com
Telefone: 4335462951 Fax:

Representante: Carlos Aparecido da Rosa
Endereço representante: rua dr francisco de oliveira 355 - centro - ibaiti/PR - CEP 84900-000
E-mail representante:

Contador:
CPF: 623.967.739-68
RG: 34619786

Banco:
Agência:
Conta:
Data de abertura:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
026	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro, medindo 1,00 X 1,20	1,00	UN	720,00	MEGE	700,00	700,00
027	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro, medindo 1,00 X 1,30	1,00	UN	780,00	MEGE	750,00	750,00
028	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro, medindo 1,10 X 1,30	1,00	UN	860,00	MEGE	850,00	850,00
029	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	1,00	UN	1.380,00	MEGE	1.350,00	1.350,00
030	Motor deslizante PPA para portão de correr	1,00	UN	840,00	MEGE	830,00	830,00
031	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e cha pa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	4,00	UN	500,00	MEGE	500,00	2.000,00
032	Porta de abrir fechada com lambрил de 2,10 X 0,80	1,00	UN	550,00	MEGE	540,00	540,00
033	Porta de abrir fechada com lambрил de 2,10 X 0,90	1,00	UN	550,00	MEGE	540,00	540,00
034	Porta de abrir fechada com lambрил de 2,12 X 0,85	4,00	UN	550,00	MEGE	540,00	2.160,00
035	Porta de abrir fechada com lambрил de 2,20 X 1,00	1,00	UN	600,00	MEGE	580,00	580,00
036	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	1,00	UN	1.350,00	MEGE	1.330,00	1.330,00
037	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	1,00	UN	800,00	MEGE	780,00	780,00
038	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	1,00	UN	800,00	MEGE	780,00	780,00
039	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	2,00	UN	420,00	MEGE	400,00	800,00
040	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	1,00	UN	1.800,00	MEGE	1.750,00	1.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 180.370,00
TOTAL DA PROPOSTA : 106.535,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI
CNPJ: 14.688.399/0001-50

CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI
CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 355 - Centro
43 3546-2951 - CEP 84.900-000 - Ibatiti/PR



Plz. nº: 254

CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI

CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua DR Francisco de oliveira,355-Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 FONE 043 3546-2951
email mege.engenharia@hotmail.com

ANEXO V


(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 33/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti 20 de Novembro de 2019


Carlos Aparecido Da Rosa Diretor/Proprietario
RG 3.461.978-6
CPF 623.967.739-68

CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI
CNPJ 14.688.399/0001-50
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 355 - Centro
43 3546-2951 - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR





Pr. 255
ma

001-01

-2750

ARGEMIRO SANDOVAL, 270

EIRA DE SOUZA EIRELI

POSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

PMB

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.269.176/0001-01 Fornecedor: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

E-mail: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Endereço: AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 270 FUNDOS FABRICA - CENTRO - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412750

Fax:

Celular: 991781657

Inscrição Estadual: 9081635240

Contador: ADILSON APARECIDO PITOLI

Telefone contador: 43 999243267

Representante: ALTAIR MACHADO

CPF: 025.216.989-11

RG: 85911112

Endereço representante: RUA OSAKA 508 RESIDENCIA - JARDIM NOVO HORIZONTE - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone representante: 43991781657

E-mail representante: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - URAVPR

Conta: 98448-5

Data de abertura: 05/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calha corte 60, com suporte	12,00	UN	50,00	MA ESTRUTURAS	50,00	600,00
002	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	2,00	UN	140,00	MA ESTRUTURAS	140,00	280,00
003	Condutor com suporte	4,00	UN	50,00	MA ESTRUTURAS	50,00	200,00
004	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,2 X 2,00	1,00	UN	140,00	MA ESTRUTURAS	140,00	140,00
005	Controles para motor deslizante PPA	3,00	UN	30,00	ROSSI	30,00	90,00
006	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	1,00	UN	110,00	MA ESTRUTURAS	110,00	110,00
007	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	3,00	UN	130,00	MA ESTRUTURAS	130,00	390,00
008	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	1,00	UN	280,00	MA ESTRUTURAS	280,00	280,00
009	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20	1,00	UN	70,00	MA ESTRUTURAS	70,00	70,00
010	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitrox, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	2,00	UN	250,00	MA ESTRUTURAS	250,00	500,00
011	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	1,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	180,00
012	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	1,00	UN	120,00	MA ESTRUTURAS	120,00	120,00
013	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	1,00	UN	40,00	MA ESTRUTURAS	40,00	40,00
014	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,40 X 1,00	7,00	UN	235,00	MA ESTRUTURAS	235,00	1.645,00
015	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,20 X 0,60	2,00	UN	430,00	MA ESTRUTURAS	430,00	860,00
016	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,20	1,00	UN	360,00	MA ESTRUTURAS	360,00	360,00
017	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,50 X 1,40	2,00	UN	410,00	MA ESTRUTURAS	410,00	820,00
018	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	2,00	UN	400,00	MA ESTRUTURAS	400,00	800,00
019	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros	4,00	UN	470,00	MA ESTRUTURAS	470,00	1.880,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.269.176/0001-01 Fornecedor: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

E-mail: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Endereço: AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 270 FUNDOS FABRICA - CENTRO - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412750

Fax:

Celular: 991781657

Inscrição Estadual: 9081635240

Contador: ADILSON APARECIDO PITOLI

Telefone contador: 43 999243267

Representante: ALTAIR MACHADO

CPF: 025.216.989-11

RG: 85911112

Endereço representante: RUA OSAKA 508 RESIDENCIA - JARDIM NOVO HORIZONTE - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone representante: 43991781657

E-mail representante: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - URA/PR

Conta: 98448-5

Data de abertura: 05/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	tros, medindo 0,70 X 1,20						
020	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centime	2,00	UN	430,00	MA ESTRUTURAS	430,00	860,00
	tros, medindo 1,10 X 0,70						
021	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centime	2,00	UN	360,00	MA ESTRUTURAS	360,00	720,00
	tros, medindo 1,20 X 0,50						
022	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	2,00	UN	100,00	MA ESTRUTURAS	100,00	200,00
	medindo 1,30 X 0,30						
023	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	1,00	UN	100,00	MA ESTRUTURAS	100,00	100,00
	medindo 1,40 X 0,25						
024	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8,	2,00	UN	170,00	MA ESTRUTURAS	170,00	340,00
	medindo 2,55 X 0,25						
025	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	450,00	MA ESTRUTURAS	450,00	900,00
	centímetros, medindo 0,90 X 0,85						
026	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	350,00	MA ESTRUTURAS	350,00	700,00
	centímetros, medindo 1,00 X 0,50						
027	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	450,00	MA ESTRUTURAS	450,00	900,00
	centímetros, medindo 1,00 X 0,75						
028	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03	2,00	UN	480,00	MA ESTRUTURAS	480,00	960,00
	centímetros, medindo 1,25 X 0,65						
029	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de canto	2,00	UN	160,00	MA ESTRUTURAS	160,00	320,00
	neira 7/8, medindo 2,25 X 0,30						
030	Grades de tela mosquiteira galvanizada de 0,30 X 0,30	2,00	UN	30,00	MA ESTRUTURAS	30,00	60,00
031	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	3,00	UN	40,00	MA ESTRUTURAS	40,00	120,00
032	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	1,00	UN	160,00	MA ESTRUTURAS	160,00	160,00
033	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas com chapa 14	1,00	UN	185,00	MA ESTRUTURAS	185,00	185,00
034	Portão de metalão quadro 0,30 X 0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20	1,00	UN	480,00	MA ESTRUTURAS	480,00	480,00
	metros						
035	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	1,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	180,00
036	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas	2,00	UN	480,00	MA ESTRUTURAS	480,00	960,00
	fio 12, medindo 1,70 X 2,50						
037	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	1,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	180,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.269.176/0001-01 Fornecedor: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

E-mail: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Endereço: AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 270 FUNDOS FABRICA - CENTRO - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412750

Fax:

Celular: 991781657

Inscrição Estadual: 9081635240

Contador: ADILSON APARECIDO PITOLI

Telefone contador: 43 999243267

Representante: ALTAIR MACHADO

CPF: 025.216.989-11

RG: 85911112

Endereço representante: RUA OSAKA 508 RESIDENCIA - JARDIM NOVO HORIZONTE - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone representante: 43991781657

E-mail representante: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - URA/PR

Conta: 98448-5

Data de abertura: 05/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
038	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	1,00	UN	120,00	MA ESTRUTURAS	120,00	120,00
039	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	1,00	UN	250,00	MA ESTRUTURAS	250,00	250,00
040	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	2,00	UN	420,00	MA ESTRUTURAS	420,00	840,00
041	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	1,00	UN	345,00	MA ESTRUTURAS	345,00	345,00
042	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	15,00	UN	10,00	MA ESTRUTURAS	10,00	150,00
043	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	2,00	UN	115,00	MA ESTRUTURAS	115,00	230,00
044	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	95,00	UN	8,00	MA ESTRUTURAS	8,00	760,00
045	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	1,00	UN	90,00	MA ESTRUTURAS	90,00	90,00
046	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	2,00	UN	90,00	MA ESTRUTURAS	90,00	180,00
047	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	1,00	UN	80,00	MA ESTRUTURAS	80,00	80,00
048	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	1,00	UN	380,00	MA ESTRUTURAS	380,00	380,00
049	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	1,00	UN	160,00	MA ESTRUTURAS	160,00	160,00
050	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3 polegadas	2,00	UN	170,00	MA ESTRUTURAS	170,00	340,00
051	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	1,00	UN	120,00	MA ESTRUTURAS	120,00	120,00
052	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	8,00	UN	35,00	MA ESTRUTURAS	35,00	280,00
053	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	2,00	UN	40,00	MA ESTRUTURAS	40,00	80,00
054	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	1,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	180,00
055	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	3,00	UN	90,00	MA ESTRUTURAS	90,00	270,00
056	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com chapa e tela moeda	2,00	UN	80,00	MA ESTRUTURAS	80,00	160,00
057	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 1,00 metros	1,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	180,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.269.176/0001-01

Fornecedor: MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

E-mail: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Endereço: AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 270 FUNDOS FABRICA - CENTRO - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412750

Fax:

Celular: 991781657

Inscrição Estadual: 9081635240

Contador: ADILSON APARECIDO PITOLI

Telefone contador: 43 999243267

Representante: ALTAIR MACHADO

CPF: 025.216.989-11

RG: 85911112

Endereço representante: RUA OSAKA 508 RESIDENCIA - JARDIM NOVO HORIZONTE - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone representante: 43991781657

E-mail representante: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - URAVPR

Conta: 98448-5

Data de abertura: 05/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
058	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	6,00	UN	25,00	MA ESTRUTURAS	25,00	150,00
059	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	1,00	UN	90,00	MA ESTRUTURAS	90,00	90,00
060	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	200,00	MT	18,00	MA ESTRUTURAS	18,00	3.600,00
061	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	2,00	UN	180,00	MA ESTRUTURAS	180,00	360,00
062	Toido de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	1,00	UN	220,00	MA ESTRUTURAS	220,00	220,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							27.305,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	2,00	UN	650,00	MA ESTRUTURAS	650,00	1.300,00
002	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	1,00	UN	9.800,00	MA ESTRUTURAS	9.800,00	9.800,00
003	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	2,00	UN	1.160,00	MA ESTRUTURAS	1.160,00	2.320,00
004	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	2,00	UN	1.360,00	MA ESTRUTURAS	1.360,00	2.720,00
005	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	2,00	UN	1.280,00	MA ESTRUTURAS	1.280,00	2.560,00
006	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	2,00	UN	1.380,00	MA ESTRUTURAS	1.380,00	2.760,00
007	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	2,00	UN	1.450,00	MA ESTRUTURAS	1.450,00	2.900,00
008	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	2,00	UN	1.610,00	MA ESTRUTURAS	1.610,00	3.220,00
009	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	2,00	UN	1.260,00	MA ESTRUTURAS	1.260,00	2.520,00
010	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	2,00	UN	1.550,00	MA ESTRUTURAS	1.550,00	3.100,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.269.176/0001-01

Fornecedor : MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI

E-mail: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Endereço : AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 270 FUNDOS FABRICA - CENTRO - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412750

Fax:

Celular: 991781657

Inscrição Estadual: 9081635240

Contador: ADILSON APARECIDO PITOLI

Telefone contador: 43 999243267

Representante: ALTAIR MACHADO

CPF: 025.216.989-11

RG: 85911112

Endereço representante: RUA OSAKA 508 RESIDENCIA - JARDIM NOVO HORIZONTE - URA/PR - CEP 86280-000

Telefone representante: 43991781657

E-mail representante: maestruturasmetalicasurai@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - SICREDI - URA/PR

Conta: 98448-5

Data de abertura: 05/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

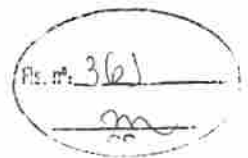
Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
011	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	3,00	UN	1.720,00	MA ESTRUTURAS	1.720,00	5.160,00
012	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	1,00	UN	2.180,00	MA ESTRUTURAS	2.180,00	2.180,00
013	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	2,00	UN	3.550,00	MA ESTRUTURAS	3.550,00	7.100,00
014	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,40	2,00	UN	760,00	MA ESTRUTURAS	760,00	1.520,00
015	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	1,00	UN	1.240,00	MA ESTRUTURAS	1.240,00	1.240,00
016	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	1,00	UN	1.445,00	MA ESTRUTURAS	1.445,00	1.445,00
017	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	1,00	UN	1.660,00	MA ESTRUTURAS	1.660,00	1.660,00
018	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	2,00	UN	850,00	MA ESTRUTURAS	850,00	1.700,00
019	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,80 X 1,20	4,00	UN	570,00	MA ESTRUTURAS	570,00	2.280,00
020	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,20	2,00	UN	635,00	MA ESTRUTURAS	635,00	1.270,00
021	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,30	2,00	UN	660,00	MA ESTRUTURAS	660,00	1.320,00
022	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,00 X 2,25	2,00	UN	1.220,00	MA ESTRUTURAS	1.220,00	2.440,00
023	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,15 X 1,10	3,00	UN	730,00	MA ESTRUTURAS	730,00	2.190,00
024	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	1,00	UN	1.140,00	MA ESTRUTURAS	1.140,00	1.140,00
025	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	1,00	UN	660,00	MA ESTRUTURAS	660,00	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,20	BARBOSA					
2	21	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	640,00	1.280,00
2	22	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,00 X 2,25	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.190,00	2.380,00
2	23	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,15 X 1,10	P A FERREIRA BARBOSA		UN	3,00	692,00	2.076,00
2	24	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	1.095,00	1.095,00
2	25	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	645,00	645,00
2	26	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	695,00	695,00
2	27	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	744,00	744,00
2	28	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	845,00	845,00
2	29	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	1.345,00	1.345,00
2	30	Motor deslizante PPA para portão de correr	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	825,00	825,00
2	31	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e chapa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	4,00	498,00	1.992,00
2	32	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,80	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	535,00	535,00
2	33	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	535,00	535,00
2	34	Porta de abrir fechada com lambril de 2,12 X 0,85	P A FERREIRA BARBOSA		UN	4,00	535,00	2.140,00
2	35	Porta de abrir fechada com lambril de 2,20 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	575,00	575,00
2	36	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	1.325,00	1.325,00
2	37	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	770,00	770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. nº 362

		troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros						
2	38	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	775,00	775,00
2	39	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	395,00	790,00
2	40	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	1.740,00	1.740,00
TOTAL								98.762,75

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB É DE R\$ 98.762,75 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

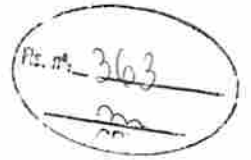
Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 33/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
P. A. FERREIRA BARBOSA - ME	98.762,75
T O T A L	98.762,75

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB É DE R\$ 98.762,75 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 266/2019– PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **P.A. FERREIRA BARBOSA - ME**, estabelecida à Av. Edelina Meneghel Rando 2550, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 00.701.390/0001-27, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Paulo Aparecido Ferreira Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.023.845-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 542.339.929-72, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 33/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 33/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 98.762,75 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:

P.A.FERREIRA BARBOSA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calha corte 60, com suporte	P A FERREIRA BARBOSA		UN	12,00	33,00	396,00
1	2	Chapa preta nº 18 de 2,00 X 1,20	P A		UN	2,00	115,00	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 3165

			FERREIRA BABOSA					
1	3	Condutor com suporte	P A FERREIRA BARBOSA	UN	4,00	40,00	160,00	
1	4	Conserto e serviço de solda em colocação de reforço em 01 grade de 1,2 X 2,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	113,00	113,00	
1	5	Controles para motor deslizante PPA	P A FERREIRA BARBOSA	UN	3,00	23,00	69,00	
1	6	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 1,30 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	108,00	108,00	
1	7	Corrimão com pé direito com tubo redondo de 2 polegadas medindo 3,50 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	3,00	89,00	267,00	
1	8	Grade de proteção de 1,20 X 2,00 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	189,00	189,00	
1	9	Grade de tela mosquiteira galvanizada de 1,00 X 0,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	67,00	67,00	
1	10	Grade para ar condicionado de 45 X 65 X 65, adaptado em vitroux, com cantoneira 7/8 de ferro redondo 3/8	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	155,00	310,00	
1	11	Grade para ar condicionado medindo 0,45 C 0,55 X 0,50 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	143,00	143,00	
1	12	Grade para bueiro 0,70 X 0,35 com cantoneira 7/8 X 1/8 e ferro redondo 3/8 com vãos de 1 centímetro	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	100,00	100,00	
1	13	Grade para bueiro de 0,30 X 0,30 com ferro redondo 3/8	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	38,00	38,00	
1	14	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,40 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	7,00	133,00	931,00	
1	15	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,20 X 0,60	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	280,00	560,00	
1	16	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro, medindo 0,50 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	285,00	285,00	
1	17	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro, medindo 0,50 X 1,40	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	298,00	596,00	
1	18	Grade para bueiro de ferro redondo	P A	UN	2,00	245,00	490,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº. 3666

		3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,60 X 1,10	FERREIRA BARBOSA					
1	19	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 0,70 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA		UN	4,00	298,00	1.192,00
1	20	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 0,70	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	345,00	690,00
1	21	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,20 X 0,50	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	288,00	576,00
1	22	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,30 X 0,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	98,00	196,00
1	23	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 1,40 X 0,25	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	98,00	98,00
1	24	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com cantoneira 7/8, medindo 2,55 X 0,25	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	158,00	316,00
1	25	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 0,90 X 0,85	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	378,00	756,00
1	26	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,50	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	305,00	610,00
1	27	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,00 X 0,75	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	358,00	716,00
1	28	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com espaçamento de 03 centímetros, medindo 1,25 X 0,65	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	348,00	696,00
1	29	Grade para bueiro lateral com ferro redondo 3/8, com quadro de cantoneira 7/8, medindo 2,25 X 0,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	138,00	276,00
1	30	Grades de tela mosquiteira galvanizada de 0,30 X 0,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	28,00	56,00
1	31	Grades para fogão de 0,35 X 0,55, com ferro redondo de 1/4	P A FERREIRA BARBOSA		UN	3,00	38,00	114,00
1	32	Lixeira com pé direito de 0,65 X 0,45 X 0,25, com tubo 0,20 X 0,30	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	145,00	145,00
1	33	Mastro para bandeira, com 5 metros de tubo de 2 polegadas com chapa 14	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	175,00	175,00
1	34	Portão de metalão quadro 0,30 X	P A		UN	1,00	365,00	365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		0,50 e 0,20 X 0,30 medindo 1,50 X 2,20 metros	FERREIRA BARBOSA					
1	35	Portinhola fechada com lambril medindo 0,45 X 0,60	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	168,00	168,00
1	36	Portões de abrir com tubo 0,40 X 0,40 e tela de alambrado 3 polegadas fio 12, medindo 1,70 X 2,50	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	412,00	824,00
1	37	Reforma de 01 porta de abrir fechada com lambril e troca de fechadura	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	158,00	158,00
1	38	Reforma de 01 porta de abrir, com trava de dobradiça para deficiente físicos	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	118,00	118,00
1	39	Reforma de 01 portão de abrir de 02 folhas de metalão, medindo 2,00 X 2,70	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	235,00	235,00
1	40	Reforma de 02 traves de 7,00 X 2,40 com locação de suporte para colocação de rede	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	390,00	780,00
1	41	Reforma e modificação de 01 portão de correr de metalão medindo 2,00 X 3,50 mts	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	335,00	335,00
1	42	Reforma e reparos e vedação de 15 metros de rufo	P A FERREIRA BARBOSA		UN	15,00	9,50	142,50
1	43	Rolamentos de portão de correr, com cremalheira	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	105,00	210,00
1	44	Serviço de corte e modificação em 95 carteiras para estudantes	P A FERREIRA BARBOSA		UN	95,00	7,95	755,25
1	45	Serviço de solda e colocação de reforço em cantoneira 7/8 em sexta de basquete	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	82,00	82,00
1	46	Suporte com ferro redondo, 3/8 com 0,40 centímetros	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	80,00	160,00
1	47	Suporte de cantoneira 7/8, medindo 0,50 X 1,00, para tanque de mármore	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	70,00	70,00
1	48	Suporte de metalão 0,20 X 0,30 para colocação de grade de madeira, medindo 7,10 X 0,70	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	335,00	335,00
1	49	Suporte de metalão com chapa galvanizada de 0,30 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	145,00	145,00
1	50	Suporte de tubo 0,30 X 0,30, medindo 1,50 X 1,50 para colocação de luminária em super poste com base de tubo de 3	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	155,00	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº 368
[Handwritten signature]

		polegadas					
1	51	Suporte de tubo 0,40 X 0,40 para sinalização medindo 1,00 X 0,60	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	105,00	105,00
1	52	Suporte de viga U de 4 polegadas com 1,00 metro, tipo L	P A FERREIRA BARBOSA	UN	8,00	34,00	272,00
1	53	Suporte para bebedouro com tubo de 0,20 X 0,30, medindo 0,30 X 0,50 X 0,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	39,00	78,00
1	54	Suporte para bebedouro de 1,15 X 0,55 X 0,50, com tubo 0,40 X 0,40	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	165,00	165,00
1	55	Suporte para bebedouro de tubo 0,30 X 0,50, com mão francesa de canto neira 7/8, medindo 0,50 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	3,00	89,00	267,00
1	56	Suporte para coletor de sinaleiro, medindo 0,12 X 0,15 X 0,60, com cha apa e tela moeda	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	68,00	136,00
1	57	Suporte para colocação de placa com tubo de 0,30 X 0,50 e tubo 0,20 X 1,00 metros	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	168,00	168,00
1	58	Suporte para madeiramento, com ferro chato de 2 polegadas por 1/4, medindo 1,50 metros	P A FERREIRA BARBOSA	UN	6,00	24,50	147,00
1	59	Suporte para tanque 0,50 X 0,60 X 0,30 com cantoneira 7/8 com ferro 1/8	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	88,00	88,00
1	60	Tela para alambrado de 3 polegadas fio 12	P A FERREIRA BARBOSA	MT	200,00	17,90	3.580,00
1	61	Telhas galvanizada de 5,50 X 2,00 metros	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	168,00	336,00
1	62	Toldo de 1,60 X 1,00, com telha galvanizada de metalão 0,20 X 0,30	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	218,00	218,00
2	1	Base para sexta de basquete com viga U de 2 polegadas, medindo 1,80 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	478,00	956,00
2	2	Estrutura metálica com pé direito e treliça com viga U de 3 polegadas, com chapa nº 12, com cobertura em telha galvanizada, medindo 7,50 X 8,50	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	6.330,00	6.330,00
2	3	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga I, de 4 polegadas medindo 0,90 X 1,85	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	887,00	1.774,00
2	4	Grade de bueiro com ferro redondo	P A	UN	2,00	1.340,0	2.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº 369

		3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 0,95 X 2,05	FERREIRA BARBOSA				0	
2	5	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,75	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.245,00	2.490,00
2	6	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,80	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.337,00	2.674,00
2	7	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,15 X 1,80	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.395,00	2.790,00
2	8	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,15 X 2,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.590,00	3.180,00
2	9	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,50	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.245,00	2.490,00
2	10	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,86	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	1.495,00	2.990,00
2	11	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,05	P A FERREIRA BARBOSA		UN	3,00	1.690,00	5.070,00
2	12	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 2,60	P A FERREIRA BARBOSA		UN	1,00	2.140,00	2.140,00
2	13	Grade de bueiro com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,70 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	3.485,00	6.970,00
2	14	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 0,90 X	P A FERREIRA BARBOSA		UN	2,00	745,00	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº. 310

		1,40					
2	15	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,05 X 1,82	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.190,00	1.190,00
2	16	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,20 X 1,85	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.390,00	1.390,00
2	17	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 01 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,35 X 1,90	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.645,00	1.645,00
2	18	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,10 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	835,00	1.670,00
2	19	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,80 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	4,00	535,00	2.140,00
2	20	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	590,00	1.180,00
2	21	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 0,85 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	640,00	1.280,00
2	22	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,00 X 2,25	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	1.190,00	2.380,00
2	23	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro medindo 1,15 X 1,10	P A FERREIRA BARBOSA	UN	3,00	692,00	2.076,00
2	24	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4 com espaçamento de 3 centímetro com 02 travessa de viga l, de 4 polegadas medindo 1,30 X 1,40	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.095,00	1.095,00
2	25	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,10	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	645,00	645,00
2	26	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,20	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	695,00	695,00
2	27	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,00 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	744,00	744,00
2	28	Grade para bueiro de ferro redondo 3/4, com espaçamento de 3 centímetros, medindo 1,10 X 1,30	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	845,00	845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

371

2	29	Mesa com tubo de 0,40 X 0,40 revestida com chapa galvanizada na parte de cima e nas laterais medindo 2,00 X 1,80 X 0,80	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.345,00	1.345,00
2	30	Motor deslizante PPA para portão de correr	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	825,00	825,00
2	31	Placas para sinalização reforçada de metal, medindo 0,40 X 0,40 e cha pa preta 18, medindo 1,80 X 0,5 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	4,00	498,00	1.992,00
2	32	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,80	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	535,00	535,00
2	33	Porta de abrir fechada com lambril de 2,10 X 0,90	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	535,00	535,00
2	34	Porta de abrir fechada com lambril de 2,12 X 0,85	P A FERREIRA BARBOSA	UN	4,00	535,00	2.140,00
2	35	Porta de abrir fechada com lambril de 2,20 X 1,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	575,00	575,00
2	36	Portão de metalão 0,20 X 0,30 de duas folhas com 3 travessas medindo 2,00 X 5,20, com braçadeira	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.325,00	1.325,00
2	37	Reforma de 01 portão de correr de tela com troca de tubo 0,40 X 0,60 e troca de trilho de cantoneira, medindo 4,00 X 2,20 metros	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	770,00	770,00
2	38	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	775,00	775,00
2	39	Toldo de tubo 0,20 X 0,30 com telha galvanizada, medindo 1,20 X 3,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	2,00	395,00	790,00
2	40	Túnel de tubo 0,40 X 0,40, e tubo 0,20 X 0,30, medindo 2,50 X 3,00 X 7,00	P A FERREIRA BARBOSA	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
TOTAL							98.762,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº: 372

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os serviços serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 373

§3º Os Serviços somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 33/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos serviços, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 33/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 374

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 375

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

P.A. FERREIRA BARBOSA - ME
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Proprietário

Testemunhas:

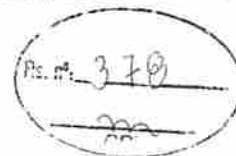
Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P.A. FERREIRA BARBOSA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 98.762,75 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000101122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINITRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000312361120260163390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	5000120608200120243390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001047122041950013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

P.A. FERREIRA BARBOSA - ME
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Proprietário

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Pte. nº 380



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.701.390/0001-27

Razão Social: P.A. FERREIRA BARBOSA ME

Endereço: R PIRACICABA S/N / V.MARIA SEDE / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120402221977075064

Informação obtida em 10/12/2019 10:12:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.A. FERREIRA BARBOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.701.390/0001-27

Certidão nº: 191543561/2019

Expedição: 10/12/2019, às 10:13:05

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.A. FERREIRA BARBOSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.701.390/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

382
392

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 - PMB
(Exclusivo para empresa ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
P.A. FERREIRA BARBOSA - ME	98.762,75
T O T A L	98.762,75

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB É DE R\$ 98.762,75 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOSSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E CORRELAÇOS LTDA	16.980,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	64.474,25
VALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	32.146,67
T O T A L	113.597,92

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB É DE R\$ 113.597,92 (CENTO E TRIZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGÍASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 25 (vinte e cinco) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Eliessa Berio
NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 266/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: P.A. FERREIRA BARBOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 98.762,75 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001011220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	20001041220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-600	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-600	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURAL	1080-103	30003123611202601 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURAL	1150-103	30004123611203601 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURAL	1340-103	30005123611204602 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURAL	1480-103	30005123611204602 23390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-000	50001206082001202 43390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1870-000	6000164712041950 03390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	2580-600	90001082440801204 03390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Saúde	3340-303	1100010501100150 513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Saúde	3640-303	11000010501100150 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
P.A. FERREIRA BARBOSA - ME
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rel: Inexigibilidade de Licitação - Nº 41/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2019 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
III	sa	2500	Auditoria em Apresentação de Injúria - Hospital - AIH	10,00	33.640,00
TOTAL				33.640,00	

para CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH no valor total de R\$ 33.640,00 (trinta e três mil e sessentas reais). fice ao disposto no Art. 2º da Lei nº 8.660/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inexigibilidade de Licitação - 42/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2019 de 08 de janeiro de 2019, e da Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MES	12	Pagamento Mensal Operacional SAMU	26.767,10	321.205,20
TOTAL				321.205,20	

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, REFERENTE A OPELIALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES no valor total de R\$ 321.205,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), fice ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.660/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 261/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3410-303	1100010501100150 7120000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gimerson Jesus Subtil
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 262/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 590.166,72 (quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e seis mil reais, e sessenta e dois centavos)

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MES	12	Pagamento Mensal ao CISNOP	49.180,56	590.166,72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3410-303	1100010501100150 7120000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gimerson Jesus Subtil
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente